PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 054 QUINTA-FEIRA, 23 DE MARCO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo ..... Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde 22 Educação..... Transportes e Mobilidade Urbana ..... Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Turismo ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ........ Transformação Digital ..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 48.414 DE 22 DE MARÇO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-220012/000098/2023,

o a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88; que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual; e o Decreto nº 48.390 de 08/03/2023, que altera e consolida, sem aumento de despesas, a estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS,

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação de cargos comissionados do caput, fica exonerada a servidora mencionada no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora conforme Anexo II ao presente Decreto
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023 CLÁUDIO CASTRO

### ANEXO I

	CARGOS E SÍMBOLOS	A SEREM TRANSFORMADOS			CARGO E SÍMBOLO RESUL	TANTE
QUANTITATIVO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO
01	DG	Superintendente	50871838	SA	Subsecretário Adjunto	01
01	DAS-8	Assessor-Chefe	51044382(último ocupante)			
01	DAI-4	Agente de Desenvolvimento	51250543(último ocupante)			
01	DAI-2	Agente de Desenvolvimento	51236052(último ocupante)			

### ANEXO II

	NOM	IEAÇÃO DE SERVIDOR	
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
50871838	9.0	Subsecretário Adjunto	Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos

### **DECRETO Nº 48.415 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ALTERAR O SISTEMA DE DEFINIÇÃO E GERENCIAMENTO DE METAS PARA OS INDICADORES ESTRATÉGICOS DE CRIMINALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 145, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150001/002569/2023.

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequar os atos normativos atinentes ao Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados - SIM à estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de
- o princípio que norteia o Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados - SIM que visa estimular o trabalho qualificado e integrado entre as Secretarias de Estado com atribuições na área da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, demandando de seus profissio nais de segurança pública o imprescindível trabalho integrado na busca de resultados comuns, pautado no preciso entendimento do com-portamento do fenômeno criminal em suas áreas de responsabilidade, e a consequente adoção de ações conjuntas, adequadas e inteligentes alinhadas às estratégias de segurança pública vigentes;
- o disposto no Decreto Estadual nº 41.931 de 25 de junho de 2009 46.103 de 02.10.2017, n° 46.186 de 05.12.2017, n° 46.630 de 03.03.2019, n° 47.402 de 15 de dezembro de 2020, que instituíram e regulamentaram o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidade no território do estado do rio de ianeiro: e
- a necessidade de implementar acões estratégicas e coordenadas para atender às metas do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (PESP), criado pelo Decreto nº 48.139 de 29 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). **DECRETA:**
- Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, Comunicação e Colaboração gtCC, para realizar estudos, pesquisas e levantamentos com vistas assessorar o Governador do Estado do Rio de Janeiro no planeiamento e no aperfeicoamento do Sistema de Definicão e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro - SIM.
- §1º O gtCC deverá apresentar propostas sobre os seguintes temas: I - ampliação do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro - SIM, com metas e indicadores atinentes as atividades e atribuições da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, da Se-

- cretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP e do De-
- cretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas DEGASE, vinculado à Secretaria Estadual de Educação;
  II modernização do SIM, no que tange às metas e indicadores atinentes às atividades e atribuições da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e da Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL;
  III regulamentação única do SIM, tendo vista as sucessivas alterações na legislação feitas desde 2009; e
  IV comunicar o andamento dos trabalhos aos gestores dos órgãos participantes do grupo
- participantes do grupo.
- O gtCC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados consolidados do trabalho, a contar da data de publicação deste ato, passível de prorrogação, por igual período.
- §3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Diretor Presidente do Instituto de Segurança Pública ISP, secretariado por membro designado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e integrado por membro representante da Secretaria de Estado da Polícia Militar SEPM, da Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL, da Secretaria de Estado de Defesa Civil SEDEC, da Secretaria de Estado de Administração Pentlenciária SEAP e do Departamento Geral de Ações Socioedurativas DEGASE Socioeducativas - DEGASE
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023 **CLÁUDIO CASTRO** 



#### DECRETO Nº 48.416 DE 22 DE MARÇO DE 2023

TRANSFEREM, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, OCUPADOS, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/007014/2023, CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes e suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais, conforme dispõe o Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO

#### **ANEXO ÚNICO**

ID FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO	Lotação anterior	Lotação resultante
50751492	Assessor Chefe	DAS-8	Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC	Secretaria de Estado da Mulher - SEM
51350157	Assessor	DAS-7	Secretaria de Estado da Mulher - SEM	Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

ld: 2466160

#### \*DECRETO N° 48.413 DE 21 DE MARÇO DE 2023

CRIA AS ASSESSORIAS SETORIAIS DE PLA-NEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLOS, RE-ESTRUTURA O SISTEMA DE PLANEJAMEN-TO E ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Estadual, em particular os artigos 209 e 129, incisos I, II e IV; a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, art. 1º, Parágrafo único; a Lei Estadual 5.355, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento; e o Decreto Estadual no 43.429, de 17 de janeiro de 2012, que institui o Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG-RJ, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e o que consta do Processo nº SEI-120001/008812/2022,

#### CAPITULO I DAS ASSESSORIAS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, nas Secretarias de Estado, as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - AS-PLOs, subordinadas administrativamente ao Secretário e tecnicamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO.

1º - A subordinação das ASPLOs poderá ser delegada ao Gabinete, Subsecretaria Executiva, Subsecretaria Geral ou unidade similar, que faça parte da governança do órgão.

- As Secretarias de Estado deverão se adequar à estrutura determinada neste artigo em até 30 dias após a publicação deste Decreto, sem aumento de despesas.

Art. 2º - As unidades da Administração Indireta poderão, a seu critério, criar Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - AS-PLOs em suas estruturas organizacionais, vinculadas administrativamente ao nível estratégico do órgão ou entidade e tecnicamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º - Deverão ser designados como titulares das ASPLOS, preferencialmente, servidores públicos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Planeiamento e Orçamento - EPPGGPO, de que trata a Lei Estadual 5.355, de 23 de dezembro de 2008.

- As Secretarias que detenham servidores da carreira de EPPGGPO descentralizados quando da publicação deste decreto devem avaliar a pertinência de indicá-los como titulares das ASPLOS.

§ 2º - As Secretarias que não detenham servidores da carreira de EPPGGPO descentralizados quando da publicação deste decreto podem solicitar a indicação à SEPLAG.

§ 3º - As designações a que se refere o caput deste artigo seguirão os seguintes critérios quando o profissional indicado não pertencer à carreira de EPPGGPO:

I - formação de nível superior em qualquer área de conhecimento; e II - ter, preferencialmente, 2 anos de experiência em atividades compatíveis com as que serão exercidas.

§ 4º - O titular da ASPLO deverá encaminhar ao setor de recursos humanos da Secretaria a que estiver vinculado cópia do diploma de graduação ou documento correlato e curriculum vitae que demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas.

§ 5º - No prazo de 30 dias, contados da publicação deste Decreto, deverá ser publicada em diário oficial a designação do titular da AS-PLO, incluindo informações relativas à sua qualificação para ocupar a função, sendo também aplicável a atualização dos referidos dados em

caso de alteração de quaisquer dos elementos publicados.

Art. 4º - As ASPLOs deverão ser responsáveis por conduzir, nas Secretarias, processos coordenados pelo órgão central.

§ 1º - Os processos citados no caput deste artigo incluem a elaboração, o monitoramento, a avaliação, e a revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento:

I - Plano Plurianual - PPA;
 II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - Planejamento Orçamentário Detalhado - POD;

IV - Lei Orçamentária Anual - LOA; e

V - Plano de Investimentos do Poder Executivo do Estado do Rio de

§ 2º - As ASPLOs são responsáveis pelas solicitações de alterações orçamentárias fruto de replanejamento, mantendo contato com a área responsável pelas demais atividades inerentes às fases de execução da despesa, necessárias à operacionalização da execução orçamen-

§ 3º - As ASPLOs serão o canal de comunicação institucional entre o

órgão central e as Secretarias no que diz respeito aos processos de planejamento citados no § 1º deste artigo.

Art. 5º - Para além dos processos coordenados pelo órgão central citados no Art. 3º, o escopo de funções das ASPLOs poderá abranger outras funções de assessoria relativas ao planejamento como, por exemplo:

I - alinhamento dos instrumentos de planeiamento e orçamento a diretrizes estratégicas de governo;

II - assessoria para fomentar o alinhamento do Plano de Contratações Anual - PCA aos referidos instrumentos:

III - compatibilização entre a programação do órgão expressa nos instrumentos de planejamento coordenados pela SEPLAG e planos setoriais ou regionais;

IV - monitoramento de projetos prioritários da Secretaria;

V - avaliação ad hoc;

VI - produção de estudos e diagnósticos relativos à área de atuação da Secretaria

Art. 6º - Os titulares das ASPLOs deverão comprovar uma quantidade mínima anual de 30 horas aula em cursos, palestras, seminários ou eventos formativos similares, com temas relacionados ao planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Parágrafo Único - A comprovação de participação deverá ser apresentada anualmente pelos titulares das ASPLOs ao setor de recursos humanos da Secretaria.

Art. 7º - Os titulares das ASPLOs deverão participar das capacitações sobre metodologias, processos e atribuições relativas às temáticas mencionadas no Art. 4°, sempre que oferecidas pelo órgão central. CAPÍTULO II

### DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 8º - Fica reestruturado, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesas, o Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO.

Parágrafo Único - O SPO consiste no conjunto de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, seus sistemas informatizados, processos, pessoas e recursos de toda natureza, interligados e interdependentes, relacionados com as atividades de planejamento e de

orçamento. **Art. 9º** - São unidades do SPO:

Órgão central;

Secretarias de Estado e órgãos congêneres;

III - Órgãos e entidades da administração indireta.
 § 1º - O órgão central do SPO é a Secretaria de Estado de Plane-

jamento e Gestão - SEPLAG, representada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO, ou quem vier a sucedê-la.

§ 2º - As Secretarias de Estado, tecnicamente vinculadas ao Órgão Central do Sistema, são representadas pelas Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs.

§ 3º - As unidades do SPO mencionadas acima configuram-se como Unidades de Planejamento - UPs quando responsáveis por atribuições relacionadas ao processo de planejamento institucional. § 4º - As unidades do SPO listadas acima configuram-se como Uni-

dades Orçamentárias - UOs quando a Lei Orçamentária Anual consignar dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

Art. 10 - São objetivos do SPO:

I - tratar de forma integrada os processos pertinentes às funções de planejamento e orçamento, para que sejam eficientes, eficazes e efe-

II - definir e difundir normas e padronizar os procedimentos pertinentes a execução dos processos de planejamento e de orçamento; III - dotar de maior transparência e agilidade os processos de planejamento e orçamento.

Art. 11 - São atribuições do SPO:

I - subsidiar o órgão central com dados e informações pertinentes aos instrumentos institucionais de planejamento e orçamento, buscando garantir a efetiva integração destes instrumentos com as diretrizes

prioritárias de Governo; II - elaborar, monitorar, avaliar e revisar:

a) o plano plurianual;b) as diretrizes orçamentárias;

c) o planejamento orçamentário detalhado;

e) o Plano de Investimentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

III - garantir coerência entre os instrumentos institucionais de planejamento e orçamento e os planos setoriais de desenvolvimento IV - gerenciar os processos de planejamento e de orçamento estadual.

Art. 12 - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos demais Poderes, suas unidades responsáveis pelos processos de planeiamento e orcamento devem observar as orientações do órgão cen-

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS REDES DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO

Art. 13 - No âmbito do SPO, o órgão central atuará por meio da Rede de Planejamento - REDEPLAN e da Rede de Orçamento - REDOR.

§ 1º - A REDEPLAN e a REDOR consistem em um conjunto de servidores, vinculados às suas respectivas unidades administrativas, que desempenham funções de planejamento e de orçamento nos órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Os processos da REDEPLAN e da REDOR devem ser conduzidos:

I - nas Secretarias de Estado, pelas Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs;

II - nas demais unidades administrativas, onde não houver ASPLO, por integrantes setoriais das redes, seguindo os critérios:

a) formação de nível superior em qualquer área de conhecimento; e b) perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas.

§ 3º - O servidor indicado para representar a unidade deverá encaminhar ao setor de recursos humanos cópia do diploma de graduação ou documento correlato e curriculum vitae que demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas. § 4º - No prazo de 30 dias, contados da publicação deste Decreto,

deverá ser publicada em diário oficial a indicação para a rede em questão, incluindo informações relativas à sua qualificação para ocu-par a função, sendo também aplicável a atualização dos referidos dados em caso de alteração de quaisquer dos elementos publicados.

Art. 14 - O órgão central poderá criar, a seu critério, por meio de resolução, Redes Temáticas vinculadas à REDEPLAN ou à REDOR, dedicadas ao exercício de funções específicas de planejamento ou de orçamento.

Art. 15 - São atribuições das unidades do SPO responsáveis pelos processos de planejamento:

- Órgão central, representado pela SUBPLO:

a) estabelecer diretrizes e normas específicas, padronizar procedimentos, orientar, capacitar e prover o apoio técnico necessário ao desempenho dos processos de planejamento; b) coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração e revisão do

Plano Plurianual e do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO:

c) elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões a serem encaminhadas, anualmente, pelo Poder Executivo Estadual à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ;

d) subsidiar os processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos e Diretrizes Estratégicas do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

e) contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de informações em planejamento e orçamento;

f) desenvolver articulações junto aos órgãos setoriais para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada;

g) realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo de planejamento;

h) criar e atualizar as classificações dos processos de planejamento, considerando a necessidade de alinhamento com as classificações de orçamento; i) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores,

assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospec-ções e produção de informações necessárias ao monitoramento e a avaliação dos programas contidos no Plano Plurianual - PPA; j) analisar indicações de integrantes da REDEPLAN e zelar para que

os indicados tenham perfil adequado, compatível com as atividades da k) organizar e manter atualizada a base de contatos, formação e perfil

dos integrantes da REDEPLAN;

I) desenvolver atividades de alinhamento, integração e formação voltadas para os integrantes centrais e setoriais da REDEPLAN; e

m) promover mecanismos eficazes de comunicação integrada da RE-DEPLAN, incluindo a divulgação de materiais e eventos da rede. II - Secretarias de Estado, representadas pelas ASPLOs: a) buscar a compatibilização da programação do PPA com as políticas

públicas estaduais, no que couber; b) coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração e revisão da programação setorial dos órgãos e entidades vinculados, a ser incluída no PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO;

c) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação dos programas contidos no Plano Plurianual

d) monitorar e avaliar os resultados e impactos dos programas contidos no PPA por meio de indicadores;

e) desenvolver articulações junto aos órgãos e entidades vinculados para captação de dados e informações de forma permanente e sis-

### **DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



#### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

#### Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrô-

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

nica nas Agências Rio e Niteroi.

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

### PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

- f) prestar informações sempre que solicitadas pelo órgão central e propor melhorias na gestão das funções de planejamento; g) participar, sempre que necessário, de atividades de alinhamento,
- integração, capacitação e demais atividades formativas da REDEPLAN
- promovidas pelo órgão central. III Secretarias de Estado e órgãos e entidades da Administração Indireta quando configuradas como Unidades de Planejamento, confor-
- me Art. 8°, § 3° deste decreto: a) cumprir o disposto nas normas de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PPA;
- b) cumprir as normas de elaboração do Anexo de Metas e Priorida-
- c) zelar pelo cumprimento do cronograma de atividades inerentes aos instrumentos dispostos nas alíneas a e b;
- d) interagir com as instâncias superiores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na busca da construção de uma pro-gramação compatível com as diretrizes estratégicas de Governo, os planos estaduais, setoriais e regionais de desenvolvimento, em conformidade com as atribuições das secretarias de estado:
- e) ser responsável pelo lançamento de informações nos sistemas de dados relativos aos instrumentos de planejamento;
- f) prestar informações sempre que solicitadas pelo órgão central e propor melhorias na gestão das funções de planejamento;
- g) garantir que no PPA estejam espelhadas as políticas públicas do
- h) participar, sempre que necessário, de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas da REDEPLAN promovidas pelo órgão central.
- Art. 16 São atribuições das unidades do SPO responsáveis pelas
- atividades de orçamento:

  I Órgão central, representado pela SUBPLO:
- a) estabelecer as diretrizes e propor a política orçamentária para o Estado:
- b) orientar e coordenar os processos de elaboração e de monitoramento da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Es-
- c) elaborar os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias PLDO e da Lei Orçamentária Anual - PLOA a serem encaminhados, anualmente, pelo Poder Executivo Estadual à Assembleia Legislativa do Estado
- do Rio de Janeiro ALERJ; d) consolidar o Planejamento Orçamentário Detalhado POD;
- e) elaborar o Plano de Investimentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - PIERJ;
- f) realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário;
- g) monitorar e avaliar a execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos e entidades;
- h) estabelecer classificações de orçamento, considerando a necessi-
- dade de seu alinhamento com as classificações de planeiamento i) contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de infor-
- mações em planejamento e gestão; i) monitorar o cumprimento dos índices constitucionais e legais esta-
- k) analisar indicações de integrantes da REDOR e zelar para que os indicados tenham perfil adequado, compatível com as atividades da
- I) organizar e manter atualizada a base de contatos, formação e perfil dos integrantes da REDOR
- m) desenvolver atividades de alinhamento, integração e formação vol-
- tadas para os integrantes centrais e setoriais da REDOR n) promover mecanismos eficazes de comunicação integrada da RE-DOR, incluindo a divulgação de materiais e eventos da rede.
- II Secretarias de Estado, representadas pelas ASPLOs: a) realizar a gestão orçamentária e o monitoramento de receitas e
- despesas sob sua responsabilidade;
- b) elaborar Planos Setoriais de Orçamento para as UOs que lhe são subordinadas ou vinculadas;
- c) consolidar e coordenar os processos orçamentários das UOs que lhe são subordinadas ou vinculadas:
- d) fornecer dados e subsídios ao órgão central, propor melhorias dos processos orçamentários, cumprir e fazer cumprir as normas do órgão central e adotar todas as iniciativas necessárias ao seu bom funcio-
- e) desenvolver articulações junto às UOs para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada:
- f) participar, sempre que necessário, de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas da REDOR promovidas pelo órgão central.
- III Secretarias de Estado e órgãos e entidades da Administração Indireta quando configuradas como Unidades Orçamentárias, conforme Art.  $8^\circ$  §  $4^\circ$  deste decreto:
- a) realizar a gestão orçamentária e o monitoramento de receitas e despesas sob sua responsabilidade:
- b) executar a rotina diária de atendimento às necessidades orçamen-
- c) fornecer dados e subsídios ao órgão central e setorial, propor melhorias dos processos orçamentários, cumprir e fazer cumprir as normas do órgão central e setorial e adotar todas as iniciativas necessárias ao seu bom funcionamento;
- d) ser responsável pelo lançamento de informações nos sistemas de informações de dados relativos aos instrumentos de planejamento; e) participar, sempre que necessário, de atividades de alinhamento, in-
- tegração, capacitação e demais atividades formativas da REDOR promovidas pelo órgão central.

#### CAPÍTULO IV DAS REDES INTERNAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- Art. 17 Para garantir o fluxo de informações rápido e preciso, necessário ao bom andamento dos processos de planejamento da RE-DEPLAN e da REDOR, as Secretarias de Estado e demais unidades da Administração Pública deverão estruturar redes internas de planejamento e orçamento.
- compostas por:
- I pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento, nas Secretarias de Estado e unidades da Administração Indireta onde houver ASPLOs, e integrantes setoriais da REDEPLAN e da REDOR, nas demais unidades administrativas;
- II representantes das áreas finalísticas:
- III representantes da governança do órgão ou entidade;
- IV representante da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária. § 2º - A minuta de resolução constante do Anexo Único a este de-
- creto poderá ser usada como modelo para subsidiar a estruturação de redes internas de planeiamento e orcamento nas Secretarias de Estado e unidades da Administração Indireta.
- Art. 18 É responsabilidade do titular da Assessoria Setorial de Planeiamento e Orcamento, nas Secretarias de Estado e unidades da Administração Indireta onde houver ASPLOs, e integrantes setoriais da REDEPLAN e da REDOR, nas demais unidades administrativas: I - coordenar a rede interna de planejamento e orçamento;
- II orientar as matérias em alinhamento com as normas do órgão central:
- III consolidar as propostas das áreas finalísticas e propor os aiustes técnicos necessários para adequação das propostas à metodologia dos instrumentos:
- IV desenvolver articulações internas para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada;
- V disseminar internamente dados consolidados sobre execução entregas e resultados.
- Art. 19 É responsabilidade dos representantes das áreas finalísticas:
- I prestar informações sobre iniciativas da sua área de atuação II - monitorar a execução da programação sob sua responsabilidade e
- os resultados das iniciativas, por meio de indicadores: III - avaliar e revisar os instrumentos e propor ajustes levando em
- conta evidências encontradas nos processos de monitoramento.
- Art. 20 É responsabilidade dos representantes da governança:

- I garantir que os instrumentos de planejamento reflitam as prioridades estratégicas do órgão ou entidade; II - utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento para subsidiar a
- tomada de decisão. Art. 21 - É responsabilidade do representante da área responsável
- pela operacionalização da execução orçamentária: - prestar informações quando demandado;
- II observar decisões com impacto na execução orcamentária do órgão ou entidade.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 22 Compete ao órgão central zelar pelo alinhamento de conceitos, normas, procedimentos e sistemas de interesse comum aos processos de planejamento e de orçamento.
- Art. 23 O SPO será apoiado em pelo Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG-RJ, gerenciado pelo órgão central. Art. 24 - Fica delegada ao órgão central a competência para editar normas complementares necessárias à implantação, operacionalização e funcionamento do SPO e suas redes.
- Art. 25 Ficam revogados os Decretos nº 46.787, de 14 de outubro de 2019 (40622824), nº 46.882 de 19 de dezembro de 2019 (40623386) e nº 46.883 de 19 de dezembro de 2019 (40623084) e fica alterado o Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 (40623603)
- nos seguintes trechos: I O caput do Art 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "Os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta terão em seus quadros uma Assessoria de Controle Interno e uma Assessoria de Contabilidade Analítica, todas vinculadas diretamente ao Secretário ou ao Titular da Entidade, para exercerem as atribuições de registro e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto, inclusive as relacionadas à gestão institucional, patrimonial e de recursos humanos".
- II Ficam revogados o § 1º do Art 2º e o Art. 22. Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de março de 2023 CLÁUDIO CASTRO

### Governado

**ANEXO ÚNICO** RESOLUÇÃO SIGLA DO ÓRGÃO Nº XXX, DE DIA DE MÊS DE ANO.

> CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA NOME DO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O CARGO DO TITULAR DO ÓRGÃO, no uso de suas atribuições

#### CONSIDERANDO:

- o Decreto nº XX.XXX, que cria as Assessorias Setoriais de Plane-jamento e Orçamento ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- e o que consta do Processo nº XXXXXXXXX;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da NOME DO ÓRGÃO - RIPLO.
- § 1º A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na NOME DO ÓRGÃO, independentemente de sua lotação.
- § 2º As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº XX.XXX.
- Art. 2º A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orça-
- ASPLO. (ATENÇÃO: nas unidades administrativas onde não houver Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento, substituir em todos os artigos da minuta "ASPLO" por "integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR")
- Art. 3º A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da NOME DO ÓRGÃO será composta por:
- I integrantes da Assessoria Setorial de Planejamento e Orcamento -
- ASPLO; II - representantes das áreas finalísticas;
- III representantes da governanca:
- IV representantes da área responsável pela operacionalização da execução orcamentária.
- Parágrafo Único Cabe ao titular da ASPLO registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam represen-
- Art. 4º Compete aos integrantes da ASPLO:
- a) representar a SIGLA DO ÓRGÃO nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo
- melhorias na gestão das funções de planejamento; h) coordenar a Rede Interna de Planeiamento e O partilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central;
- c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as po-
- líticas públicas estaduais, no que couber; d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da SIGLA DO ÓRGÃO para captação de dados e informações de forma permanen-
- e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da SIGLA DO ÓRGÃO durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da SIGLA DO ÓRGÃO;
- consolidar as propostas das áreas finalísticas da SIGLA DO ÓR-GÃO, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados
- g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança;
- h) monitorar entregas e resultados da SIGLA DO ÓRGÃO, em coniunto com as áreas finalísticas: e
- i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das inicia-tivas conduzidas pela SIGLA DO ÓRGÃO.
- Art. 5º Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-
- a) elaborar o Plano Plurianual PPA com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela SI-GLA DO ÓRGÃO sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da SIGLA DO ÓRGÃO;
- b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da ASPLO; c) elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA em conjunto com a AS-PLO:
- d) monitorar e avaliar a execução da programação da SIGLA DO

**ÓRGÃO** 

e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospec-ções e produção de informações que possam subsidiar o monitora-mento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela SIGLA DO ÓR-

- GAO; f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela SIGLA DO ÓRGÃO; g) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da SIGLA DO ÓRGÃO, com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado:
- h) prestar informações à ASPLO quando demandados; e i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.
- Art. 6º Compete aos representantes da governança na RIPLO:
- a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam a, garania que os insulanientos coordenados pela SEPLAG reflitar os principais compromissos, entregas e prioridades da SIGLA DO ÓRGÃO; e
- b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às inicia-tivas conduzidas pela SIGLA DO ÓRGÃO.
- Art. 7º Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:
- prestar informações quando demandados; e b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da SI-GLA DO ÓRGÃO.
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, dia de mês de ano.

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO CARGO DO TITULAR DO ÓRGÃO

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 22.03.2023.

ld: 2465917

### Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

### RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 22/07/2021, publicado no D.O de 23/07/2021, que designou, nos termos do  $\S$  6° do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor de Di-visão GUSTAVO SILVA CABRAL, ID Funcional nº 5026176-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Acompanhamento de Gestão, da Assessoria de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 17/05/2021. Processo nº SEI-150155/000397/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de março de 2023, CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2972905-0, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DG, da Ouvidoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia Civil, da Controladoria Geral de Polícia Civil, Processo nº SEI-360309/000092/2023

NOMEAR MONIQUE VIDAL DA SILVA MUNIZ para exercer, com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DG, da Ouvidoria Geral de Polícia, da Controladoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Ramos da Silva. Processo nº SEI-360309/000092/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de março de 2023, **ESTER REIS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 568495-1, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/002009/2023.

NOMEAR ELINEIDA DE OLIVEIRA CUNHA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comis-são de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação sao de Coordenador de Unidade, simbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ester Reis da Silva, ID Funcional nº 568495-1. Processo nº SEI-260005/002009/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, ANDREWS AFONSO JANUZI, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5124841-7, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro -FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/002010/2023.

NOMEAR ARMANDO BATISTA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Andrews Afonso Januzi, ID Funcional nº 5124841-7. Processo nº SEI-260005/002010/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023. MAR-CELO VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129771-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001391/2023.

NOMEAR MARCELO VIEIRA, ID FUNCIONAL N° 5129771-0, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rosinete Quirino Britto dos Santos, ID Funcional nº 5107743-4. Processo nº SEI-310003/001391/2023.

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150123/000123/2023.

### RESOLVE:

- 1) NOMEAR, por recondução, nos termos dos Decretos  $n^{\circ}$ . 25.497, de 11.08.1999, e 27.597, de 15.12.2000, e suas alterações, para o biênio 2023/2025, AUGUSTO NUNES LIMA, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- **2) NOMEAR,** nos termos dos Decretos nº. 25.497, de 11.08.1999, e 27.597, de 15.12.2000, e suas alterações, para o biênio 2023/2025, ERIC MACIEIRA VIEIRA, para exercer as funções Vice-Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - CE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.



#### Despachos do Governador

#### DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 22 DE MARÇODE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-04/084/217/2017 - INDEFI-RO o requerimento formulado por SÉRGIO NEY PRIMAVERA DE CASTRO, na forma do pronunciamento exarado pela Corregedoria Tributária de Controle Externo - CTET e pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº E-04/084/217/2017, cujos termos adoto como fundamento da desistê.

ld: 2466058

#### DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 22 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000404/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 21/03/2023, publicado no Diário Oficial de 22/03/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Queimados:

#### SEPM

RG / ID Funcional	NOME
4368917-5	FELIPE SOARES LAUREANO
69.300	RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
5079995-9	DAN WESLEY HANIEL BARBOZA
81504	RENAN BRITO AFFONSO
101973	RODRIGO DIAS NASCIMENTO

ld: 2466150

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

#### RESOLVE:

**NOMEAR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000030/2023.

NOMEAR FERNANDA MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000030/2023.

NOMEAR CLÁUDIO ROCHA GOMES para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Antônio Carlos Teixeira dos Santos, ID Funcional nº 5005107-5. Processo nº SEI-150001/006250/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 15 de março de 2023, **BRU-NO LOPES DE SOUZA FERREIRA**, ID FUNCIONAL N° 51300362, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MARIANA CASTILHO PAES BOAVENTURA, ID FUNCIONAL Nº 5123756-3, para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Auditor, símbolo DAS-8, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Valéria Estevam da Graça, ID Funcional nº 1958595-0. Processo nº SEI-150166/000082/2023.

**EXONERAR VITOR TAVARES DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 4181291-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006904/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de março de 2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, que nomeou JORGE ALBERTO MOREL PIRES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcus Vinicius Paula Rodrigues Peixoto, ID Funcional nº 5117293-3. Processo nº SEI-150001/003878/2023.

NOMEAR MÁRCIO GUIMARÃES GOMES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-2, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Isabella Mayara Abreu da Hora, ID Funcional nº 5135121-8. Processo nº SEI-120228/000106/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 22 de março de 2023, **CLAYTON FERREIRA DO SACRAMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 51289644, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000493/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de março de 2023, publicado no D.O. de 16/03/2023, que nomeou ISAÍAS FELIPE DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL № 5112024-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giovanni Bosco Sant'Anna da Conceição, DD Funcional nº 5130349-3. Processo nº SEI-150159/001609/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de março de 2023, publicado no D.O. de 16/03/2023, que exonerou GIOVANNI BOSCO SANT'ANNA DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 5130349-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001609/2023.

EXONERAR, a pedido, JORGE LUIZ IMENES MARIZ DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51353970, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000163/2023.

NOMEAR RAFAEL GOMES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4424856-3, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/006403/2023.

NOMEAR MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/006403/2023.

NOMEAR BRUNO LOPES DE SOUZA FERREIRA, ID FUNCIONAL N° 51300362, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/006403/2023.

NOMEAR ALEXANDER LIMA DE VASCONCELOS para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Marcos Nascimento de Aguiar, ID Funcional nº 5097485-8. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

NOMEAR RÔMULO DINIZ SANTIAGO para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Regina Laura Silva do Prado Sampaio, ID Funcional nº 1909102-8. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

NOMEAR MERIANE MARTINS TAQUARY, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5024244-0, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, anteriormente ocupado por Wallace Moisés Batista, ID Funcional  $n^\circ$  5128846-0. Processo  $n^\circ$  SEI-240002/000630/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, PIE-TRA RANGEL BOUÇAS DO VALE, ID FUNCIONAL № 51110075, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000732/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 17 de março de 2023, **ALINE DE ALMEIDA MOTTA**, ID FUNCIONAL Nº 5136100-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/000766/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de março de 2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, WAGNER DOBROSKI DA SILVA, ID FUNCIONAL № 5120395-2, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, do Posto de Assistência Médica - Coelho Neto, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001131/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de março de 2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, IVONE TEIXEIRA BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 3149207-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Administrativa, do Posto de Assistência Médica - Coelho Neto, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001131/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de março de 2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, JOSÉ DE CARVALHO CORRÉA, ID FUNCIONAL № 3069105-2, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Técnica, do Posto de Assistência Médica - Coelho Neto, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001131/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **RONALDO AFONSO NEVES DO VALLE SIMÕES**, ID FUNCIONAL Nº 50702556, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080027/000030/2023.

NOMEAR JOSÉ VITOR MACHADO NOGUEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Ronaldo Afonso Neves do Valle Simões, ID Funcional nº 50702556. Processo nº SEI-080027/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, LUCIANA MARINS DE SIQUEIRA VELLASCO, ID FUNCIONAL Nº 51386526, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle de Almoxarifados Periféricos, do Serviço Central de Suprimento, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000276/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de março de 2023, FELIPE DA COSTA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5110281-1, do cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Manutenção, do Departamento Geral de Engenharia, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000258/2023.

NOMEAR THAIS CRISTINA DE JESUS, para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Manutenção, do Departamento Geral de Engenharia, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Felipe da Costa Rodrígues, ID Funcional nº 5110281-1. Processo nº SEI-080004/000258/2023.

NOMEAR CLARISSA RODRIGUES COUTINHO, para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Victoria Arica Morales, ID Funcional nº 5129930-5. Processo nº SEI-100001/000610/2023.

NOMEAR FÁBIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 50854801, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Marcello Quagliani, ID Funcional nº 4317986-0. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

NOMEAR RAPHAEL SILVA SALGADO, ID FUNCIONAL Nº 50998358, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Leonardo Cavalcanti Luciano, ID Funcional nº 51299321. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

NOMEAR ANDERSON DA SILVA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-7, da Unidade de Controle Operacional do Rio de Janeiro (UNICOP I), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Emerson Fernandes de Lima, ID Funcional nº 4325672-4. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

NOMEAR EDSON DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Assistente de Controle de Pátios e Apoio Operacional, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Lei-lões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Cláudio Rogério da Silva Oliveira, ID Funcional nº 5073067-3. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

**EXONERAR FÁBIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 50854801, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

NOMEAR BRUNA CAMPANHÃ DA SILVA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Lei-lões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Fábio do Nascimento Ribeiro, ID Funcional nº 50854801. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

NOMEAR JOÃO JOSÉ SAMPAIO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 43424627, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Protocolo, da Divisão de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Raphael Silva Salgado, ID Funcional nº 50998358. Processo nº SFI-100005/002176/2023

EXONERAR RAPHAEL SILVA SALGADO, ID FUNCIONAL № 50998358, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Protocolo, da Divisão de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/002176/2023.

NOMEAR JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5128139-2, para exercer com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Mayra Linda Nunes Gonçalves, ID Funcional nº 51351633. Processo nº SEI-070026/000474/2023.

NOMEAR ERIC MESSÔR ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Luiz Claudio Citelli, ID Funcional nº 51374811. Processo nº SEI-020007/001285/2023.

NOMEAR TAÍS ROBERTO MILITINO para exercer o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Divisão de Administração do Teatro Municipal, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Francisco Jose dos Santos Mota, ID Funcional nº 43229425. Processo nº SEI-180005/000260/2023.

NOMEAR NÁDIA APARECIDA DA SILVA PINTO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Lorena de Lima Poyares, ID funcional nº 5106366-2. Processo nº SEI-310003/001361/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 24 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 27/02/2023, que nomeou HAROLDO FERREIRA DA SIL-VA FILHO, ID FUNCIONAL N° 5106025-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cynthia Patrícia Calazans Paca Pedroso, ID Funcional nº 51241447. Processo nº SEI-310003/000859/2023.

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de 21 de março de 2023, publicado no D.O de 22/03/2023, na parte que revogou a exoneração VÂNIA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 14035065, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Antares, do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000435/2023.

NOMEAR ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR, ID FUNCIONAL N° 4415007-5, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Charlye Corrêa dos Reis, ID Funcional n° 5000339-9. Processo n° SEI-320001/000780/2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR**, ID FUNCIONAL N° 4415007-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000780/2023

EXONERAR, com validade a contar de 22 de março de 2023, PATRICIA MEIRELES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121937-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Vice-Presidência de Administração - VPA, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000594/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de março de 2023, **FERNANDA LEMOS KARMOUCHE**, ID FUNCIONAL N° 5137624-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000105/2023.

### DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

### RESOLVE:

\*NOMEAR JORGE FRANCISCO CAMPOS para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Santa Margarida,

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Vânia dos Santos, ID Funcional nº 14035065. Processo nº SEI-310006/000435/2023. \*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 22/03/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 22 DE MARÇO DE 2023

ATO DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/03/2023 - Tendo arto de 14/03/2023 - Publicado No D.O. De 15/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/003059/2023, fica retificado para 5124049-1, o ID Funcional do servidor GUSTAVO LO-PES ARRUDA, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da Superintendência Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/03/2023 - Tendo ario DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/03/2023 - Iendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/003059/2023, fica retificado para 5137858-2, o ID Funcional do servidor AMANDA APA-RECIDA PASSALINI, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da Diretoria Regional Pedagógica Norte Fluminense, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070002/000738/2023, fica retificada para 01 de fevereiro de 2023, a data da validade da nomeação de MILENA AUGUSTO XAVIER DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

ld: 2466162

### ATO DO SECRETÁRIO DE 22 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa ao Processo nº SEI-150001/003955/2023 e DESIGNA os servidores PAULA JAQUE-LINE VOSS ROCHA SOARES, ID 4336824-7. SIMONE FERREIRA LEITE, ID 1959481-0 e MARCO AURÉLIO GOMES, ID 4208053-3; para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito, fixando desde logo o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão do trabalho.

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21 DE MARÇO DE 2023

\*PROCESSO N° SEI-150001/015375/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), referente à serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em elevadores instalados no Palácio Laran-jeiras, no âmbito do Contrato n° 005/2017, tendo por credora a em-presa ELEVADORES OTIS LTDA.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 22/03/2023 ld: 2466148

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000037/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora REGINA CÉLIA MIRANDA SILVA, Compradora I, ID Funcional nº 3216023-2, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRI-LHOS, para a Secretaria de Estado de Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 344 DE 22 DE MARÇO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020. CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

- o disposto no art. 67 e paragrarios da Lei Federal nº 6.506, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/011545/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA.

GESTOR: Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

**FISCAIS:** Claudio Henrique Miguez de Oliveira, ID Funcional nº 5098299-0 e Diogo Monteiro dos Santos, ID Funcional nº 5094727-3 e Caroline Bispo da Silva, ID Funcional nº 5133538-7, sob a presidência

SUPLENTE: Thiago Gaspar do Livramento, ID Funcional nº 5103388-

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de março de 2023 DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2465843

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 345 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020. CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58. inciso III. da Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pú-

blica especialmente designado; - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016, co de 2016, - o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - <u>o dispos</u>to no Processo nº SEI-420001/000617/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 019/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

GESTOR: Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

FISCAIS: Victor Fernando Machado, ID Funcional nº 5138822-7 em substituição à servidora Livia de Paula Barbosa Rezende, ID Funcional nº 5114337-2 e Joyce Tavares Santos Filho em substituição à servidora Claudia De Souza Machado Jannuzzi, ID Funcional nº 5118530-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Claudia de Souza Machado Jannuzzi, ID Funcional nº 5118530-0 em substituição ao servidor João Augusto Dias Monteiro, ID Funcional nº 5108693-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 268/2022 e nº 334/2023.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

#### DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

ld: 2465865

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

#### ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 346 DE 22 DE MARÇO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

#### CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-à por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/025733/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de televisores, em favor da empresa QUALITY ELETROMÓ-VĖIS LTDA.

GESTOR: Ana Lúcia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional nº

FISCAIS: Daniele Ferreira Mattos, ID Funcional nº 5105243-1; Davy Camilo Coelho, ID Funcional nº 5085390-2 e Wilson Santiago da Silva, ID Funcional nº 4418460-3, sob a presidência do primeiro. SUPLENTE: Pedro Candido da Silva Junior, ID Funcional nº 5114846-

Art. 2° - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 347 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2465898

### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A

COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

### CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/002545/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 002/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

GESTOR: Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

**FISCAIS:** Mauricio Meyer Beniste, ID Funcional  $n^{\circ}$  5087564-7; Ednomor da Silva Ferreira, ID Funcional  $n^{\circ}$  5088668-1 e Eduardo Souza de MOURA, ID Funcional nº 5107399-4, pela Operação Segurança Presente e Marcia Cristina Mendes da Fonseca Doria. ID Funcional nº Sente e Marcia Cristina Merides da Foriseca Dona, ID Funcional nº 5129610-1; Gledson Sabino Borges, ID Funcional nº 5104400-5 e Clara Villar Ribeiro, ID Funcional nº 5122640-5, pelo Programa RJ PARA TODOS, sob a presidência dos primeiros de cada Operação/Programa

SUPLENTE: Marcia Cristina Mendes da Fonseca Doria, ID Funcional nº 5118460-5, pela Operação Segurança Presente e Tatiane da Fonseca Cesar, ID Funcional nº 5105814-6, pelo Programa RJ PARA TO-

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e

cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de março de 2023 DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2465899

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1820/2013 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora FABIANE DOS SANTOS SOUZA STELLET, ID Funcional 50132571, a saber: Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 29365 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ), em atendimento à Orientação para cumprimento de obrigações de fazer, recebido no Oficio PGE/PG-4 nº 79/2023, referente ao processo judicial 0000746-35.2022.8.19.0051.

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/655/2014 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor MAURO NABTI SCHIFFLER, ID Funcional 43280552, a saber: Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Fiscal de Atividade Municipal - matrícula 100897 (Prefeitura Municipal de Petrópolis), conforme Orientação para cumprimento de obrigações de fazer, recebida no Ofício PGE/PG-4/CTDC nº 55/2023, referente ao processo judicial 0058134-64.2015.8.19.0042.

PROCESSO Nº SEI-E-03/05962/1974 - MARNY OLIVEIRA COUTO, ID Funcional 41352297, Professor Assistente Educacional I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 50407 (Prefeitura Municipal de Iguaba Grande). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/001714/2020 - MANTENHO o despacho index 9282201, publicado no DO de 30/11/2020, que considerou ILICITA a acumulação de cargos da servidora ANA PAULA MELO PEIXOTO, ID Funcional 6406394, Supervisor Educacional, vínculo 2 (FAETEC) e Supervisor de Ensino, matrícula 58521301 (Prefeitura Municipal de São João da Barra). DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estadosobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Resobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo

ld: 2465853

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 14/03/2023

PROCESSO SEI-150015/003860/2022- Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (47390592), o Parecer nº 22 da Assessoria Jurídica SEI nº (47660952), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (48497112), **RATIFICO** lise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (4849/112), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (46634188), seja adjudicado às empresas RIO BRANCO COMERCIO DE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA e TECPEL INPORTAÇÃO E DISTRUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, com enquadramento em inaplicabilidade de licitação, fundamentado no Art. 28, § 3º, I da Lei Federal 13.303/2016. APROVO a reputação do decenço por valor total de PS 50.104.00 (cinquento por contrato). mentado no Art. 28, § 3º, I da Lei Federal 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 59.104,00 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais), em favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 138.237,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais), em favor da empresa TECPEL INPORTAÇÃO E DISTRUIÇÃO DE PAPEIS LTDA; AUTORIZO que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Respue do Patação, pos valores acima mencionados. da Reserva de Dotação, nos valores acima mencionados

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000640/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (48860776), o Parecer nº 30 da Assessoria Jurídica SEI nº (48902530), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (48930157), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mentantica de acaptação de la compansa RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (48771353), seja adjudicado à empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 1.439,40 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão de Reserva de Datação por valor acima mencionado pola Diretoria da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Diretoria ld: 2465998

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENT

DE 22/03/2023

PROCESSO SEI E-12/079/272/2020 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo no despacho SEI nº (48990026) e de acordo com o Parecer nº 18 da Assessoria Jurídica SEI nº (46869186).

### RESOLVO:

Que seja prorrogado o contrato firmado com a empresa SCALEUP CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO ATACADISTA LTDA, por mais um período de 12 meses, no valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Asses-

A) AUTORIZO a Prorrogação Contratual conforme apresentado; B) AUTORIZO elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, pela Assessoria Jurídica:

C) AUTORIZO a Publicação desta Prorrogação Contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2466000

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 20/03/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA. Assessor II. VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, ALFREDO FERREIRA PIRAGIBE
JUNIOR, Assessor II, como Membros Titulares, e ALINE MAIOTTI
RODOVALHO, Assessor II, como Membro Suplente. Gerente do
Contrato LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DE-NISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, como Suplente, compor a Comissão de Fiscalização para a participação da CEDAE no evento "MANANCIAL TALKS", de que trata o Processo nº SEI-150001/004303/2023. Contrato CEDAE nº 033/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.074-00/2023.



#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 20/03/2023

DESIGNAR ANDRE LUIS BROWN DE CARVALHO, Economista C e NELSON GONZAGA MARTINS, Agente Administrativo E (representantes da DAD), MARIA DA CONCEICAO VALADAO LOPES, Agente Administrativa F, (representante da DTP), AGAR DE PINHO VINAGRE, Agente Administrativa F, (representante da DSG), DAMIAO BARBOSA, Agente Administrativo F, (representante da DRM), JORGE ALCI FERREIRA RODRIGUES, Agente Administrativo F, (representante da DRI), FERNANDA TITO COSTA, Advogada B, (representante da DJU), RENATO FERREIRA COELHO, Técnico Contabilidade II, (representante da DFI), FERNANDA DE SOUZA MARQUES, Contadora D, MARCIA CRISTINA PILLER GONCALVES, Agente Administrativa F, RAFAEL LIMA DE FIGUEIREDO, Advogado B e MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI, Assistente V (representantes da DPR) para, sob a Coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas funções, constituírem comissão de gestão de documentos com objetivo de elaborar os instrumentos de gestão de documentos, plano de clasde elaborar os instrumentos de gestão de documentos, plano de clas-sificação e tabela de temporalidade de documentos das atividades finalísticas da Companhia, avaliar a massa documental acumulada da Companhia, tendo como base primeiramente a aplicação da tabela de temporalidade das atividades-meio do Estado do Rio de Janeiro e acompanhar a capacitação dos servidores por meio de palestras e/ou oficinas referente a gestão de documentos - Proc. nº SEI-150001/022681/2022 - O.S. P/COM nº 30.571-03. Revoga a O.S. P/CTE 30.571-00 de 03 de agosto de 2022.

ld: 2465902

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 21/03/2023

DESIGNA PAULO DE PINHO RODRIGUES, Agente de Saneamento I, como Presidente, FLAVIO DIDECO TORRES, Agente de Saneamento I e PAULO ALEXANDRE FROLICK, Agente de Saneamento G, como Membros Titulares, e CLAUDIO JOSE RODRIGUES MAIA, Agente de Saneamento G, como Membro Suplente. Gerente dos Contratos MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de telefones celulares rurais fixos de mesa 4G com wifi - Lotes 01 e 02", de que trata o Processo nº SEI-150001/008899/2022. Contratos CEDAE nºs 035/2023 e 036/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.079-00/2023.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 21.03.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/3314/2017 - RECONHEÇO a estabilidade dos servidores do Quadro Permanente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a seguir relacionados, por Lesado do No de Sariello - DETANIVIA, a según relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Estágio Probatório, nos termos do que dispõe o Decreto nº 44.912 de 13/08/2014, alterado pelo Decreto nº 45.152 de 09/02/2015, e Portaria PRES-DETRAN/RJ nº

ID Funcional	Nome	Cargo	Ano do Concurso	Conclusão do Estágio Probatório
51072211	GILSON ROGÉRIO PEREI- RA	Assistente Técnico de Trânsito	Médio 2013	10/12/2022
	RODOLFO PEREIRA PAS- CHOAL	Assistente Técnico de Trânsito	Médio 2013	20/07/2022

PROC. N° SEI E-12/061/007022/2013 - TORNO SEM EFEITO a Apostila publicada no D.O.E.R.J. n.º 236 de 18/12/2013 e ratifica o Ato de Aposentadoria de 21/02/2011, publicado no D.O.E.R.J. n.º 037 de 24/02/2011, que aposentou o servidor JAMIRO FARIA DA SILVA, Técnico de Contabilidade, Nível 2, Padrão J, Id. Funcional n.º 24/06447-8, matrícula n.º 24/00.1323-5, do Quadro Permanente, nos comos de est 3º de Empado Constitucional n.º 47/005 com vel dos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com validade

PROC. Nº SEI-150063/008302/2022 - CONCEDO ao servidor WALLA-CE FERNANDES AZEVEDO OZORIO, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, Id. Funcional n.º 50313568, afastamento para rea-Nivel 2, Padrao C, Id. Funcional n.º 50313568, afastamento para realização de curso de formação relativo a concurso público, até o dia 17/02/2023, com remuneração do cargo efetivo deste DETRAN-RJ, com base no art. 11, inciso X, do Decreto-Lei n.º 220/75, no art. 79, inciso XIV, do Decreto n.º 2479/79, no Enunciado 37 da d. Procuradoria Geral do Estado-PGE/RJ, aprovado pela Resolução PGE n.º 4.111/17, e na Resolução SEFAZ n.º 195/2018, com validade a contar de 17/10/2022.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 07.02.2023 PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

PORTARIA DETRAN Nº 6333 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAREM FIS-CALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

Onde se lê: "NOME: Aline Rodrigues de Miranda; Id. Funcional: 5072333-2":

Leia-se: "NOME: Aline Domingues Miranda: Id. Funcional: 5072333-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150159/004914/2022.

D.O. DE 17.03.2023 PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

PORTARIA DETRAN Nº 6351 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GE-RENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS NES-

Onde se lê: "Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação"

bullicação, "Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/02/2023, revogadas as disposições em contrário":

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160192/001786/2020.

ld: 2465909

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 12.01.2023

PROC. Nº SEI-160072/003123/2020 - DETERMINO o bloqueio do cadastro do condutor ROBERTO DE SOUZA GOMES (Registro nº 3342445512), nos termos da Promoção DIJUR 15/2020 e art. 10 da Resolução CONTRAN Nº 927/2022, a depender de perícia médica superveniente ou de nova determinação judicial com determinação do levantamento do óbice; A submissão aos Exames de Aptidão Física e Mental levando em consideração o constante no presente processo administrativo, quando de seu comparecimento ao DETRAN/RJ para renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), atualmente expirada, apresentando no ato comprovante de residência recente para fins de atualização cadastral.

### DE 08.03.2023

PROC. Nº SEI-150066/003450/2021 - APLICO a penalidade de advertência (art. 74, I c/c o 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC ESTRELA DE MONJOLOS, DH AB/972, fundamentada no art. 48, inciso IV, art. 46, § 1°, c/c o artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150065/004531/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC DOM BOSCO LTDA, registro DH AB/1124, no endereço funcional Rua Felipe Cardoso, 2747, Ij A, B - apt. 101, 102 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, CEP 26294-300. E **AUTORIZO** o funcionamento do CFC DOM BOSCO LTDA, registro DH AB/1124, no endereço funcional Rua Dois de Maio, 703. Jacaré - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20961-

### DE 13.03.2023

PROC. Nº SEI-150142/001405/2022 - APLICO penalidade de advertência ao CFC Nilopolitana Ltda - AB/031, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150109/000078/2023 - DETERMINO a submissão do condutor EDVAN MARTELETO SANCHES (Registro nº 1811980916), a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após carelução integral de determinado porto a constante de cadastro de cadastro de cadastro de determinado porto acreto. mente após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 14.03.2023

PROC. Nº SEI-150072/000012/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC Escola Pública de Trânsito, registro DH AB/888, no endereço funcional Avenida Mem de Sá, nº 163 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. E AUTORIZO o funcionamento do CFC Escola Pública de Trânsito, registro DH AB/888, no endereço funcional Avenida Presidente Vargas, nº 817 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

#### DE 16.03.2023

PROC. Nº SEI-150065/008555/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de GUSTAVO BRASIL DOS SANTOS, registro nº em nome de GUSTAVO BRASIL DOS SANTOS, registro nº 6121071627, levando-se em consideração o prazo de 08 (olto) meses de suspensão do direito de dirigir, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 04/05/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veiculo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias. para cumprimento deste ato, se ainda não o de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.03.2023

PROC. Nº SEI-150157/000164/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA/RJ, CNPJ 34.105.205/0001-53, com valor global estimado de R\$ 831.302,40 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

### DE 20.03.2023

PROC. Nº SEI-150086/000105/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da servidora SANDRA HELENA ALMEIDA DA SILVA, Id. Func. nº  $\,$ 2067782-0, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de

### DE 21.03.2023

PROC. Nº SEI-150035/001342/2022 - RECONHECO a dívida em favor do servidor RODRIGO CRESPO GOMES, Id. Func. nº 4379412-2, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 26 e 27 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150159/001106/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de REGINA CÉLIA LOUREIRO DA SILVA, CPF 193.266.297-91, relativo ao Auxílio Funeral do ex-servidor Jorge Luis Vieira da Silva, Id. Func. nº 554031-3, falecido em 10/12/2022, no valor total de R\$ 2.716,65 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150137/000202/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor MARCOS BRUNO RIBEIRO VALDOVINO, Id. Func. nº 5032373-3, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

### DE 22.03.2023

PROC. Nº SEI-150159/001642/2023 - ANDERSON CARVALHO FUSI-NATTO, Id. Func. nº 5028753-2. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor, no valor de R\$ 2.876,97 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

ld: 2465850

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 23.02.2023

PROC. Nº SEI-150142/001096/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA por escrito (art. 74, 1 c/c 74, §1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC PILOTO 3 LTDA - AB/605, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020

#### DE 16.03.2023

PROC. Nº SEI-150066/004132/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC AUTO MOTO ESCOLA PIRAI LTDA (DH AB/673), fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

#### DE 17.03.2023

PROC. Nº SEI-150065/030078/2022 - AUTORIZO o funcionamento da empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ: 23.792.780/0001-55, para ministrar Aulas Teóricas de Trânsito na modalidade à Distância - EAD.

#### DE 20.03.2023

PROC. N° SEI-150068/001153/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA, registro nº 61073790, levando-se em consideração o prazo de dois (dois) meses e vinte (vinte) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 25/11/2020; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (1 - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, registro nº 61073790, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. PROC. Nº SEI-150068/001153/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da

PROC. N° SEI-150068/001172/2023 - DETERMINO A cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALAN DE SA BUENO, registro nº 5589682336, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 04/08/2022; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabeleculo da categoría para a qual estiver habilitado), conforme estabel-cido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a re-gulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver rea-

PROC. Nº SEI-150068/001211/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de LAERTON GAMA JUNQUEI-RA, registro nº 836103156, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 31/07/2013; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (1 - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. PROC. Nº SEI-150068/001211/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da

ld: 2465907

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8783 DE 21 DE MARCO DE 2023

ALTERA PORTARIA CEPERJ/PRESI N° 8768, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA DESTITUIR SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A RESOLUÇÃO SECC N° 77, DE 18 DE JULHO DE 2022 È RESOLUÇÃO SECC N° 78, DE 19 DE JULHO DE 2022 JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como dispõe o Decreto nº 47.978, de 09 de março de 2022 e, conforme consta nos Processos n°s SEI150161/002370/2022 e SEI-150161/000185/2023,

### RESOLVE

Art. 1º - Destituir o servidor Cássio de Araújo Marinho, Id Funcional nº 50818686, como membro da Comissão de Tomada de Contas designado pela Portaria CEPERJ/PRESI nº 8768, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e mantém as demais disposições atinentes a Portaria CEPERJ/PRESI nº 8768, de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

# IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

ld: 2465803

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1162 DE 21 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO, DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do art. 11 do Decreto nº 48.243, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de férias em encerramento de folha:
- o Parágrafo Único, do art. 8º do Decreto nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licencas-prêmio não usufruídas, na hipótese de rompimento definitivo do vínculo funcional do servidor com o Estado do Rio de Ja-
- o Ofício Circular SECC/SUBGEP nº 2 de 02 de fevereiro de 2023;
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000295/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a proposta de um ato normativo próprio que fixe regras objetivas para a escala de férias dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ.

**Art. 2º -** O Grupo de Trabalho será composto por 04 (quatro) representantes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ ficando a Coordenação a cargo do primeiro membro:

Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº 4437948 Marina Itajahy de Moares Viana, ID Funcional nº 28176413 Gabriella Gomes de Menezes, ID Funcional nº 44063393 Alexandre de Albuquerque Sá, ID Funcional nº 44137192

- Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar terceiros para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho no final dos seus trabalhos elaborará um Relatório Final no qual apresentará o resultado final relativo aos trabalhos feitos, apresentando a proposta do ato normativo sobre a temática da escala de férias do Instituto.
- Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta portaria.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

#### KENNEDY MARTINS Presidente

ld: 2465788

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1164 DE 22 DE MARÇO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMEN-TOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXI-METROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MU-NICÍPIO DE NILÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis:
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos: e
- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento, e
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000476/2023.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de NI-
- Art. 2º O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas
- I Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas:

# II - Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

#### CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

- Art. 3º No período compreendido entre os dias 03/04/2023 e 14/04/2023, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através do Decreto n° 4.967/2022, da Prefeitura do Município de NILÓPOLIS, datado de 25/11/2022 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme anexo I desta Portaria.
- Art. 4º As Oficinas Credenciadas deverão executar o servico de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 124/2022, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes
- Art. 5º Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verifica-
- Art. 6º Executado o serviço de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverá ser transcrito para a Guia de Serviço emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- § 2º As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao
- Art. 7º As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br. informando na opcão de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria.
- Art. 8º O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá

- ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Por-
- Art. 9º A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 10 Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de NILÓPO-LIS, após o dia 14/04/2023, sob pena de aplicação das penalidades

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11 - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os dias 10/04/2023 e 20/04/2023, na REGIONAL DE DUQUE DE CAXIAS, Rua Ceará, s/n - Xerém - DU-QUE DE CAXIAS - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria.

#### Secão I Do Agendamento

- Art. 12 Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- § 1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução
- § 2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso
- § 3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- § 4º Será permitido o reagendamento do respectivo serviço uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

#### Seção II Da Análise Documental

- Art. 13 Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- Carteira Nacional de Habilitação;
- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro; III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior;
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado; V - Certificado atualizado do poder municipal concedente;
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica;
- VII Procuração para terceiros e o documento oficial de identificação
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- $\S~2^{o}$  A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o Art 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vis-
- Art. 14 Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- § 1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

#### Secão III Do Teste de Pista

- Art. 15 O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.
- § 1º O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento
- § 2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenespecificada no art. 14, parágrafo 1º, na presente Portaria
- $\S$  3° No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.
- § 4º A reprovação de instrumento no Teste de Pista enseiará a adoção das penalidades cabíveis.

#### Seção IV Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ

- Art. 16 Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.
- Art 17 É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu rece-
- § 1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada deverá o taxista credenciado de imediato solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas cor-
- § 2º O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.
- § 3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede

- do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.
- § 4º É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis

#### **CAPÍTULO III** DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18 - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 1095, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

# CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 1095, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica no data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.
- Art. 20 O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só po-derá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.
- Art. 21 O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de NILÓPOLIS está disponível na página eletrônica está disponível página www.ipem.rj.gov.br.
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 22}~\mbox{\bf -}~\mbox{Os}$  casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.
- Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

### **KENNEDY MARTINS**

Presidente

_			
ſ		ANEXO I	
	ATUALIZAÇÃO DE TARI	FA JUNTO ÀS OFICI	NAS CREDENCIADAS
	DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA
	03.04.2023 a 14.04.2023	2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS

ANEXO II	
ETROLÓGICA JUNTO	O AO IPEM-RJ
DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA
2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS
	ETROLÓGICA JUNTO DIA DA SEMANA

ld: 2465945

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000485/2023 - JOSIANE DE SOUSA CARDOSO, ID. Funcional nº 28166647, Auxiliar Administrativo, Nível 15, Fundamental I da Lei 5.761 de 29/06/2020. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.206/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de Pessoal do presente administrativo, a servidora FAZ JUS ao abono permanência, a partir de 26/05/2022.

ld: 2465834

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000106/2023 - REVOGO o Pregão Eletrônico IPEM-RJ Nº 001/2023, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pres-tação de serviços de locação de veículo automotor, com manutenção e seguro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

ld: 2465854

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 22/03/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/000072/2023 - WANDERLEI MORAES SILVA, Agente Administrativo, identidade funcional nº 3216193-0. CONCEDO o benefício de Abono de Permanência, por ter preenchido os requisitos do art. 6, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 19º, do Art. 40, da CRFB/1988, com efeitos a contar nado com o § de 21/06/2017.

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 503 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O SORTEIO DAS TURMAS DE JULGAMENTO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL QUE ATUARÃO NO PERÍODO ENTRE 1º DE MAIO DE 2023 E 30 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, §1º, do Decreto n.º 33.069, de 29 de abril de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 45.249, de 13 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040057/000002/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - O sorteio a que alude o artigo 1º do Decreto nº 33069/03, de 29 de abril de 2003, será realizado no dia 20 de abril de 2023, às 10h, nas dependências da Junta de Revisão Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 670, 16º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º - O sorteio será promovido pelo Presidente da Junta de Revisão Fiscal na forma do artigo 18 do Regimento Interno do órgão, Anexo à Resolução SER nº 23, de 16 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de marco de 2023

**LEONARDO LOBO PIRES** 

Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2465795

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 504 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 492/2023, QUE DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTI-CA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040080/000004/2023,

- Art. 1º Fica delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretária Adjunta de Política Fiscal, Liliane Figueiredo da Silva, ID: 5010187-0; ao Superintendente de Gestão de Obrigações, Marcos Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, e a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, a contar de 16 de janeiro de 2023, a competência para, na qualidade de ordenadores de despesas, autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, reconhecer dívidas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3702 (Encargos Gerais do Estado) que integra a estrutura básica desta Secretaria de Estado.
- Art. 2º Fica, ainda, delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretária Adjunta de Política Fiscal, Liliane Figueiredo da Silva, ID: 5010187-0, a contar de 02 de janeiro de 2023; a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, a contar de 16 de janeiro de 2023 e a Superintendente de Controle da Dívida Pública, Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a 1D: 420405-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 16 de março de 2023, a competência para, na qualidade de ordenadoras de despesas, autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, reconhecer dividas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3703 (Encargos Gerais - Precatório) que integra a estrutura básica desta Secretaria de
- Art. 3º Fica, ainda, delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretária Adjunta de Política Fiscal, Liliane Figueiredo da Silva, ID: 5010187-0, a contar de 02 de janeiro de 2023; a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, a contar de 16 de janeiro de 2023 e a Superintendente de Controle da Dívida Pública, Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 16 de março de 2023, a competência para, na qualidade de ordenadoras de despesas, autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, reconhecer dívidas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orcamentária 3705 (Encargos dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3705 (Encargos Gerais - Dívida Pública) que integra a estrutura básica desta Secretaria de Estado.
- Art. 4º Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções anteriores e disposições em sentido

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2465799

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 505 DE 21 DE MARÇO DE 2023 ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ 367/2022, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTI-CA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de1979, e o disposto na Resolução SEFAZ nº 426, de 25 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000342/2022

Art. 1º - Delegar competência para ordenar pagamentos, executar procedimentos pertinentes à abertura, ao encerramento, à modificação de contas, fazer aplicações e transferências financeiras em nome desta Pasta, inclusive as decorrentes da Unidade Gestora Encargos Gerais do Estado - Recursos, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda, as oriundas de Convênios firmados com esta Secretaria e aquelas provenientes de arrecadação e anulação de Receita, na forma prevista no Capítulo II, Título V da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como assinar Contrato de Câmbio e receber, junto as instituições financeiras, mandados judiciais de origem não tributária, aos titulares dos respectivos cargos em comissão abaixo indicados:

Stephanie Guimarães da Silva - Subsecretária do Tesouro -ID nº 4412059-1;

Liliane Figueiredo da Silva - Subsecretária Adjunta de Política Fiscal -ID nº 5010187-0;

Daniela de Melo Faria - Subsecretária Adjunta de Finanças - ID nº 4318621-1

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva - Superintendente de Gestão de Obrigações - ID nº 5000369-0:

Neusa Lourenço Silva -Superintendente de Controle da Dívida Pública, ID nº 4204055-8;

Rafael Carvalho Falcão - Superintendente de Gestão de Caixa Estadual, ID nº 5109320-0; e

Leonardo Silva Carvalho - Superintendente de Controle e Movimentação Financeira, ID 4179361-7.

- Art. 2º Os documentos emitidos, no âmbito desta Secretaria, com destino a instituições financeiras, deverão ser assinados em conjunto por 2 (dois) servidores com delegação de competência para a prática
- Art. 3º Dê-se ciência imediata desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas, conforme dispõe Parágrafo Único, do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário. Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023

> **LEONARDO LOBO PIRES** Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2465856

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 21.03.2023

REMOVE, a pedido, PLINIO SABURO SHIOGA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1955644-6, da Auditoria Fiscal Especializada de Transito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040224/008306/2022

REMOVE PAULO CESAR LOPES TAVORA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1941095-6, do Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional Noroeste Fluminense 22.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040224/008307/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

#### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** DE 21/03/2023

\*PROCESSO Nº SEI-E-04/038194/1990 - LELYANE VILLAR MEDEI-ROS DAMASCENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, ld. Funcional nº 1939655-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, Id. Funcional nº 1939655-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 15/09/1982 a 08/03/1987 e 01/03/1989 a 31/12/1989, totalizando 1953 (mil, novecentos e cinquenta e três) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 02/01/1991, publicado nos Diários Oficiais de 03/01/1991 publicado nos Diários Oficiais de 03/01/1991. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

22/03/2023.

\*PROCESSO Nº SEI-E-04/038194/1990 - LELYANE VILLAR MEDEI-\*PROCESSO N° SEI-E-04/038194/1990 - LELYANE VILLAR MEDEI-ROS DAMASCENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1939655-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC 69/90, a forma per-mitida pela Constituição Federal, no atual § 9°, do Art. 201, com al-teração determinada pela Emenda Constitucional n° 20/98, o tempo teração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 08/02/1982 a 09/07/1982, 09/03/1987 a 28/12/1987, 05/02/1988 a 05/08/1988, 01/10/1988 a 28/02/1989 e 01/01/1990 a 24/10/1990, desprezando-se os períodos de 17/06/1986 a 08/03/1987 e 01/03/1989 a 31/12/1989, por serem concomitantes com o tempo averbado da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e os períodos de 25/10/1990 a 31/10/1990 e 01/03/2008 a 28/02/2009, por serem concomitantes com o tempo de 55tado totalizando 10/8 por serem concomitantes com o tempo do Estado, totalizando 1078 (mil e setenta e oito) días de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 06/09/2016, 15/09/2016 e 23/09/2016, publicados nos Diários Oficiais de 09/09/2016, 16/09/2016 e 26/09/2016.
\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/03/2023

ld: 2465986

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA JRF Nº 155 DE 21 DE MARCO DE 2023

#### DIVULGA RELAÇÃO ATUALIZADA DE AUDI-TORES TRIBUTÁRIOS.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.069, de 29 de abril de 2003, inserido pelo Decreto nº 45.249, de 13 de maio de 2015. Processo nº SEI-040201/000003/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores designados para a função de Auditor Tributário da Junta de Revisão Fiscal, efetivo ou suplente, são os relacionados nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023

MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS Presidente da Junta de Revisão Fiscal

### ANEXO I AUDITORES FISCAIS DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO (EFETIVO)

Nome	ID	Decreto de	designação
		N° ou Data	DOE
ALEXANDRE MARCOS PARAVIZO	4384069-8	25/09/2013	26/09/2013
ALINE COUTINHO DA CUNHA	4365066-0	01/11/2013	05/11/2013
ANDRE COUTINHO DE BARROS	4365076-7	28/05/2019	29/05/2019
ANDRE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	1939457-8	25/09/2013	26/09/2013
ANTONIO HENRIQUE FIORINI COUTINHO	1950117-0	25/09/2013	26/09/2013
BRUNO VELLOSO DURÃO	4323002-4	01/11/2013	05/11/2013
DAVID MEYER PAZUELLO	1939494-2	25/09/2013	26/09/2013
EDUARDO RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	4365038-4	25/09/2013	26/09/2013
ELIANE PISSINATTI BARBOSA DA SILVA	4365329-4	25/09/2013	26/09/2013
FLÁVIA TORQUETTI MAGALHAES	4365045-7	25/09/2013	26/09/2013
FRANCIS PACHECO RODRIGUES	4344314-1	25/09/2013	26/09/2013
GABRIELA BERRO MARINS	4365036-8	25/09/2013	26/09/2013
GABRIELA CAMPREGHER DA SILVA	5006231-0	28/05/2019	29/05/2019
JADER HONÓRIO CORREA DE OLIVEIRA	4344819-4	01/11/2013	05/11/2013
KATYA FARIAS FRATTE	1939643-0	25/09/2013	26/09/2013
LELYANE VILLAR MEDEIROS DAMASCENO	1939655-4	25/09/2013	26/09/2013
LEONARDO FRANCESCO DE O. COSENZA	4344353-2	25/09/2013	26/09/2013
LEONARDO POGGIALI DE SOUSA	4323045-8	25/09/2013	26/09/2013
LUIS PEDRO MARTELO TEIXEIRA	4322947-6	25/09/2013	26/09/2013
MARCELO MAIA NORO	1939685-6	25/09/2013	26/09/2013
MARGARETE GONÇALVES BARSANI	1952834-5	25/09/2013	26/09/2013
MARLYUS JEFERTON DA S. DOMINGOS	4385227-0	01/11/2013	05/11/2013
MICHELE DE SOUZA RIBEIRO	4384242-9	25/09/2013	26/09/2013
RACHEL CARVALHO DA SILVA CARL	4385208-4	25/09/2013	26/09/2013
RAFAEL SOARES PACHECO	1945852-5	25/09/2013	26/09/2013
RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO	4385229-7	28/05/2019	29/05/2019
SERGIO HENRIQUE ASSAD DOS SANTOS	1939834-4	25/09/2013	26/09/2013
SILVIA REGINA DE SOUZA LEMOS	1942257-1	25/09/2013	26/09/2013
VERA LUCIA MARQUES DE FREITAS	1938316-9	25/09/2013	26/09/2013

### ANEXO II AUDITORES FISCAIS DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO (SUPLENTE)

Nome	ID	Decreto de de	esignação
		N° ou Data	DOE
ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES VELOSO	4427387-8	44.790/14 (art. 1°)	14/05/2014
GUILHERME ALCÂNTARA B. DE HOLANDA	5000383-6	44.790/14 (art. 1°)	14/05/2014
GUSTAVO DE OLIVEIRA RISSARDI	4427320-7	44.790/14 (art. 1°)	14/05/2014
JAILTON MIRANDA DE LIMA	1938673-7	44.790/14 (art. 1°)	14/05/2014
PAULO ROBERTO CAMPOS MACHADO	1938956-6	44.790/14 (art. 1°)	14/05/2014

ld: 2465837

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO \*PORTARIA SUBCONT Nº 020 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES COM EXERCÍCIO NA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040053/000091/2021,

Art. 1º - Divulgar, para efeito de controle e lotação, relação dos servidores com exercício na Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

	Gabinete da Subsecret	aria de Contabilidade Geral do Estado - GAB/SUBCONT	
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
4461243-5	Yasmim da Costa Monteiro	Contador	Subsecretária

	Subsecret	aria Adjunta de Contabilidade - SUBACONT	
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5015469-9	Bruno Campos Pereira	Auditor do Estado	Subsecretário Adjunto

Cargo em Comissão

1931457-4 David Lopes de Souza Auditor do Estado Assessor  Assessoria Técnica de Governança de Dados - ASSTGD  ID Func. Nome Cargo Efetivo Cargo em Comissão	ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
	1931457-4	David Lopes de Souza	Auditor do Estado	Assessor
	ID Func.			Cargo em Comissão
ID Func. Nome Cargo Efetivo Cargo em Comissão		Assessoria	Técnica de Governança de Dados - ASSTGD	
4426638-3 Pamela Moreira de Souza Vieira* - Assistente			-	

	Coordenadoria de Gestão e Segurança dos Sistemas Contábeis - COGESC			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	
4412057-5	Ana Cristina Estula	Auditor do Estado	Coordenador	
4318468-5	Viviane Alves Martins*	-	Assistente II	
4318468-5	Tacyana Peccini Pimenta*	-	Assistente	

Cargo Efetivo

Auditor do Estado

	Coordenadoria de Integrações e Suporte aos Sistemas Contábeis - COINCO			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	
1919583-4	Gilson Magrani	Auditor do Estado	Coordenador	
5129625-0	Daniela da Costa Lima Alves*	-	Assistente II	
4412058-3	Marcelo Jandussi Walther de Almeida	Auditor do Estado	Assistente	
5091552-5	Márcia Valéria dos Santos Silva*		Assistente	

Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5015471-0	Carlos Cesar dos Santos Soares	Auditor do Estado	Superintendente

Coordenadoria de Produção de Normas Contábeis - COPNC			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5006083-0	Hugo Freire Lopes Moreira	Auditor do Estado	Coordenador
4412060-5	Magaly de Almeida Alves da Silva	Auditor do Estado	Assistente
5105799-9	Henrique Suathê Esteves*	-	Assistente
5103858-7	Camila Cristina dos Santos Araújo	-	Assistente II

Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil - COAT			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5103846-3	Leonardo Francisco da Silva*	-	Coordenador
5015489-3	Glória Isis de Carvalho Souza	Auditor do Estado	Assistente
5118079-0	Kamila de Souza Cappelli*		Assistente II
2025648-5	Delson Luiz Borges	Administrador	

Coordenadoria de Configuração Contábil dos Sistemas Contábeis - COCCSC			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5014968-7	Kelly Cristina de Matos Paula	Auditor do Estado	Coordenador
1936227-7	Márcio Alexandre Barbosa	Auditor do Estado	Assistente
5117630-0	Hevellyn Regina Gomes Santos Aguiar*	_	Assistente II

Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis - SUDEC			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
1943584-3	Ronald Márcio Guedes Rodrigues	Auditor do Estado	Superintendente

Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais - COCGRF			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
4284985-3	Renato Ferreira Costa	Auditor do Estado	Coordenador
6079571	André Pereira de Sousa	Auditor do Estado	Assistente
4318463-4	Ana Cristina dos Santos Camello*		Assistente II
4423369-8	Janaína Ferreira da Silva Flausino*		Assistente
5096098-9	Yago Barros Barbosa*	_	Assistente II

Coordenadoria de Consolidação de Balanços e Relatórios Gerenciais - COCBAL			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5015484-2	Elayne Conceição Alparone Girão	Auditor do Estado	Coordenador
4177513-9	Carlos Rafael de Souza Fonseca	Analista da Fazenda Estadual	-
4402301-4	Claudia Gomes Bosco*		Assistente II
4318462-6	Galdina Marques de Matos*	-	Assistente II
5126215-0	Marcelo Vinicius de Macedo Bezerra*		Assistente

Coordenadoria de Acompanhamento de Registros Contábeis e Integridade Contábil - COARIC			
ID Func.	Nome	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
5015500-8	Thais Alessandra Damasceno Corrêa	Auditor do Estado	Coordenador
5104931-7	Leandro Firmido da Silva*	-	Assistente II
5114220-1	Gabriel de Oliveira Mertz*		Assistente II

<sup>\*</sup> Servidores Extraguadro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome

Celso de Brito Borba

Rio de Janeiro, 10 de marco de 2023

YASMIM DA COSTA MONTEIRO Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

\*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 21.03.2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.865 - Processo nº. SEI\_040224/000830/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: ARVC LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.- Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.314 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/012/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

SEI040440/000042/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de impossibilidade de análise do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, também por unanimidade, foi negada provimento ao recurso voluntá-rio, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do vo-to do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.344, 19.345 e 19.346 -. EMENTA: ICMS -

PRELIMINAR. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO AUTO DE INFRA-ÇÃO PELO CONSELHO DE CONTRIBUINTES. RENÚNCIA DA ES-FERA ADMINISTRATIVA. Com base no parecer exarado pelo Procurador Chefe da PG-18 e concordância da Representação da Fazenda, não há renúncia da esfera administrativa. Possibilidade de análise pelo Conselho de Contribuintes. - PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDIMENTO DE INTIMAÇÃO. Resta incontroverso nos autos o não atendimento de intimação realizada. RECURSO DESPROVIDO.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.008 - Processo SEI-040038/000036/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SEMAPETRO COMÉR-CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lo-pes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, para declarar a nulidade material do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.381 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ld: 2465589

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 07/03/2023

APOSENTA, a contar de 12/01/2023, SILVIO EDUARDO LOPES DE JESUS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 6237762, matrícula nº 101130-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 12/01/2023 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo Nº SEI-040161/000640/2023 .Processo Nº. SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.778.85 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.067,31. Proventos - R\$ 2.846,16.

APOSENTA, a contar de 17/01/2023, CARLOS ALBERTO NEVES FONSECA, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO EM ASSUN-TOS CULTURAIS, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional nº 21375143, matrícula nº 1802650-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 17/01/2023 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo  $N^\circ$ .



SEI-040161/000766/2023.Processo N°. SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.661,72. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.797,03. Proventos - R\$ 7.458,75.

APOSENTA, a contar de 05/01/2023, FRANCISCA LIMA GONCAL-VES PEREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional nº 21359431, matrícula nº 1804638-3, nos termos do 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 05/01/2023 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000557/2023 Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.973,46. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 1.085,40. Proventos - R\$ 3.058,86.

APOSENTA, a contar de 01/02/2023, ALBERTO ANDRADE E SILVA DA CRUZ, BIÓLOGO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 21493073/1, matrícula n° 00-2701740-9, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988. FIXA de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e sendo reajustado pelo INPC. Processo N° SEI-040161/001525/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 12.478.74.

Proventos: R\$ 12.478,74.

APOSENTA, a contar de 31/01/2023, LYS CRISTINA SILVA DE MATTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional n° 21419060, matricula n° 00-1804567-4, nos termos do Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada de acordo com o Art. 4, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual N° 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000874/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.973,46. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.184,08. Proventos - R\$ 3.157,54.

APOSENTA a contar de 13/02/2023 JOSE RICARDO GUIMARAES AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE ESTA-DO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉR-CIO E SERVIÇOS, ID funcional n° 19400055/1, matrícula n° 269129-3, nos termos do Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-220012/001178/2022. Processo N° SEI-Processo 040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.678,17.

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.006,90. VANT PES NOM IDENT QD ESP COMPL - Lei 5572/2010 - R\$ 136,27.

Proventos - R\$ 2.821,34.

APOSENTA, a contar de 27/01/2023, ANA MARIA SABROSA GO-MES DA COSTA NOGUEIRA, PSICÓLOGO QUADRO SUPLEMEN-TAR, da FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PES-QUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 32126050/02, matrícula n° 00-0000517-3, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo  $N^\circ$  SEI-040161/001163/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.957,40. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 4.774,44.

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CEPERJ - Lei 5758/2010 - R\$

Proventos - R\$ 13.234,66.

APOSENTA, a contar de 23/02/2023, MARILIA COTTA CARDOZO, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional n° 19573782/1, matrícula n° 0294650-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000995/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.456,59. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 22.787,06. PRODUTIVIDADE FISCAL - DL232/75 - R\$ 30.521,84. Proventos - R\$ 60.765,49.

APOSENTA, a contar de 25/01/2023, MAURO DA COSTA SAMPAIO. OPERADOR LOTÉRICO, da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, ID funcional n° 6188974, matrícula n° 5215-9, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 25/01/2023, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000829/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 5.116,37. Loi Estadual 16 08/1990 - 60% - R\$ 3.069,82 Proventos - R\$ 8.186.19.

APOSENTA, a contar de 01/01/2023, JOSE LUCIO DE SOUSA, AD-MINISTRADOR, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 21453462/1, matrícula nº 2701753-2, nos termos do art. 40, 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e sendo reajustado pelo INPC. Processo Nº SEL-040161/001121/2023 Processo No SEL-040161/005350/2022 Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$

Proventos: R\$ 11.699.79.

APOSENTA, a contar de 09/02/2023, **PAULO ANTONIO FERREIRA BUHRING**, AUDITOR DO ESTADO, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 19588143/1, matrícula n° 00-0816209-1, nos termos do Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado de acordo com o Art. 4, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual N° 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N 040161/001050/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.817,99. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.490,79. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CONT INTERNO - Lei Estadual 5756/2010 - R\$ 1.622,69.

VERBAS VARIAVEIS GDA - Art 7°, inciso II, EC Estadual 90/2021 -

Proventos - R\$ 22.772,93.

APOSENTA, a contar de 13/02/2023, ARTHUR ARNALDO DA SILVA NOVAES, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 28706951/1, matrícula n° 00-0400661-5, nos termos do

Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 4, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual N° 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N $^\circ$  SEI-040161/001366/2023. Processo N $^\circ$  SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.208,40. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.325,04. Proventos - R\$ 3.533,44.

APOSENTA, a contar de 14/02/2023, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARCHON LEAO, ENGENHEIRO, do INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 28694066/1, matrícula n° 360820-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001310/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO INEA - Lei 6101/2011- R\$ 251,41. Proventos - R\$ 16.554,59.

APOSENTA a contar de 02/02/2023, SERGIO PEIXOTO DE ARAU-JO, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 28237196/1, matrícula nº 00-0291690-6, nos termos do Art. 2º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

FIXA de acordo com o Art. 7°, §4°, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

195/2021 e sendo reajustado pelo INPC. Processo N° SEI-040161/000918/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Média da Remuneração (Art 7° LC 195/2021): R\$ 9.849,38.

Número de anos excedentes: 27. Percentual a Receber: 114%.

Proventos: R\$ 11.228,29.

APOSENTA, a contar de 16/02/2023, ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19405570/1, matrícula nº 294828-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000877/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.456,59. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 22.787,06. PRODUTIVIDADE FISCAL - DL 232/1975 - R\$ 30.521,84. Proventos - R\$ 60.765,49.

APOSENTA, a contar de 14/02/2023, CREUSA NUNES PINTO, ANA-LISTA DA FAZENDA ESTADUAL da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional n° 19554354/1, matrícula n° 0174921-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000876/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.585,59.

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.632,93. REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - R\$ 8.469,29. Proventos - R\$ 17.687,81.

APOSENTA a contar de 02/03/2023, **LUCI MARA ROSARIO DO** AMARAL, ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E TRÂNSI-TO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 20662980/1, matrícula n° 0001144-5, nos termos do Art. 2°, inciso III da Lei Complementar Estadual n° 195/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7°, §4° da Lei Complementar Estadual nº 195/2021 e sendo reajustado pelo INPC. Processo N° SEI-040161/001243/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Média da Remuneração (Art 7° LC 195/2021): R\$ 5.752,60

Número de anos excedentes: 26 Percentual a Receber: 112% Proventos: R\$ 6.442,91

APOSENTA, a contar de 10/02/2023, IVAN ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional nº 21353751/1, matrícula nº 00-1803252-4, nos termos do Art.  $3^{\circ}$  da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000820/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.305,29. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 783,17. Proventos - R\$ 2.088,46.

APOSENTA a contar de 15/02/2023, GERALDO LEONARDO DA SIL-VA, ANALISTA CONTÁBIL, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 43634044/1, matrícula nº 00-0003293-8, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988. FIXA os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Cons-

tituição Federal de 1988 e sendo reajustado pelo INPC. Processo Nº SEI-040161/000777/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$

Proventos: R\$ 6.688.00.

APOSENTA, a contar de 02/02/2023, ANGELA MARIA DE ABREU NUNES, TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, do FUNDO UNICO DE PRE-VIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional  $n^{\circ}$  20583559/1, matrícula  $n^{\circ}$  00-0002238-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada, de acordo com o Art. 3º, 86º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo Nº SEI-040161/000706/2023. Processo Nº SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 6.105,71. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.663,43. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO RIOPREV - LC 132/2009 - R\$

1 441 52 VERBAS VARIAVEIS GDA - LC 132/2009 - R\$ 1.401,87. Proventos - R\$ 12.612,53.

APOSENTA, a contar de 13/02/2023, ANTONIO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, MÉDICO VETERINÁRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, ID funcional nº 5704073/1, matrícula nº 00-0887556-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000832/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.755,69 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 45% - R\$ 1.690,06. Proventos - R\$ 5.445,75.

APOSENTA, a contar de 14/02/2023, ANTONIO FRIAS PINHEIRO FI-LHO, MÉDICO LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS

SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21229260/1, matrícula n° 00-8106372-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001245/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.068,42. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.441,05. Proventos - R\$ 6.509.47.

APOSENTA, a contar de 14/02/2023, LIGIA DE MORAES FORAIN BASTOS, NUTRICIONISTA LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSIS-TENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 32448236/2, matrícula n° 8100811-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001196/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.068,42. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.441,05. Proventos - R\$ 6.509,47.

APOSENTA, a contar de 15/02/2023, ORLANDO DE SOUZA TAVA-RES, MOTORISTA, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMEN-TO E GESTÃO, ID funcional n° 8701563/1, matrícula n° 00-0195742-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001595/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.885,59. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.131,35. Proventos - R\$ 3.016,94.

APOSENTA, a contar de 28/02/2023, JOAO TADEU CARDOSO DE MELLO, ASSISTENTE SOCIAL, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28465164/1, matrícula nº 0070100-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001337/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69. INCORP CARGO EM COMISSÃO - Lei Estadual 530/1982 - R\$ 45.00

Proventos - R\$ 16.348,18.

APOSENTA, a contar de 14/02/2023, OSVALDO LUIZ SANTOS DU-TRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28422473/1, matrícula nº 00-0054835-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-330032/000022/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.246,22.

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.947,73. Proventos - R\$ 5.193,95.

28706013/1, matrícula nº 00-0400598-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001042/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69. INCORP CARGO EM COMISSÃO - Lei 530/82 - R\$ 75,00. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO IEEA - Lei 1733/90 - R\$ 210,00. Proventos - R\$ 16.588,18.

0293469-3, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda

Constitucional Estadual N° 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001172/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.089,81. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.453,89. Proventos - R\$ 6.543,70.

**APOSENTA**, a contar de 01/02/2023, **JORGE DE AZEVEDO CARVALHO**, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, da SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional  $n^\circ$ 28756754/1, matrícula nº 00-0101131-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. FIXA os proventos do servidor ad na qualificado tendo por base a úl

tima remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reaiustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000790/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.388,30. Proventos - R\$ 9.035,47 APOSENTA, a contar de 01/02/2023, MARIA DE FATIMA RIBEIRO

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 5.647,17.

BALARO, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21053332/1, matrícula nº 00-8103335-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. FIXA os proventos da servidora acima qualificada tendo por base a

última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000822/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.514,44. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 908.66. Proventos - R\$ 2.423,10.

APOSENTA, a contar de 16/02/2023, MARCIA NUNES CALDAS, AS-SISTENTE ÁDMINISTRATIVO, do CÉNTRO DE TECNOLOGIA DÁ INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 28193156/1, matrícula n° 0293210-1, nos termos do

Art. 2°, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 7°,  $\S4^\circ$  da Lei Complementar Estadual nº 195/2021 e sendo reajustado pelo INPC. Processo N° SEI-040161/000906/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Média da Remuneração (Art. 7° LC 195/2021): R\$ 8.092,77

Número de anos excedentes: 20 Percentual a Receber: 100%

Proventos: R\$ 8.092,77.

#### DE 08/03/2023

APOSENTA, a contar de 22/12/2022, GILBERTO MIRANDA DOS SANTOS, PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR, da UNIVERSIDA-DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, ID funcional n° 6417167/1, matrícula n° 10320-0, nos termos do Art. 2°, in-

ciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7º, §6º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021 e sendo reajustado pelo INPC. Processo SEI N° PD-04/144.234/2022. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Média da Remuneração (Art 7° LC 195/2021): R\$ 2.157,62

Número de anos excedentes: 0 Percentual a Receber: 60% Proventos: R\$ 1.294,57

APOSENTA, a contar de 23/07/2021, ROSELI SANTOS MELO, INS-TRUTOR EDUCACIONAL, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 20645457/1, matrícula n° 1206-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/001217/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 6.746,71.

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 4.048,03.

INCORP CARGO EM COMISSÃO - Lei 720/1983 - R\$ 100,00.

GRAT VALORIZ PROFIS DETRAN - Lei 4781/2006 - R\$ 200,00. Proventos - R\$ 11.094,74.

APOSENTA, a contar de 15/02/2023, SIRLENE XAVIER MENDES FERREIRA, AGENTE TÉCNICO - RECREACIONISTA, da FUNDA-CAO LEAO XIII, ID funcional nº 21449198/1, matrícula nº 1805072-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/000989/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.030,12. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 1.666,57.

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - Lei Estadual 5777/2010 - R\$

Proventos - R\$ 4.821,69.

DE 14/03/2023 APOSENTA, a contar de 24/02/2023, REGINA CELI LOPES GOMES, TECNICO DE INFORMATICA, do INSTITUTO DE PESOS E MEDI-DAS ID funcional n° 32403674/1, matrícula n° 811843-2, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo N° SEI-040161/002555/2023. Processo N° SEI-040161/005350/2022. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2,570,54.

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.542,32. ADICIONAL DE TITULAÇÃO - IPEM - Lei 4789/2006 - R\$ 158,37. Proventos - R\$ 4.271,23.

DE 16/03/2023

APOSENTA, a contar de 09/03/2023, ANA MARIA SABROSA GOMES DA COSTA NOGUEIRA, PSICÓLOGO LEI 7946'18, INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 32126050/1, matrícula n° 8106480-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo Nº SEI-040161/001353/2023.

040161/001353/2023. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.068,42. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.441,05. Proventos - R\$ 6.509,47.

DE 20/03/2023

APOSENTA, a contar de 15/02/2023, CARLOS VICTOR DOS SANTOS, GUARDIÃO DE PISCINA, da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ID funcional n° 28557450/1, matrícula n° 175303-7, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo Nº SEI-040161/003063/2023

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.030,12.
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.818,07.
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FIA - Lei 5777/2010 - R\$ 149,64.

ld: 2465882

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

## ATO DO DIRETOR DE 17/03/2023

APOSENTA, a contar de 09/03/2023, ADALBERTO DIAS DE OLIVEI-RA, MÉDICO, Lei nº 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21190356/1, matrícula nº 8106310-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

**FIXA** os proventos de acordo com o Art. 3°, § 6°, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo n° SEI-040161/001971/2023.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.068,42. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.441,05. Proventos - R\$ 6.509,47.

ld: 2465728

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

### **DESPACHO DO COORDENADOR**

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.47/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SU-ZILANE SILVA DOS SANTOS, na qualidade de FILHA INVALIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado NEI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 26475-4 da SEPM uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

SECREȚARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/000865/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 48746192.

PROCESSO Nº SEI-040162/000842/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº48745866.

PROCESSO Nº SEI-040162/000822/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 48746014.



#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 20/03/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO N° SEI-220010/000468/2022
DESIGNAÇÃO ESPECIAL № 006/2023
CONTRATO: Contrato nº 002/2023
EMPRESA: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTA-
DO-STEC (FIXO-FIXO F FIXO-MÓVEL) NAS MODALIDADES LO-

CAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-

tre as partes		
Fun- Nome		Id. Funcional
ção		
Gestor	CARLOS ADRIANO K. DOS SANTOS	5103490-5
Fiscal	JOSÉ LUIZ B. F. SANZ	5136201-5
Fiscal	CLAUDIA PESSOA QUEIROZ	5116094-3
Fiscal	CLAUDIO OLIVEIRA GENTIL	5116838-3

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000742/2023 - Oyhama Hora de Menezes, ID. Funcional nº 4349343-2/1, Profissional de Informática. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 13/03/2018 a 11/03/2023.

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3502 DE 06 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350059/011216/2022, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado, a contar de 09 de fevereiro de 2023, a servidora CB PM RG 98.780 GLAUCIA PAIVA FERNANDES, ID 5014874-5 em substituição à servidora CB PM RG 105.784 KELLY MARCHIORI FIGUEIREDO VIEIRA, ID 5080106-6, para compor a Comissão do CPP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 030/2022, oriundo do Processo nº SÉI-350192/000418/2022, firmado com a empresa EBEC S/A.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- comunicação ao destor do contrato de todas as alterações execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- 8 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipo de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2466013

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3543 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350052/001260/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 02 de março de 2023, o servidor CB PM RG 100.696 ELY RICARDO CORREIA GOULART, ID 5020351-7 em substituição ao servidor 1° SGT PM RG 58.086 MARCELO RIBEIRO MONTEIRO, ID 2391864-0, para compor a Comissão do 35° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa ADADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, a saber:
- CB PM RG 100.696 ELY RICARDO CORREIA GOULART, ID 5020351-7 ASP OF PM RG 107.957 PAULO VITOR MACIEL VIEIRA, 5103644-4
- PM RG 99.574 KATIA FERNANDA PORTO DA SILVA, ID
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

  I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas tiscais; III Prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- execução do contrato:
- execução do contrato; VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatan-do todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

  I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- das notas fiscais do contrato relacionado;

  II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

  III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º -** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades heneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2466015

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3544 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350107/000543/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 1 de fevereiro de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 75.435 DIMAS JOSÉ DA SILVA ID 2364306-4, em substituição ao 2º TEN PM RG 79.279 NICOLAI BOLELI TORRES ID 0594546-1 para compor a Comissão da DMP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

  I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- Vidores membros da comissad, III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

- bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

  III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

  IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

  V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

  VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

  I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

  II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de inscalização venificação se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2466014

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350441/000407/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 1 de março de 2023, os servidores CB PM RG 90.374 LEANDRO BELÉM FRIAS ID 4402791-5, CB PM RG 96.500 SANDER LÚCIO DE CASTRO MOREIRA ID 5005624-7 e SD PM RG 106.643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO ID 5095298-6 para compor a Comissão da 1ª UPP/22°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, destituindo os servidores CB PM RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS, CB PM RG 106.028 ERI-CK DA ROCHA CORRÊA e 1° TE PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO de suas responsabilidades de fiscalização e passando a referida Comissão ter a seguinte composição:

CB PM RG 90.374 LEANDRO BELÉM FRIAS ID 4402791-5 CB PM RG 96.500 SANDER LÚCIO DE CASTRO MOREIRA ID 5005624-7

- SD PM RG 106.643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO ID 5095298-6
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2466016

### ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3560 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº SEI-350192/000587/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica(m) designado(s), à contar de 17 de fevereiro de 2023, o(s) servidor(es): MAJ PM RG 80.518 DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE, ID FUNC. 0595722-2, do GAM, como Gestor do instrumento contratual nº 014/23, oriundo do Processo SEI-350192/000551/2022, firmado com a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL e o SUB TEN PM RG 74.851 JAIR CHIPOLINE JUNIOR, ID FUNC. 2235692-4, do GAM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolucão:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- **Art. 5º -** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º** -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2465946

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3561 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/000587/2023 o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

### Art. 1º

- Ficam designados, a contar de 17 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do GAM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 014/23, oriundo do Processo nº 350192/000551/2022, firmado com a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL, a saber:
- 1º SGT PM RG 80.608 ROSILENE DE OLIVEIRA BATISTA, ID FUNC. 4183553-0

- 1º SGT PM RG 70.024 LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS, ID FUNC. 2500905-2
- 3° SGT PM RG 89.241 MARCUS VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA, ID FUNC. 4387166-6
- 2° SGT PM RG 82.564 PAULO SIDNEY DA SILVA DRUMOND, ID FUNC. 4264543-3  $\,$
- 3° SGT PM RG 85.597 SANDRO DE CARVALHO GOMES VEIGA, ID FUNC. 4330928-3  $\,$
- ID FUNC. 4330928-3 - 2° SGT PM RG 84.050 TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNC.
- 4268686-5
   1° SGT PM RG 70.686 MARCO ANTÔNIO TAVARES CHIANELLO, ID FUNC. 2409045-0
- 3° SGT PM RG 87.448 RAFAEL PEREIRA MARINHO, ID FUNC.
- 4370102-7
   3° SGT PM RG 88.558 REJANE CRISTINA CAMPOS LIMA DA
- CB PM RG 105.924 LORRAN NUNES DA SILVA PETROCELLI, ID FUNC. 508034-2

COSTA, ID FUNC. 4380561-2

- CB PM RG 101.012 ANDERSON FEITOSA ALVES, ID FUNC. 5020230-8
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${\bf I}$  a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2465948

### ATOS DO SECRETÀRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3565 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350169/000792/2023, o qual indica servidores para compor da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimen-

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 17/03/2023 os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o Contrato 031/2023, oriundo do SEI-350169/000792/2023, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, a saber:



NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28° BPM
SERGIO WILSON HUGUINIM DE AGUIAR ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376479-1 2376113-0	1ª CIPM 1ª CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA FERNANDO LUIZ MOURÃO	4379214-6 4265002-9	28° BPM 28° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI JORGE SILVA MELO	42563992 2443751-0	3° BPM 3° BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2355982-9 2447490-8	28° BPM 29° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA MARCELLO NOBRE PEREIRA	2214626-1 4189310-7	3° BPM 4° BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA  MARCOS DOUGLAS PRADO	592541-0 2362945-2	29° BPM 29° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	5000569-8 4189294-1	4° BPM 5° BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	4358160-9 23479213	30° BPM 31° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	2241677-3 4268090-5	<u>5° BPM</u> 5° BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES REYNOLD PEREIRA CORREA	4428577-9 2448732-5	31° BPM 31° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32° BPM 32° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2444617-3 2486314-9	6° BPM 6° BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS THIAGO LOBATO DAIELLO	2388491-6 4367911-0	32° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	2184115-2 4265521-8	6° BPM 6° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	4323229-9 2385390-5	34° BPM 34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5016879-7 5015381-1	7° BPM 7° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2391974-4 2393126-4	35° BPM 35° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5015381-1	7° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2393126-4	35° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	JONAS DO NASCIMENTO GRILLO	4259339-5	36° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204544-9 2204597-0	8° BPM 8° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA CLÉZIO MENDONCA DA SILVA	2400515-0 2359733-5	36° BPM 36° BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS JORGE AMERICO FERREIRA GOMES	21701164 24823350	9° BPM 9° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	4370996-2 595676-5	39° BPM 41° BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA RENATO ALVES ESPÍNDOLA	2224616-1 4269091-9	10° BPM 10° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA HERALDO DA SILVA LAUREANO	5019997-8 2476754-9	41° BPM 41° BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4405476-9 4269425-6	<u>11° BPM</u> 11° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA  JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	4208306-0 2259434-5	AJG AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2196166-0 2239406-0	12° BPM 12° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS  JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	2492405-9 4329459-6	APM APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6 2213094-2	<u>14° BPM</u> 14° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1 2152717-2	APM BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO VITOR ARAGÃO NEVES	2299355-0 4320479-1	14° BPM 14° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	42702259 43688250	BPCHQ BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	4402879-2 5010350-4	<u>15° BPM</u> 15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA LEONARDO BELARMINDO	4208308-7 4249625-0	BPRV BPRV
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16° BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2275557-8 2277043-7	<u>16° BPM</u> 16° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA HILTON CARLOS FERREIRA	2435616-6 0594331-0	CFAP CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2277043-7	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA SANDRO SANTOS DE MORAES	5028546-7 2315303-2	<u>17° BPM</u> 17° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS  JEOVANE DA ROCHA	4189302-6 2241716-8	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
RONALDO CASTRO SANT'ANNA ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2281895-2 2276123-3	<u>17° BPM</u> 17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2282516-9 2164924-3	CPM II
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	18° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4265699-0 4401244-6	18° BPM 18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO RODRIGO NISTALDO BARRETO	2449134-9 4249781-7	CPM III
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	421498-0 593726-4	19° BPM 19° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO  EDSON DA SILVA SILVEIRA	2450223-5 2192424-4	BOPE BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2186344-0 2298682-0	20° BPM 20° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4405433-5 4417226-5	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4417226-5	BOPE BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2301265-0 24807346	20° BPM 21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	2332305-1 593401-0	DABST DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM 21° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO  MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2191934-8 2195821-1	DABST DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	- 1 DI W	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS PABLO SOARES AGUIAR	2259296-2 2446922-0	22° BPM			
PABLO SOARES AGUIAR NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2446922-0 2213034-9	22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2446922-0 2213034-9 2318574-0	22° BPM 22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2446922-0 2213034-9 2318574-0 2311736-2	22° BPM 22° BPM 22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA MARCO ANTONIO DOS RAMOS PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	2282693-9 4415941-2	RCECS RCECS
PABLO SOARES AGUIAR NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2446922-0 2213034-9 2318574-0	22° BPM 22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO FAGNER DA SILVA ROCHA MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2446922-0 2213034-9 2318574-0 2311736-2 2183964-6 593045-6 2317689-0	22° BPM 22° BPM 22° BPM 22° BPM 22° BPM 22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA MARCO ANTONIO DOS RAMOS PRISCILA LARGURA DE CARVALHO RAFAEL COELHO DIAS RENATA GOMES BELSITO PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2282693-9 4415941-2 4346332-0 4411841-4 2471204-3	RCECS RCECS RCECS RCECS HCPM
PABLO SOARES AGUIAR NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO FAGNER DA SILVA ROCHA	2446922-0 2213034-9 2318574-0 2311736-2 2183964-6 593045-6	22° BPM 22° BPM 22° BPM 22° BPM 22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA MARCO ANTONIO DOS RAMOS PRISCILA LARGURA DE CARVALHO RAFAEL COELHO DIAS RENATA GOMES BELSITO	2282693-9 4415941-2 4346332-0 4411841-4	RCECS RCECS RCECS

1			h		
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO	4415925-0	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	UARLISON ARÊDE DA SILVA	4420649-6	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
GLAUCIO SOARES DA SILA	2448405-9	27° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27° BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27° BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27° BPM			

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;
- IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI- abrir processo de liquidação coma as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as fihas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2( dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. A in-

- dicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Abastecimento ( DAbst), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto

- Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2465683

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3567 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350169/000791/2023, o qual indica servidores para compor da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 17/03/2023 os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o Contrato 032/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000791/2023, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, a saber:

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28° BPM
SERGIO WILSON HUGUINIM DE AGUIAR	2376479-1	1ª CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3° BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3° BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM
MARCELLO NOBRE PEREIRA	4189310-7	4° BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4° BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4° BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5° BPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
LUIS FERREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5° BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM 6° BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9		THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	JONAS DO NASCIMENTO GRILLO	4259339-5	36° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
JORGE AMERICO FERREIRA GOMES	24823350	9° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41° BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM

	100570.0	400 DDM	DALILO EDUADDO DA CILVA CONOALVEO	0.440700.0	
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	426576-6 2231084-3	10° BPM 11° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2449793-2 2377735-4	AJG AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEICÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2196166-0 2239406-0	12° BPM 12° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS  JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	2492405-9 4329459-6	APM APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14° BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO VITOR ARAGÃO NEVES	2299355-0 4320479-1	14° BPM 14° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	42702259 43688250	BPCHQ BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16° BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2277043-7 2276355-4	16° BPM 16° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	0594331-0 2289618-0	CFAP CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA JARDEL DA SILVA FEITOSA	2276123-3 4276072-0	<u>17° BPM</u> 18° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA GIANCARLOS SOARES DUQUE	2164924-3 595236-0	CPM II
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	421498-0 593726-4	19° BPM 19° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5 2192424-4	BOPE BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2301265-0 24807346	20° BPM 21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	2332305-1 593401-0	DABST DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593401-0	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2318574-0 2311736-2	22° BPM 22° BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	2282693-9 4415941-2	RCECS RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	НСРМ
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA	5933897	НСРМ
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	JOÃO CANUTO DA COSTA NETO	2289358-0	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0 5818784-8	23° BPM	MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO  UARLISON ARÊDE DA SILVA	4415925-0 4420649-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA REINALDO COSTA DA CUNHA	5818784-8 2500726-2	23° BPM 23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4420649-6	HCPM HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951 43232426	24° BPM 25° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA  MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	4270199-6	HPMNIT
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO SANDRO VIEIRA RABELO	43232426 2282843-5	25° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	2182316-2 24344060	CFRPM CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	ОСРМ
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5 43670717-7	26° BPM 26° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159 2375711-6	OCPM
SILVANO VITAL SILVA GLAUCIO SOARES DA SILA	43670717-7 2448405-9	26° BPM 27° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2375711-6	OCPM OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27° BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2492484-9 2477168-6	27° BPM 27° BPM	+		
ALCAND ACCE DOG CANTOC FILAC		CL DEIVI		i i	

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

II - encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

 III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI- abrir processo de liquidação coma as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as fihas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - Manter, sempre, no mínimo, 2( dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Abastecimento ( DAbst), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), , conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Milita

ld: 2465685

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3566 DE 20 DE MARCO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350169/000792/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 17 de março de 2023, os seguintes servidores abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 031/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000792/2023, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.

#### GESTOR:

I - MAJ PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVA-LHAES G. COELHO (CPF: 069.932.517-01);

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREI-RA (CPF:828.600.507-44):

#### ASSESSORIA TÉCNICA:

ASSESSORIA TECNICA:
1 - CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (CPF: 081.998.427-25);

II - CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (CPF: 099.605.757-99);

### EQUIPE DE APOIO:

- 1 1° SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 038.050.667-08):
- II 3° SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (CPF: 084.525.057-44);
- III 3° SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (CPF:
- 094.984.297-40); IV - 3° SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF: 098.680.727-35);
- V CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (CPF: 092.929.647-80);
- VI CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (CPF:
- 093.133.807-73); VII - CB PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (CPF: 102.517.947-17);
- VIII CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (CPF: 090.055.117-88);
- IX CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (CPF: 131.645.067-83):
- X CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (CPF: 099.574.737-78); XI - CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS
- XI CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCAO MATHIAS (CPF: 092.090.027-50);
- XII CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO (CPF: 093.625.537-40):
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- atualizações dos contratos;

  II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Abastecimento Dabst a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- ${\bf X}$  solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- veis pelo pagamento;
  II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-
- vel pelo recebimento de serviços e bens; IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento, seia efetuado no praza adequado.
- o setor responsavel pelo pagamento, em tempo habil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

  V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e
- do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- ${\bf Art.~9^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2465684

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3568 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350169/000791/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 17 de março de 2023, os seguintes servidores abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 032/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000791/2023, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.

### GESTOR

I - MAJ PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVA-LHAES G. COELHO (CPF: 069.932.517-01);

#### GESTOR SUBSTITUTO: I - MAJ PM RG 47.868

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA (CPF:828.600.507-44);

### ASSESSORIA TÉCNICA:

- I CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (CPF: 081.998.427-25);
- II CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (CPF: 099.605.757-99);

### EQUIPE DE APOIO:

- I 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 038.050.667-08);
- II 3° SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (CPF: 084.525.057-44);
- III 3° SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (CPF: 094.984.297-40);
- IV 3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF: 098.680.727-35);
- V CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (CPF: 092.929.647-80):

- VI CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (CPF: 093.133.807-73);
- VII CB PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (CPF: 102.517.947-17);
- VIII CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (CPF: 090.055.117-88);
  - $\ensuremath{\mathsf{IX}}$  CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (CPF: 131.645.067-83);
- X CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (CPF: 099.574.737-78);
  XI CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS
- (CPF: 092.090.027-50); XII - CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO (CPF: 093.625.537-
- **Art. 2º -** É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótece;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Abastecimento Dabst a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de data de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos

- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2465686

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3569 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350023/001515/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

- Art. 1° Fica designado, a contar de 08 de março de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 79.423 FABIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, ID vidor 2° TEN PM ŘG 79.423 FABIO DO NASCIMÊNTO RIBEIRO, ID FUNC. 0594691-3, MAJOR RG 80.898 LEONARDO RODRIGUEZ AL-VARENGA, ID FUNC. 4189294-1 e 1° SGT RG 70.532 WILLIAMY DUARTE MACEDO, ID FUNC. 2233403 -3 em substituição ao MAJOR PM RG 77.295 RODRIGO FERNANDES QUEIROZ, ID FUNC. 2445975-5, CB PM RG 94.172 LILIAN CONCEIÇÃO MONTEIRO JARBAS, ID FUNC. 4422137-1 e CB PM RG 91.548 VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4409879-0, para compor a Comissão do 5°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- guinte composição:
   2 ° TEN PM RG 79.423 FABIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, ID FUNC. 0594691-3
- MAJOR RG 80.898 LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA, ID FUNC. 4189294-1
- 1° SGT RG 70.532 WILLIAMY DUARTE MACEDO, ID FUNC. 2233403 -3 - CB PM RG 104.239 RÔMULO MORAES DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5031717-2
- CB PM RG 89.246 FABIANO MORAES DE SOUZA, ID FUNC.
- CB PM RG 100.573 RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- servidores membros da comissão; II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- rução do contrato que o mesmo necessitar;

  IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- vico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
   II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. § 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
- bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- $\bf Art.~5^o$  Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contrattan, perir contro mannear-se de informações acestada consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2465947

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3577 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350096/000241/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 13 de março de 2023, o servidor 1º SGT PM RG 74.413 JORGE MARINHO PEREIRA, ID FUNC. 2479530-5, em substituição ao 3º SGT PM RG 86.691 THIAGO NAS-CIMENTO BASTOS, ID FUNC. 4320597-6 para compor a Comissão da DMSA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE JPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, pasando a referida camisação tora carreiros experios a referida camisação tora carreiros processos. sando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1° SGT PM RG 74.413 JORGE MARINHO PEREIRA, ID FUNC. 2479530-5 1° SGT PM RG 80.813 RENATA ALVES DA COSTA, ID FUNC.
- 4183701-0 CB PM RG 102.023 DIEGO BARBOSA DE MEDEIROS, ID FUNC. 5024858-8
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execu-ção contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
  II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
- administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão a fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2466017

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 20.03.2023

NOMEAR, com validade a contar da data de publicação em DOERJ, CLAUDIA CRISTINA AZEVEDO RAMOS, Id. Funcional n.º 44202580, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por RAFAEL FER-REIRA SOUSA, Id. Funcional 51374285. Proc. nº SEI-350088/000307/2023.

ld: 2465255

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350111/000275/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º. do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO Nº SEI-350433/000385/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350048/001220/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350102/000336/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350046/002833/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350062/000608/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art.  $1^\circ$ , do Decreto  $n^\circ$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^\circ$  12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350101/000153/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350139/001600/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350114/000446/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350114/000447/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350116/000387/2023 - AUTORIZO em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350071/000930/2023 - AUTORIZO em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350071/000931/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350074/001561/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350074/001593/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 17.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000521/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023. AUTORIZO a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 17, Vita Isabel/RJ, CEP: 20551-030, e inscrita no CNPJ/MF sob o no CNPJ 05.247.910/0003-59, no valor de R\$ 389.362,40 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para atender as zentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE PESSOAL DIRETORIA DE PESSOAL

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350088/000351/2023 - Elaine Marques Souza. Técnico de Laboratório, matricula 00.1201.713-3, id funcional 24588741. ANOTA-SE para fins de aposentadoria de acordo com o art. 9º da Lei 530/82, 700 (setecentos) dias de serviços prestados (contribuição) ao INSS.

ld: 2465825

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 17.03.2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-350192/001415/2020 A SEL-

350515/000502/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-nuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, para atender as neces-sidades da frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, prosidades da frota da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-350515/000502/2023, que celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Policia Militar e a empresa empresa BOX GP VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 39.714.633/0001-05, no valor total de R\$ 213.683,76 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 17.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000502/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa BOX GP VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 39.714.633/0001-05, estabelecida na Rua Mario Soares Pereira, 30 Casa - Barra da Tijuca - RJ, CEP 22.640-220, processo SEI-350515/000502/2023, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes na forma do Proieto Rásico e do instrumento dações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 213.683,76 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 17.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 E SEI-350515/000521/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço Rua Boutevard Vinte e Oito de Setembro, nº 17, Vita Isabel/RJ, CEP: 20551-030, e inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.247.910/0003-59, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 389.362,40 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 21.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350030/001132/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º Omitido no D.O. de 22.03.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 20.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350030/001132/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º

Omitido no D.O. de 21.03.2023

ld: 2465811

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 16.03.2023

\*PROC. N° SEI-350109/000652/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao HPM/NIT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 17.03.2023.

#### DE 21.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350108/001208/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le gal. \*Omitido no D.O. de 22.03.2023.

### DESPACHOS DA SUBDIRETORA GERAL DE 15.03.2023

\*PROC. N° SEI-350109/000652/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao HPM/NIT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 16.03.2023.

### DE 21.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350108/001208/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

gal. \*Omitido no D.O. de 22.03.2023.

ld: 2465847

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 21.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350030/001095/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 31.579,26 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) ao 12º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 22.03.2023.

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 20.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350071/000224/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 4.371,99 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) a BPTUR, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 21.03.2023.

### DE 21.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350030/001095/2023 - AUTORIZO a despesa por dis-PROC. N° SEI-350030/001093/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/33, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 31.579,26 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) ao 12º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350121/000375/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.725,00 (oito mil e setenta e cinco reais) a 3ª DPJM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350131/003457/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350119/000469/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.250,00 (cito mil e duzentos e cinquenta reais) à 1ª DPJM, com base no caput do art. 26, do supracitado distance la capacidad de supracitado dispensa de su capacidad de supracitado dispensa de su capacidad de su capacidad de supracitado dispensa de su capacidad de su capa ploma legal. \*Omitidos no D.O. de 22.03.2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 21.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350115/000157/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) à DGO, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 22.03.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### **DESPACHO DA DIRETORA** DE 15.03.2023

\*PROC. Nº SEI-350115/000157/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) à DGO, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 16.03.2023.

ld: 2465839

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350169/000792/2023 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (01920177/0001-79). Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PESCADOS para os ranchos da corporação, no valor de R\$ 4.261.660,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), ARP N° 0010/2023/510100-02 - lote 03, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023.

ld: 2465789

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000643/2023

 PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa D S OLIVEIRA AUTO CEN-TER - CNPJ 12.642.811/0001-75, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Mai PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (mecânica, elétrica, estofador, pintura e vidraçaria), borracharia (reparo e substituição), geometria de direção, regulagem/diagonásico do motor (gasolina e diesel) por estar em confirmativa como estatial. formidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 533.527,20 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa D S OLIVEIRA AUTO CENTER - CNPJ 12.642.811/0001-75, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças origizis ou convisos. ginais ou genuínas.

ld: 2465796

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-**MENTO**

Realizada no dia 17 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001186/2022

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa ESSA DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA LTDA - CNPJ 28.702.751/0001-79, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.5246 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos servicos de manutenção mecânica básica (gasolina) e manutenção elétrica por estar em conformidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 435.916,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e ses

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa ESSA DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA LTDÁ - CNPJ 28.702.751/0001-79, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 16 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-Ref.: 350515/000376/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa JF COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 25.217.328/0001-95, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica, manutenção elétrica, borracharia, pintura e vidraça-

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 1.185.136,80 (um milhão cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta cen-

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa JF COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 25.217.328/0001-95, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e policipação de prese prigingia en captilidade. aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2465790

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 07 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

Ref · Processos nºs SEI-350192/001415/2021 e SEI-350515/000532/2022.

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa AUTO CESARIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 21.301.105/0001-50, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e apli-cação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica (diesel e gasolina), instalação, manutenção e reparação elétrica, lanternagem ou funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 379.882,24 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa AUTO CESARIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 21.301.105/0001-50, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretivo de volculos autorarea como de constitue de volculos autorarea como de volculos de vo corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

Processo nº SEI-350192/001415/2020 350515/000497/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa DHELTASCAP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI ME - CNPJ 08.101.379/0001-38, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores. por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou ge-

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manuracharia, geometria e diagnóstico eletrônico por estar em conformidade com o Edital.

5 VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 139.616.40 (cento e trinta

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido de-clarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa DHELTASCAP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI ME - CNPJ 08.101.379/0001-38, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automoto-res, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais



### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 15 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

- 1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000496/2023.
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa DMBX COMERCIO E SER-VIÇOS LTDA CNPJ 09.589.379/0001-91, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (gasolina) e manutenção elétrica, vidraçaria, pintura e borracharia por estar em conformidade com o Edital.
- 5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 379.882,24 (trezentos e setenta e novo mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa DMBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.589.379/0001-91, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 246580

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 17 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

- 1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002378/2022
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa RJ DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 46.986.817/0001-81, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de mecânica básica (mecânica, lanternagem, estofador, vidraceiro e pintura), regulagem / diagnóstico do motor (scanner) e injeção eletrônica por estar em conformidade com o Edital.
- 5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 533.311,59 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)
- 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa RJ DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 46.986.817/0001-81, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2465719

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 13 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

- 1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000547/2023
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa JLA FIGUEIRA AUTO MECANICA ME CNPJ 27.619.179/0001-16, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (mecânica e pintura), retifica de motores (gasolina e diesel), geometria e diagnóstico eletrônico por estar em conformidade com o Edital.
- 5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 142.484,06 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
- 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa JLÁ FIGUEIRA AUTO MECANICA ME CNPJ 27.619.179/0001-16, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2465691

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 20 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h

- 1. Ref.: Processo n°s SEI-350192/001415/2020 e SE 350515/000218/2023
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa FM COMERCIO E SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL LTDA- CNPJ 36.527.355/0001-80, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (mecânica, elétrica, lanternagem, estofador, vidraceiro, pintura), borracharia (reparo e substituição), geometria de direção (alinhamento, balanceamento e cambagem), regulagem / diagnóstico de motor (scanner) por estar em conformidade com o Edital.
- 5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 296.284,22 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
- 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa FM COMERCIO E SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL LTDA- CNPJ 36.527.355/0001-80, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2465806

#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 21/03/2023

APOSENTA MARCIO COSTA DA SILVA, identidade funcional nº 2.965.442-4, matrícula nº 860.409-2, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, com validade a contar de 25.01.2023. Processo nº SEI-080014/000115/2023.

ld: 2465655

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO

**EXONERA**, a pedido, o servidor **VICTOR CONTRERA MACHAROTTO**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.628-7, a contar de 30 de janeiro de 2023, na forma do artigo 62, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2479/1979. Processo nº SEI-360293/000041/2023.

ld: 2465798

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/10/2016

PROCESSO № SEI-360004/000460/2022 - JOSÉ DIAS DE MORAES, servidor aposentado, TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O, de 17.10.2022. a imputação do prejuízo ao erário.

ld: 2465864

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 21/01/2023

PROCESSO N° SEI-360250/000004/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de REGINALDO GONÇALVES DA SILVA, identidade funcional n° 2.977.514-0, matrícula n° 260.573-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 14-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360023/000199/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOÃO ROBERTO DA SILVA SOUTO MAIOR, identidade funcional n° 2.980.374-8, matrícula n° 262.803-0, inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 14-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32. Processo n° E-09/188/81/2016.

PROCESSO N° SEI-360264/000038/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de HELIO JORGE DA SILVA FIGUEIREDO, identidade funcional n° 2.968.308-4, matrícula nº 860.403-5, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 15-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 40% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 4.291,98; 90% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.926,35; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO N° SEI-360008/000008/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RICARDO DA COSTA CANAVARRO, identidade funcional n° 2.926.144-9, matrícula n° 268.578-2, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 16-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do De-

creto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-360105/000038/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JANCARLO LEANDRO DA COSTA, identidade funcional nº 565.492-0, matrícula nº 871.683-9, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 16-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 5868/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 35% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.703,94; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.575,19; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO N° SEI-360300/000009/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE FRANKLIN DA COSTA FARIA, identidade funcional n° 2.942.325-2, matrícula n° 177.392-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 20-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360023/000095/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SEBASTIÃO TEIXEIRA, identidade funcional n° 2.987.964-7, matrícula n° 177.299.-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 20-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

ld: 2465633

#### CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 17/03/23

PROCESSO Nº SEI-360320/001421/2020 - PRORROGO o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº E-36/320/2043/2019 (PAD 024/2020), com fulcro no parágrafo 2º do artigo 68, do Decreto-Lei nº 220/75, e artigo 1º, inciso V, da Resolução SEPOL nº 055/2019, até o fim da instrução da ação penal correlata.

ld: 2465576

#### CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 17/03/23

PROCESSO Nº SEI-360320/001354/2022 - ARQUIVE-SE o Processo Administrativo Disciplinar, nº 006256/1404/2022 (PAD 32/22), instaurado em desfavor do servidor JORGE DE SOUZA LIMA, Técnico de Necropsia, ID funcional nº 3088167-6 com fulcro no artigo 30, parágrafo único, "e", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/1980.

ld: 2465543

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000104/2023 - NIVIA ASSUMPÇÃO, CPF 035.114.237-16, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2465997

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 13/03/2023

PROC. N° SEI-360007/000074/2023-TULIO CARNEVALE- INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29683750 - período - base: 20/03/1992 a 18/03/1997; 19/03/1997 a 17/03/2002; 18/03/2002 a 16/03/2007; 17/03/2007 a 14/03/2012; 17/08/2012 a 15/08/2017; 16/08/2017 a 14/08/2022- 18 meses

PROC. Nº SEI-360248/000025/2023 - LUÍZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5712491 - DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - RIO -OESTE- período - base: 29/12/2017 a 27/12/2022- 03 meses

### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

### DE 15/03/2023

PROC. N° SEI-360021/000518/2023-ROBERTO DE ARAUJO GUIMA-RAES- INSPETOR DE POLÍCIA- ID 29647738-NÚCLEO DE PROTO-COLO GERAL - período-base: 31/01/2018 a 29/01/2023- 03 meses

PROC. N° SEI-360306/000105/2023 - MARCUS CASTRO NUNES MAIA- DELEGADO DE POLÍCIA- SUBSECRETARIA DE INTELIGÊN-CIA- ID 41378903 - período - base: 07/02/2018 a 05/02/2023- 03 meses

**PROC. N° SEI-360021/000073/2023 -** AGOSTINHO DE AGUIAR -INSPETOR DE POLÍCIA - APOSENTADO - ID 29794943 - período -base: 19/10/1990 a 17/10/1995; 18/10/1995 a 15/10/2000; 16/10/2000 a 14/10/2005; 15/10/2005 a 13/10/2010; 14/10/2010 a 12/10/2015; 13/10/2015 a 10/10/2020- 18 messes

### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

### DE 17/03/2023

PROC. Nº SEI-360007/001077/2022 - FELIPE GONÇALVES DIAS-PERITO CRIMINAL- INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBO-LI-ICCE- ID 50375423 - período - base: 14/09/2015 a 11/09/2020- 03 mases

### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

ld: 2465823

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 20/03/2023

**PROC. Nº SEI-120001/011098/2022** - PAULO EDUARDO ALVES RO-DRIGUES, ARTÍFICE, Matrícula: nº 199.180-1 - períodos-base: 09/03/2006 a 07/03/2011; 08/03/2011 a 05/03/2016 e 06/03/2016 a 04/03/2021. - 09 meses. **CONCEDO** a licença prêmio.

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 20/03/2023

PROC. № SEI-360031/000018/2023 - CONCEDO à GRAZIELA PONTES ORTEGA MARTINEZ, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 50795201, afastamento pelo período de 24/02/23 a 22/08/23, referente a Licença Matemidado

ld: 246504

#### DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 21/03/2023

**PROC.** № SEI 360023/000253/2023 - LUCIANA MALHEIROS COUTADA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5656044 - Período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 e 01/04/2007 a 29/03/2012 - 06 meses. **CONCEDO** a licença-prêmio.

ld: 2465774

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE**

#### DE 21/03/2023

PROC. N° SEI-360269/000045/2023 - ADRIANO BRUNO DA FONSE-CA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.185.824-1 - 1.749 dias.

PROC. Nº SEI-360023/000229/2023 - JORGE FRANKLIN DA COSTA FARIA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.942.325-2 - 1.634 dias.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIAS, OS TEMPOS DE SERVIÇOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS EM ATIVIDADES VINCULA-DAS AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Proc. nº SEI-360023/000229/2023 - JORGE FRANKLIN DA COSTA FARIA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.942.325-2 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 13/03/2009, publicado no DORJ nº 047 de 17/03/2009, a averbação de tempo de serviço de 1.634 dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, através do Processo nº E-09/828/1924/2009, face o extravio deste processo original.

PROC. N° SEI-360050/000113/2023 - RAMON LUIZ MENEZES DE LAMONICA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 565.265-0 - INDE-FIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado à ACA-DEPOL, por falta de amparo legal.

ld: 2465767

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA

### DE 07.03.2023

NOMEIA MARCOS PAULO MONTEIRO COELHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50002473, para exercer com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presidio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Rubem Braz Malhado, ID funcional 50129066, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/00046/2023.

d: 24626

UBM

NOME

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA

DE 20.03.2023

APOSENTA, voluntariamente, SERGIO ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20054653 Matrícula: 835.513-3 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, Caput da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo n° SEI-21/0128/000016/2023.

ld: 2465793

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA

### DE 20.03.2023

NOMEIA DIEGO FEITOSA GUIMARAES , Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50298127, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Eduardo Bruno Martins Pereira, ID Funcional nº 50127179, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000016/2023.

ld: 2465268

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210069/000072/2021 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP Nº 935, de 23 de Maio de 2022, publicada no DOERJ de 26/05/2022, HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 010/2022, referente à aquisição de equipamentos médicos para possibilitar os atendimentos dos internos custodiados nesta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência, em favor das seguintes licitantes: Item 1: V.S. DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.286.960/0001-83, no valor final de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); Item 2: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 42.650.279/0001-07, no valor final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), e Item 3: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 42.650.279/0001-07, no valor final de R\$ 3.400.00 (três mil e quatrocentos reais).

ld: 2465984

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

#### DE 15/09/2004

\*PROCESSO Nº SEI-210117/000203/2023 - MARIO SAMUEL DA SIL-VA PEREIRA, ID 20053550, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado em Atividades Vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/03/93 a 15/12/93, no total de 290 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante (processo físico E-21/992.033/2004).

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/09/2004.

#### DE 28/04/2010

\*PROCESSO N° SEI-E-21/999.049/2010 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA GONÇALVES, ID 23689021, ANOTE-SE para fins de aposentadoría o tempo de serviço prestado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 12/01/01 a 31/01/10, no total de 3.307 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/05/2010

ld: 2465804

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL

#### DE 15.03.2023

DESIGNA, a contar do dia 15/03/2023, o seguinte servidor: ASPIRANTE-A-OFICIAL BM GABRIEL MORAIS BRIGEIRO, RG: 53.512, ID FUNCIONAL 005106779-0, em substituição ao servidor: 2º Tenente Luan de Souza Medeiros Giácomo, RG: 53.460, Id Func: 51013061-1, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 46/2022 LOTE-01, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021 e SEI-270042/000674/2021, firmado com a empresa Kiargos Serviços e Facility LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270087/000216/2023.

ld: 2465985

POSTO RG

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 14.03.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 14/03/2023, os seguintes servidores para serem fiscais SETORIAIS do contrato 205/2022, firmado com a empresa Infinity Multiserviços LTDA:

DBM 1/GOCG	DIEGO DIDIER MACHADO	MAJ	ВМ	31252
1° GBM	MARCIO ROSA DE MIRANDA	CAP	ВМ	24195
DBM 1/1	LEANDRO MONTEIRO BAPTISTA DE BARROS	CAP	ВМ	49160
DBM 2/1	LUIZ ADRIANO MACHADO DE ANDRA- DE	MAJ	ВМ	34023
2° GBM	JÉSSICA VARGAS PAES LEME	1º BM	TEN	53321
DBM 1/2	JOÃO PAULO MAGRO DE MACEDO	CAP	ВМ	49183
8° GBM	THIAGO MENINO MACHADO	1º BM	TEN	53410
DBM 1/8	JULIO DOS SANTOS GONÇALVES CONRADO	MAJ	ВМ	18872
11° GBM	RAÍSSA MOREIRA ASSIS ROCHA	1° BM	TEN	48077
DBM 1/11	EDSON SAMUEL PENNA DOS SAN- TOS	1º BM	TEN	53338
DBM 2/11	DIEGO DA SILVA CAETANO JEREMIAS	CAP	ВМ	44010
12° GBM		1° BM	TEN	53343
13° GBM			ВМ	12386
DBM 1/13	ELDER RANGEL DOS SANTOS	MAJ	ВМ	36613
DBM 2/13		1 BM	TEN	49912
17° GBM	PAULO IGOR TEIXEIRA BARROS	2° BM	TEN	53450
19° GBM	WLADIMIR DA COSTA MOREIRA	CAP	ВМ	13346
DBM 1/19		MAJ		31349
24° GBM	YAGO COLODETE ANTONIO	1º BM	TEN	49921
DBM 1/24			ВМ	47129
DBM 2/24	CÁSSIO LEITE MARTELLO	1º BM	TEN	49914
28° GBM	LEONAM LEAL DE SOUZA	2° BM	TEN	53459
CSM	ANDERSON LEONES MATTOS DA SIL-		ВМ	24090

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270152/000012/2023.

\*Desconsiderar a designação das servidoras Ten Cel BM Marcelle Tesch Ferreira Correia RG:32.873 e Subten BM Andreia Ribeiro de Moraes RG:27.953 para fical setorial do Contrato 205/2022 publicada em DOERJ dia 10/03/2023.

ld: 2465995

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR-GERAL DE 16.03.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 16/03/2023, os seguintes servidores para a função de fiscal SETORIAL do contrato nº 197/2022 lote -2 firmado com a empresa Infinity Multiserviços LTDA:

Processo nº SEI-270089/000409/2023.

OBM (Setor)	Servidor	RG
6° GBM	1° Ten BM Gabriel Da- vid Frugulhetti Immedia- to	53.384
DBM 1/6	1° Ten BM Luiz Alberto Monteiro Gusmão	11.177
DBM 2/6	1° Ten BM Felipe Men- des França	53.335
DBM 3/6	Cap BM Fábio da Silva Alexandre	49.195
DBM 4/6	1° Ten BM David Mon- teiro da Silva	53.337
15° GBM	2° Ten BM Ailton Luiz Correa e Castro	27.622
DBM 1/15	Maj BM Daniel Campos Correia	37.897
DBM 2/15	Cap BM Leonardo Freitas de Lima	46.112
16°GBM	Cap BM Estefani Maria Mattos Pellerano	47.122
DBM 1/16	Maj BM Peterson Luiz de Souza Tostes	36.616
DBM 2/16	Maj BM Diogo Amoreira da Paixão	35.695

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br.

d· 2465700

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.03.2023

PROCESSO N° SEI-270057/000282/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 7.415,58, em favor da empresa HOSPITAL UNI-MED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 40.294.225/0002-01, que tem por objeto a prestação de serviço a prestação de serviço de saúde, assistência médica de urg./emerg, internação hospitalar de urg./emerg. de curta duração e exames complementares de urg./emerg. no interior do Estado do Rio de Janeiro (fundo saúde CBMERJ) no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2465792

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001717/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa F.A.B. ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO (14.963.079/0001-89). no valor estimado de R\$ 933.828,78 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), visando a contratação de serviço público de fornecimento de água e esgoto, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/001716/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A (42.292.007/0001-74), no valor estimado de R\$ 71.540,21 (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos), visando a contratação de serviço público de fornecimento de água e esgoto, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270042/001712/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa AGUAS DO RIO 1 SPE S.A. (42.310.775/0001-03). no valor estimado de R\$ 596.142,16 (quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), visando a contratação de serviço público de fornecimento de água e esgoto, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII \$1^{\circ}\$ lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2465974

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.03.2023

PROCESSO № SEI-270013/000745/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA PARA AJUDA HUMA-NITÁRIA, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e regulamentado no âmbito estadual pelos Decretos nº 46.751/2019 e Decreto nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

ld: 2465831

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.03.2023

PROCESSO N° SEI-270042/000849/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE N.º 17/23, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SACOS ESTÁNQUES, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (36.983.772/0001-38) com proposta no valor total de R\$ 31.761,10 (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).





### Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2972 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no pro-

cesso administrativo SEI-080001/011107/2021, e o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15/07/2014 e na Resolução SESDEC nº 615/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA o servidor ALDO LOPES ALVES, ID Funcional nº 50879928, para exercer a função de Gerente Executivo do Convênio nº 772 - CONVERJ, a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Associação lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, que tem por objeto a aquisição de insumos (materiais e medicamentos) necessários ao tratamento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2465881

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 20/03/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO BASE
SEI E-08/600502/2005	SANDRA P. ANDRADE	31016782	AUX ENFERMAGEM	14/02/2015 A 12/02/2020
SEI E-08/604795/2005	SILVIA S. PERPETUO	31108849	AUX ENFERMAGEM	31/01/2018 A 29/01/2023
SEI E- 01/14/004/2004	SIMONE R. R. SOUZA	31273963	ENFERMEIRO	05/05/2016 A 03/05/2021
SEI E-08/600197/2010	SIMONE S. MOREIRA	30801338	ENFERMEIRO	30/01/2017 A 01/03/2022
SEI E-08/603116/1999	THEREZINHA P. VALENTE	31014879	ASSISTENTE SOCIAL	28/09/2014 A 26/10/2019
SEI E-08/607833/2007	URSULA O. SANTOS	31149855	TEC ENFERMAGEM	22/09/2011 A 19/09/2016
SEI E-08/603600/1998	VALERIA BESSA COELHO	31845142	MEDICO	09/11/2014 A 26/01/2020
SELE-08/603766/1997	WECYANI F. NASCIMENTO	31344658	PSICOLOGO	24/12/2015 A 21/12/2020

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/606668/2007	ADRIANA DAMIANO DE OLIVEIRA	31036449	ASSISTENTE SOCIAL	10/10/2014 A 07/12/2019
SEI E-08/604722/2010	ALEXANDRE JOSE C NASCIMENTO	30489326	AUX ENFERMAGEM	10/12/2017 A 08/12/2022
SEI E- 08/603268/1996	CARLA TORRES DE ARAUJO SILVA	30080355	ENFERMEIRO	22/03/2014 A 20/03/2019
SEI E-08/601372/2007	CELIA REGINA PIRES FERREIRA	31139434	AUX ENFERMAGEM	14/09/2016 A 12/09/2021
SEI E-08/604393/2008	DIONE TEREZA DA SILVA MENEZES	30535174	AUX ENFERMAGEM	14/12/2012 A 12/12/2017
SEI E-08/602852/2005	EDMEA ENDSON	30268648	MEDICO	10/09/2014 A 23/09/2019
SEI E-08/601711/2007	ELIENE DENITES D MESQUITA	31317057	MEDICO	11/12/2016 A 09/12/2021
SEI E-08/601442/2007	FABIO CAETANO DO VALLE	31143032	ASSIST ADM SAUDE	02/12/2016 A 30/11/2021
SEI E-08/602106/2004	GEORGINA HELENA M ANDRADE	30755581	AUX ENFERMAGEM	08/05/2017 A 07/05/2022
SEI E-08/008/1315/2014	GISELE DOS SANTOS FERREIRA	42193222	TEC ENFERMAGEM	14/12/2015 A 10/01/2021
SEI E-08/601497/2007	GLEISON BESERRA CAMELO	30732140	TEC LABORATORIO	03/11/2016 A 01/11/2021
SEI E-08/602231/2001	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA	30437482	AG AUX ADM SAUDE	28/09/2010 A 26/09/2015
SEL F-08/600936/2008	MAURICIO P DE VASCONCELLOS	5638712	ASSIST ADM SALIDE	21/04/2017 A 19/04/2022

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO BASE
SEI E-08/605716/2006	ARNALCI ELIZA SANTOS	30247047	TEC ENFERMAGEM	20/04/2017 A 26/05/2022
SEI E-08/600798/2007	ATILA S. SILVA	30537266	AUX ENFERMAGEM	13/07/2016 A 26/07/2021
SEI E- 08/602145/2007	CEZAR R. OLIVEIRA	30618630	TEC EQUIP MED ODONTO	17/12/2015 A 14/12/2020
SEI E-08/607159/1992	DELSON ANTONIO SILVA	31405878	TEC ENFERMAGEM	30/06/2017 A 28/06/2022
SEI E-08/603537/2005	ELAINE I. PASSOS	30288169	TEC LABORATORIO	31/07/2013 A 29/07/2018
SEI E-01/152254/2005	ELIZABETH LUCIA S. OLIVEIRA	30492173	AUX ENFERMAGEM	23/02/2013 A 12/04/2018
SEI E-08/008/4692/2014	ELIZETE S. M. XAVIER	42151864	AUX ENFERMAGEM	26/07/2015 A 23/07/2020
SEI E-08/607684/1993	IVONE SOARES COSTA	30070422	AUX ENFERMAGEM	16/08/2015 A 13/08/2020
SEI E-08/604105/2002	KATIA SERRA A. C. ALMEIDA	30294053	MEDICO	15/08/2015 A 12/08/2020
SEI E-08/601618/2008	MARCIO MORENO BARBEITO	31373267	MEDICO	02/12/2016 A 30/11/2021
SEI E-08/600391/1994	Mª GRAÇA R. CASTILHO	30286921	AUX OPER SERV SAUDE	21/10/2008 A 20/12/2013
SEI E-01/106058/1999	Mª DINAIR C. MORAES	31850049	AUX ENFERMAGEM	23/05/2011 A 20/05/2016
SEI E-08/501312/1986	Mª CARMO ADRIANO	30254671	AUX OPER SERV SAUDE	01/05/2007 A 28/04/2012
SEI E-08/601350/2005	MARISTELA AZEREDO S. BARBOSA	30777410	AUX ENFERMAGEM	08/10/2014 A 06/10/2019
SEI E-08/008/5970/2015	MIRNA LUZ C. FERREIRA	42501423	SANITARISTA	31/05/2015 A 28/05/2020
SEI E-08/008/100587/2018	OLIVIA R. CASTRO	30981271	AUX ENFERMAGEM	13/03/2016 A 11/03/2021
SEI E-08/603028/1993	PAULO JORGE SILVA	31355650	TEC ENFERMAGEM	27/03/2013 A 25/03/2018

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODOS BASE
SEI E-01/152265/2009	CARLOS ALBERTO P. CARDOSO	30397758	ARTIFICE SAUDE	28/12/2008 A 26/12/2013 27/12/2013 A 25/12/2018
SEI E-08/602676/2002	CARLOS ALBERTO R. ARAUJO	31385923	TEC LABORATORIO	14/05/2012 A 12/05/2017 13/05/2017 A 10/06/2022
SEI E- 08/600451/1997	DANYA LOREM S. SARUBBI	31984070	TEC ENFERMAGEM	18/02/2010 A 17/05/2015 18/05/2015 A 15/05/2020
SEI E-08/602647/1997	ELISABETE N. SILVA	30773385	AUX ENFERMAGEM	12/06/2010 A 10/06/2015 11/06/2015 A 08/06/2020
SEI E-08/603667/2000	FRANCISCO VICENTE M. LEMOS	31667635	ENFERMEIRO	02/08/2012 A 31/07/2017 01/08/2017 A 28/09/2022
SEI E-01/152543/2005	GEORGETE S. OLIVEIRA	30470552	ENFERMEIRO	19/11/2009 A 10/12/2014 11/12/2014 A 17/02/2020
SEI E-08/604199/2008	KIRLIANE PATRICIA R. SARAIVA	30752035	FARMACEUTICO	05/11/2011 A 02/11/2016 03/11/2016 A 12/01/2022
SEI E-08/4549/1988	LUIZ CLAUDIO CONCEIÇÃO	30536340	AUX ENFERMAGEM	20/04/2011 A 17/04/2016 18/04/2016 A 16/04/2021
SEI E-08/15816/1988	LUIZ LEONIDIO VIEIRA	31378811	AUX ADMIN SERV SAUDE	17/06/1995 A 14/06/2000 15/06/2000 A 13/06/2005
SEI E-08/601222/2011	MARCELO O. SILVA	31607160	MEDICO	30/09/2010 A 28/09/2015 29/09/2015 A 26/09/2020
SEI E-09/8189/1540/2005	MARCIA Mª T. SANTIAGO	29222273	AUX ENFERMAGEM	27/12/2005 A 25/12/2010 26/12/2010 A 24/12/2015
SEI E-08/603802/2012	MARCIA VIEIRA R. PACHECO	42122430	TEC ENFERMAGEM	23/08/2010 A 21/08/2015 22/08/2015 A 19/08/2020
SEI E-08/604197/2005	Mª OLIVEIRA D. CRUZ	30753376	AUX ENFERMAGEM	16/11/2009 A 14/11/2014 15/11/2014 A 13/11/2019
SEI E-08/606082/1996	MONICA C. VELASQUE	30074541	AG AUX ADMIN SAUDE	29/07/2012 A 27/07/2017 28/07/2017 A 26/07/2022
SEI E-01/101231/2005	SIMONE S. JOAQUIM	31715834	ASSIST ADMIN SAUDE	07/05/2007 A 04/05/2012 01/11/2014 A 30/10/2019
SEI E-08/603886/2005	VALERIA S. ROSARIO	31039162	NUTRICIONISTA	13/08/2009 A 11/08/2014 12/08/2014 A 10/08/2019

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO BASE
SEI E-08/604640/2008	LORENNA F. SOUZA	31048595	PSICOLOGO	05/12/2006 A 03/12/2011 04/12/2011 A 01/12/2016 02/12/2016 A 30/11/2021
SEI E-08/501506/1996	RAYMUNDA A. MONTEIRO	31556078	TEC LABORATORIO	20/12/2005 A 17/02/2011 18/02/2011 A 16/02/2016 17/02/2016 A 14/02/2021

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 21/03/2023

PROCESSO N° SEI-080001/001464/2023 - RATIFICO, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SES n° 2943, de 9 de janeiro de 2023, publicada no D.O. de 11 de janeiro de 2023, conforme o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, IV, do referido diploma legal, para a contratação da empresa BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, para fins de prestação do serviço de alimentação, incluindo estocagem, preparação e distribuição de refeição no Hospital Estadual Tavares de Macedo e no CENTRA-RIO - Centro de Tratamento e Reabilitação de Adictos, no valor total estimado de R\$ 1.610.301,00 (um milhão seiscentos e dez mil trezentos e um reais).

SEI E-08/605080/2008	WENCESLAU C. CONSTANTINO	30963664	ENFERMEIRO	07/11/2006 A 05/12/2011 06/12/2011 A 03/12/2016 04/12/2016 A 02/12/2021
----------------------	--------------------------	----------	------------	---

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO BASE
SEI-080001/002688/2023	Mª GRAÇAS OLIVEIRA	31151965	AUX ENFERMAGEM	02/10/2001 A 30/09/2006
				01/10/2006 A 30/10/2011
				31/10/2011 A 26/01/2017
				27/01/2017 A 09/02/2022
SEI-080001/005926/2023	PAULO ANTONIO O. FELIX	31028160	MEDICO	13/07/1997 A 11/07/2002
				01/07/2003 A 28/06/2008
				29/06/2008 A 27/06/2013
				28/06/2013 A 26/06/2018

CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos base discriminados abaixo

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO BASE
SEI E-08/228/1987	JOSE CARLOS MUNIZ	30261368	TEC LABORATORIO	22/03/1986 A 20/03/1991
				21/03/1991 A 18/03/1996
				19/03/1996 A 17/03/2001
				18/03/2001 A 16/03/2006
				21/11/2008 A 19/11/2013
				20/11/2013 A 18/11/2018

ld: 2465879

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 21/03/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora para fins de regularização funcional, de acordo com o período base discriminado abaixo

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC. /MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080015/000412/2023	NAURA APARECIDA FARIA FERREIRA	32343337/02 - 865.047-5	MÉDICO	26/02/2012 A 24/04/2017

#### ld: 2465880

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004163/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 307/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES, em favor da empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (29.475.673/0001-80), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Despacho da homologação (doc. SEI 48861265).

ld: 2465913

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000432/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Id. Funcional nº 50033123. do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Prefeitura Municipal de Niterói, a contar da data da publicação, com ônus para o órgão cessionário.

ld: 2465820

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 13/03/2023

\*PROCESSO Nº SEI-080007/001527/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 099/2023, no valor total de R\$ 7.690.091,88 (sete milhões, seiscentos e noventa mil noventa e um reais e oitenta e oito centavos), em favor da CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, emergencial, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências da Unidade de Saúde HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46777014 e da proposta SEI nº 47992733, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2465809

### Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 21.03.2023

TORNA SEM EFEITO o ato de 07/03/2023, publicado no DOERJ de 09/03/2023, que designou SONIA CLEMENTE DE PAULA CAETANO, Agente Administrativo, ID 3460408-1/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 263 Lina Bo Bardi, U.A. 11802311522, Tipo C, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rogério Machado, ID 3460617-3/1. Processo nº SEI-030040/000502/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 18/01/2023, por motivo de aposentadoria, MARCIA ELUAR DE CARVALHO NUNES, Prof. Doc. II, ID 546208-8/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Francisco de Paula Paranhos, U.A. 11802301553, Município de Iguaba Grande, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/08/2018, publicado no DOERJ de 29/08/2018. Processo nº SEI-030030/007994/2022.

DESIGNA MÁRCIA CARDOSO MAGANHA, Prof. Doc. I, ID 4197630-4/7, para exercer, com validade a contar de 18/01/2023, a função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Francisco de Paula Paranhos, U.A. 11802301553, Tipo C, Município de Iguaba Grande, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcia Eluar de Carvalho Nunes, ID 546208-8/1. Processo nº SEI-030030/007994/2022.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **FLÁVIA DE REZENDE FALCO**, Prof. Doc. I, ID 5036491-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Roberto Coelho Pedroso, U.A. 11802313538, Tipo D, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Joel da Silva Melo, ID 3251266-0/2. Processo n° SEI-030042/000608/2023.

DESIGNA CAMILLA GUIMARÃES DE CAMPOS, Inspetor de Alunos, ID 5020734-2/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Marechal Rondon, U.A. 11802307586, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Hilda Gomes de Souza, ID 3964533-9/1. Processo nº SEI-030036/000825/2023.

ld: 2465740

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.03.2023

DISPENSA, a pedido, ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3748812-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Dr. Francisco de Paula Paranhos, U.A. 11802301553, Municipio de Iguaba Grande, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/007994/2022.

DESIGNA EDUARDO GUILHERME FONSECA PACHECO, Prof. Doc. I, ID 4280061-7/2, para exercer a função Agente de Pessoal do C.E. Dr. Francisco de Paula Paranhos, U.A. 11802301553, Município de Iguaba Grande, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030030/007994/2022.

DISPENSA, a pedido, FLÁVIA DE REZENDE FALCO, Prof. Doc. I, ID 5036491-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Coronel Antonio Peçanha, U.A. 11802313540, Município de Comendador Levy Gasparian, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/000608/2023.

DISPENSA, a pedido, CAMILLA GUIMARÃES DE CAMPOS, Inspetor de Alunos, ID 5020734-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Marechal Zenóbio da Costa, U.A. 11802310577, Município de Nilópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/000825/2023.

ld: 2465741

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 20/03/2023

ATO DE 16/05/2003 - D.O. DE 20/05/2003 - Fica retificado para nível II, o determinante de retribuição do cargo da servidora HELENICE COSTA RIBEIRO, Inspetor de Alunos II, ID Funcional 38071142/01, matrícula 284862-0, a quem se refere o presente Ato. Processo nº SEI-E-01/600080/2003.

ld: 2465720

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/601516/2006 - SANDRA REGINA DOMINGUES FERNANDES, Professor Docente II 40h, nível D, referência 6, Identidade Funcional 35459948, vínculo 01, matrícula 5.009.423-4. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 29/05/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 6866/10950 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, ref. 6 (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 1.546,76 e 25% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 616,70, revogando-se o despacho de refixação de proventos de 30/05/2019, publicado no D.O de 10/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10500083/2006 - MARIA LEA SPITZ TOLE-DO, Professor Docente II, nível B, referência 5 Identidade Funcional 41054059, vínculo 02, matrícula 251769-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/08/2007, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 17/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 5 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 384,31 e 30% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 203,46.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601209/2003 - IRAPUAN DA FONSECA CARDOSO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 Identidade Funcional 40460460, vínculo 01, matrícula 164491-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/06/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, ref. 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 571,68.

PROCESSO № SEI-080014/000356/2022 - ROBERTO DE ALENCAR MOREIRA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 5451140, vínculo 01, matrícula 238694-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 06/07/2022, tendo por ba-

se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente I 18 h, nível C, referência 8 (Lei nº 9761/2022), no valor de R\$ 2.643,32 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.453,83.

PROCESSO Nº SEI-080014/000207/2022 - LUCIANO COELHO DE MAGALHÃES, Professor Docente I, nível D, referência 7, Identidade Funcional 41943880, vínculo 02, matrícula 927397-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/03/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.500,64 (mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO № SEI-080001/011766/2020 - LIVIA FIERECK AFONSO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 5, Identidade Funcional 43279902, vínculo 01, matrícula 941749-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4529/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 877,64 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e complementação de R\$ 167,36 (cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a MP nº 919/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600080/2003 - HELENICE COSTA RIBEIRO, Inspetor de Alunos I G, nível II, Identidade Funcional 38071142, vínculo 01, matrícula 284862-0, FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 30/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 14/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos I G, nível II (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 107,80, 25% de triênio (Lei n.º 1258/1987), no valor de R\$ 57,75 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/3910299/1999 - MARINETE TEIXEIRA PINHEIRO, Professor Docente II, nível B, referência 7 Identidade Funcional 39475735, vínculo 01, matrícula 105487-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 18/02/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto. n° 31254/2002), no valor de R\$ 813,38 e 50% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 406,69.

PROCESSO N° SEI-E-03/6900063/1997 - ALTAIR PAULA DE SOUZA E SILVA, Professor Inspetor Escolar, nível D, referência 9, Identidade Funcional 39287963, vínculo 01, matrícula 77.060-2. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 22/11/2022, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor. Inspetor Escolar, nível D, ref. 9 (Lei nº 9436/2021), no valor de R\$ 4.111,85 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 2.467,11.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1702707/1995 - IVANIR DA CRUZ CORREA, Professor Docente II, nível D, referência 9 Identidade Funcional 37777122, vínculo 01, matrícula 73978-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 12/12/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 247,59 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 123,80.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1800549/1995 - ALICE VERDAN COELHO ALVES, Professor Docente I 16h, nível D, referência 8 Identidade Funcional 18149847, vínculo 01, matrícula 87853-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 19/11/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Professor Docente I 16h, nível D, referência 8 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 98,48.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2200215/1996 - VANIRIA LOURENCO, Servente, II, Identidade Funcional 3366871, vínculo 01, matrícula 1203335-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 14/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória nº 1656/98), no valor de R\$ 60,67, 25% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 32,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/6302859/1994 - THEBAR AUGUSTO TO-MAS DE ALMEIDA JORGE, Professor Docente I 16h, nível D, referência 9 Identidade Funcional 35429020, vínculo 01, matricula 132340-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/07/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível D, ref. 9 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 662,48 e 55% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 364,36.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.184 DE 10 DE MARÇO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINEN-SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/002287/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Ana Maria Alves Sales Neves de Souza, matrícula 0942479-7, ID. 4324123-9, Simone Lima Maciel, matrícula 0948590-5, ID. 4339631-3 e Rosária de Fátima Martins Vieira, matrícula 0942455-7, ID. 4264846-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030032/002287/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE n.º 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de março de 2023.

Volta Redonda-RJ, 10 de março de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar da Região Sul Fluminense

ld: 2465742

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

> DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000154/2023 - APROVO a contratação, por dispensa de licitação na forma do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 com a empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, referente à aquisição de Certificado Digital Tipo A3 - Pessoa Física com Token, para o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Mauro Azevedo Neto, ID. 51152134.

ld: 2465819

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 616 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ e, no Processo nº SEI-260003/004040/2023,

### CONSIDERANDO

- o disposto no art. 63 da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022:
- o disposto no art. 2°, X do Decreto Estadual n° 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 Estatuto da FAPERJ;
- o disposto no art. 43 do Decreto Estadual nº 42.302 de 12/02/2010;

### RESOLVE

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para estudo técnico destinado à elaboração do Estatuto do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, em conformidade com o artigo 62 da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Maria Claudia Ferreira De Souza - ID 5115877-9; Patricia Caraça de Olivieira - ID 4431318-7; Dayse do Espirito Santo Pinto - ID: 1943985-7; Patricia Coimbra Antonio Moreira - ID: 4390959-0; Denise Cardoso - ID 19587031; Clea Maria Régis dos Reis - ID 21330247; e Leandro Patrick da Silva França - ID: 4431410-8

Leandro Patrick da Silva França - ID: 4431410-8 Colaboradora: Beatriz Coimbra Gonçalves - CPF: 059.265.157-69. Colaborador: Carlos Eduardo Pereira Nunes Moreira - CPF: 124.663.457-06

Art. 3° - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta do Estatuto, podendo ser prorrogado por igual período.
 Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2465815

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/000725/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, objetivando o pagamento da anuidade de 2023 ao Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa CONFAP, CNPJ 08.263.930/0001-40, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, cujo valor total é de R\$ 53.083,77 (cinquenta e três mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

d: 2465817

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 07/03/2023 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/017081/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A..

Onde se lê: RATIFICO a dispensa de licitação; Leia-se: RATIFICO a inexigibilidade de licitação;

Onde se lê: artigo 24, XVI, da Lei Federal n° 8.666/93. Leia-se: artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93..

ld: 2465822

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/002129/2021 - RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, coadunado com art. 13, inciso VI, Lei nº 8.666/93, e alterações, em favor da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para a prestação de serviços de assinatura de plataforma de livros eletrônicos para atendimento do corpo discente, docente e técnico do Consórcio CEDERJ.

ld: 2465726

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### DESPACHO DA PRESIDENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002586/2022 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022-R1, do tipo menor preço e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de Reforma e Ampliação da Unidade da FAETEC - Campus João Barcelos Martins, Situado na Av. Alberto Lamego, 712 - Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes - RJ, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º123, de 14.12.06, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto nº 45.633, de 15.04.16, Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, e do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27/10/2009, c/c o Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto Edital Convocatório e ADJUDICO o objeto à empresa ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.471.095/0001-85 pelo valor total de R\$ 11.518.228,08 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

ld: 2465721

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### DESPACHO DA PRESIDENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/007733/2022 - ROBERTO RICARDO RACHID SAAB BARBOSA CUNHA - ID 4149190-4, Matrícula 224.628-8, PROFESSOR FAETEC I - 40h. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 22/09/2022 até as vésperas da reassunção nos termos do § 3º do artigo 298, do Decreto nº 2479/79.

ld: 2465765

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E PROJE-TOS DE INOVAÇÃO

#### ATO DA DIRETORA DE 20/03/2023

DISPENSA a servidora FABIANA VIEIRA MAIA, matrícula nº 37.475-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORD. DE AVALIAÇÃO, PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO - COPEI, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. Processo nº SEI-260007/008618/2023.

ld: 246591

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002538/2023 - HOMOLOGO a Licença Sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU, matr. nº 34405-1, para realizar atividades de pesquisa na Universidade do Porto, Porto, Portugal, no período de 03/04/2023 a 30/09/2023.

### DE 22.03.2023

PROCESSO № SEI-260007/044331/2022 - AUTORIZO o afastamento de FERNANDO LENCASTRE SICURO, matr. nº 33.681-8, Técnico Universitário Superior/Biológo, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, para Missão Acadêmica junto à PICTIS (FIOCRUZ/UA). Of.UERJ № 547, SEI-260007/044331/2022, em Aveiro, Portugal. Renovação automática do afastamento de 30 dias até 31/08/2028, como forma de atender ao ofício da Reitoria Of.UERJ/GR nº 547, para Missão Acadêmica com base no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2018.

ld: 2465951

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 20.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 413/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 112/2023, referente a nomeação de ANGELA BENTO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.502-6, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Higiene Dental / Saúde Bucal, publicada no DOERJ em 17/01/2023, página 25, coluna 02, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/000822/2023.

id: 2465706

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 22.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-419/2023 - APOSENTA JOSE ABRANTES, matr. nº 33.695-8, ID Funcional 32299338, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/040911/2022.

ld: 2465952

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 21.03.2022

PORTARIA SRH Nº 128/2016 - HILDOBERTO CARNEIRO DE OLI-VEIRA, matr. nº 30.673-8 / ID: 9036849 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que os proventos mensais do referido inativo, Professor Titular, v.1, ficam fixados em R\$ 9.422,43 a contar de 16/10/2010. Processo nº SEI-UERJ 10321/2010.

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/050265/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à FATIMA MARIA DO SACRAMENTO, matr nº 25296-5, ID Funcional 25690175, Técnico Universitário Superior/Nutricionista, inativa, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 09/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/042352/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à MARIA ANGELICA DOS SÁNTOS PINTO, matr. nº 31.120-9, ID Funcional 2571548-8, Técnico Universitário II /Técnico em Enfermagem, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

#### DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/027046/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à SERGIO GUEDES DE ARAUJO, matr. nº 04.278-8, ID Funcional 6066747, Professor Assistente, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### ATO DO VICE-DIRETOR GERAL DE 01/02/2023

DISPENSA o servidor JOSE LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE, matrícula nº 5.027-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na UTÍ NEONATAL - NP/UTINEO, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora CARLA ROCHA PINA, matrícula 34.844-1, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048853/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 24 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA-DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001134/2023 e considerando o deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Câmara de Assuntos Comunitários, vinculada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, nos termos desta Resolucão.

Art. 2º - A Câmara de Assuntos Comunitários é órgão colegiado com funções normativas, deliberativas e de supervisão geral das atividades de assistência e integração da comunidade acadêmica da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário.

Art. 3º - A Câmara de Assuntos Comunitários é constituída dos seguintes membros:

- I o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;
  II 02 (dois) representantes docentes do Campus Leonel Brizola
- II 02 (dois) representantes docentes do Campus Leonel Brizola;
   III o Chefe do Campus Carlos Alberto Dias;
- IV o Coordenador EAD;
- V 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo nível elementar/fundamental.
- VI 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo nível médio/superior.
- VII 01 (um) representante do corpo discente de Graduação;
   VIII 01 (um) representante do corpo discente de Pós-Graduação
- § 1º Os representantes docentes do Campus Leonel Brizola são os docentes eleitos com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
- § 2º O representante do corpo discente de Graduação é um estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.
- § 3º O representante do corpo discente de Pós-Graduação é um estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.
- § 4º Os representantes do corpo técnico-administrativo é um servidor do quadro ativo permanente da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
- $\S$  5° Todos os membros eleitos ou indicados terão os respectivos suplentes, também eleitos ou indicados, que os substituem em caso de ausência.
- Art. 4º À Câmara de Assuntos Comunitários compete:
- I propor, modificar e avaliar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UENF, bem como as normas que a regulamentam;
- II propor, modificar e avaliar normas definidoras da política de ações afirmativas da Universidade:

III - implementar e coordenar as atividades de assuntos comunitários que envolvam a promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão da comunidade universitária da UENF, bem como proceder a

IV - colaborar para a organização e atualização do cadastro de ações comunitárias;

V - propor e discutir ajustes, acordos ou convênios acadêmicos ou financeiros para suporte às ações de apoio à comunidade universi-

Art. 5º - A Câmara de Assuntos Comunitários reúne-se ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu presidente ou por 2/3 de seus membros

Art. 6° - A pauta da Câmara de Assuntos Comunitários é preparada pela Assessoria do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários a partir das indicações feitas pelo Colegiado Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Asuntos Comunitários ou por 2/3 (dois terços) dos membros Câmara de Assuntos Comunitários, sendo os processos pertinentes disponibilizados para análise dos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e otro) boras Assuntos comparatos extrapatas prodem ser apara e oito) horas. Assuntos urgentes, extrapauta, podem ser analisados por decisão do plenário.

Art. 7º - As normas de funcionamento da Câmara de Assuntos Comunitários são estabelecidas e explicitadas nas Normas Internas da Câmara de Assuntos Comunitários, elaboradas e aprovadas pelos órgãos competentes respeitando-se o Estatuto e o Regimento Geral da UENF.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2465845

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 25 DE 21 DE MARÇO DE 2023

REFORMA A COMPOSIÇÃO VINCULAÇÃO E REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPA-NHAMENTO AO COTISTA E REVOGA A RE-SOLUÇÃO CONSUNI Nº 07, DE 13 DE SE-TEMBRO DE 2019 TEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001147/2023 e o deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução reforma a composição, vinculação e regimento interno da Comissão de Orientação e Acompanhamento ao Cotista - COAC na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UENF

Parágrafo Único - A reforma de que trata esta Resolução se dará sem aumento de despesa, sendo seu funcionamento viabilizado através da gestão dos recursos já postos à disposição dessa Universi-

Art. 2º - São atribuições da COAC:

 I - aprovar as normas referentes à execução de suas atividades;
 II - atuar como a "Comissão Permanente de Assistência" definida no §
 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 8.121 de 27 de setembro de 2018; III - avaliar as demandas relativas ao sistema de cotas; IV - emitir pareceres sobre questões relativas ao sistema de cotas e

encaminhá-los aos órgãos competentes;

encaminha-los aos órgaos competentes; V - acompanhar o desempenho dos estudantes cotistas; VI - acompanhar o procedimento de validação da autodeclaração ét-nico-racial, em acordo com a Resolução COLAC nº 21/2022; VII - fiscalizar a observância do disposto na Resolução COLAC nº 19/2022, ou outra que a venha substituir, bem como das Leis Esta-duais nºs 6.914/2014 e 8.121/2018, ou outra que a venha substituir.

Art. 3° - A COAC será composta pelos seguintes membros:

- o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;

II - 1 (um) representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação presenciais;
 III - 1 (um) representante dos Coordenadores dos Cursos de Gradua-

ção semipresenciais oferecidos pela UENF; IV - 1 (um) representante dos Coordenadores de cursos de Pós-Gra-

duação - 1(um) representante dos servidores técnico administrativos da

**UENF**:

VII - 1 (um) representante do Serviço Social da UENF; VII - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Graduação oferecidos pela UENF;

VIII - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Pós-Gradua-ção oferecidos pela UENF.

 $\S\ 1^{\rm o}$  - O representante de que trata o inciso II e III deste artigo será escolhido pela Câmara de Graduação.

 $\S\ 2^o$  - O representante de que trata o inciso IV deste artigo será escolhido pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 3º - Os representantes de que tratam os incisos V e VI deste artigo serão escolhidos pelo Reitor.

§ 4º - Os membros de que trata o inciso VII e VIII deste artigo serão escolhidos nos termos da Portaria UENF/REITORIA nº 168/2022 ou outra que a venha substituir.

Art. 4º - A COAC se reunirá semestralmente em caráter ordinário, e a em caráter extraordinário. te ou por pedido de ao menos 2/3 de seus membros.

§ 1º - Qualquer membro da COAC poderá solicitar ao seu presidente a convocação de reunião do órgão, apresentando junto à sua solicitação pauta de assuntos que justifiquem seu pedido.

§ 2º - A convocação e o funcionamento das reuniões da COAC seguirão as disposições contidas no Regimento Geral da UENF para o funcionamento dos órgãos colegiados dessa Universidade.

Art. 5º - As questões omissas e outras específicas referentes à execução das tarefas da COAC serão resolvidas por suas normas internas observadas as disposições das normas editadas pelo Colegiado Acadêmico, do Estatuto e do Regimento Geral da UENF.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2465846

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 195 DE 21 DE MARCO DE 2023

COMPÕE A COMISSÃO ELEITORAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PRO-

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, o uso das atribuições legais e em consonância com o §  $2^{\rm o}$  do art. 77, com o art. 345, e com o art. 358 do Regimento Geral da UENF, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-

#### RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Eleitoral para organizar e executar os procedimentos necessários à eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa dos Orgãos Executivos, Auxillares e Suplementares da UENF, e na Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa das unidades vinculadas à Reitoria.

Art. 2º - Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gustavo Luna Louvem, ID Funcional nº 4180810-0 - Presidente; Célio Leandro de Araújo, ID Funcional nº 641786-8; Fabrício Cesar de Sousa Barbosa, ID Funcional nº 641662-4; Ângela da Costa Soares, ID Funcional nº 641352-8 Elenita Silva Lacerda Cruz, ID Funcional nº 641659-4; Thaisa Tavares Alves da Silva, ID Funcional nº 4440832-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

### RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2465844

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.03.2023

PROC. Nº SEI-100005/001770/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47994485).

ld: 2466009

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001715/2023 - Com base no parecer da área técnica (48105354), APROVO o modelo de planta nº 12745265, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Torino, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V

Distância entre eixos: 5950 mm

Distancia de el color de la co

ld: 2465993

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002231/2022 - MANTENHO o INDEFIRE-RIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45531923/48366059).

PROCESSO Nº SEI-150001/006388/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48594233).

PROCESSO N° SEI-100005/008761/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47346911/48395840).

PROCESSO Nº SEI-100005/009610/2022 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº48763256).

PROCESSO Nº SEI-100005/009631/2022 - INDEFIRO nos termos do

PROCESSO Nº SEI-100005/001150/2023 - MANTENHO o INDEFERIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977).

PROCESSO Nº SEI-100005/001286/2023 - MANTENHO o INDEFERI-MENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977)

PROCESSO Nº SEI-100005/001608/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida (47582995/48451976). pela área técnica Autarquia

PROCESSO N° SEI-100005/001610/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48453067).

PROCESSO Nº SEI-100005/001612/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47586611/48454082)

PROCESSO Nº SEI-100005/001613/2023 - INDEFIRO com base na (47587348/48454830).

### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21.03.2023

PROCESSO № SEI-100005/001983/2023 - CONCEDER o pagamento do Auxilio Funeral a requerente SONIA MARIA MATTOS DE MELLO, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2008 e legislação constante do anexo da mesma.

ld: 2465930

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 05ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023 RECURSO PROCEDENTE: SEI 100005/000797/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA. - AI 799837; RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: SEI 100005/000925/2023 - Luiz Mateus de Carvalho Baltar - Al 815628; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/000357/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 793276; SEI 100005/000358/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LT-DA.-AI 799090; SEI 100005/000360/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA.-AI 799091; SEI 100005/000361/2023 - TREL TRANSTU-RISMO REI LTDA. - AI 810076; SEI 100005/000492/2023 - EXPRES-SO REAL RIO - AI 789680; SEI 100005/000497/2023 - EMPRESA VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767478; SEI 100005/000501/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA.-AI 799089; SEI 100005/000527/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI 786848; SEI 100005/000565/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LT-

DA - AI 790067; SEI 100005/000568/2023 - EMPRESA AUTO VIA-ÇÃO REGINAS LTDA - AI 796661; SEI 100005/000581/2023 - VIA-ÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - AI 791877; SEI 100005/000581/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796926; SEI 100005/000595/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796920; SEI 100005/000597/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796923; SEI 100005/000604/2023 - TRANSPORTADORA TINGUÁ - AI 810075; SEI 100005/000987/2023 - TRANSPORTE ÚNICA PETROPÓLIS LTDA. - AI 811457; SEI 100005/000994/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA. - AI 811457; SEI 100005/000994/2023 - VIAÇÃO NOŜSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - AI 789469; SEI 100005/001028/2023 - EISANGEIA DA AI 789469; SEI 100005/001028/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI 789681; SEI 100005/001267/2023 - DJALMA GOMES CORREIA - AI 773329; SEI 100005/001267/2023 - TRANSPORTE MASILTDA. - AI 810076; SEI 100005/001468/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796668; SEI 100005/001471/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 7966673; SEI 100005/001529/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA. - AI 798852; SEI 100005/001529/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA. - AI 818439; SEI 100005/001529/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI 818439; SEI 100005/001529/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI 786694; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05° roupião do COMES LIDE.

ld: 2465816

# COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

LTDA. - Al 767694; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05ª

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRAM Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTA-RIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS Nº 033/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da ASSPRIN (47699792) e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000673/2022.

#### RESOLVEM:

reunião da COMISJUR.

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, como membros para a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria para desenvolvimento de estudo de reavaliação econômico-financeira e social Programa de Bilhete Único Intermunicipal do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

FUNÇÃO MEMBROS		MATRÍCULA/ID	ÓRGÃO
GESTOR	Davi Vianna De Mace- do Oliveira	99.000.879	CENTRAL
FISCAL	José Antonio Ribeiro	2052085-9	SETRAM
FISCAL	Daniel Esperon Kauer	5126083-2	SETRAM
FISCAL	Bernardo Padilha Do Nascimento Silva	5136759-9	SETRAM

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera a PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SE-TRANS Nº 033/2022.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de marco de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2466004

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIADE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 498 DE 22 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 026/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Comissão de Fiscalização e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000561/2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os novos fiscais do Contrato CENTRAL Nº 026/PRESI/2022

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO	99.000.864	ASSTIN
	LARANJEIRA		
FISCAL	ALEXANDRE MENDES	99.000.863	ASSTIN
	DA ROCHA		

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 412/2022 e 469/2023.

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

ld: 2465916

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 428 DE 21 DE MARCO 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE PELOS FATOS NARRA-DOS NO PROCESSO Nº SEI-DOS NO PF 220008/000421/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribui-ções legais e regimentais, considerando o disposto Decreto Estadual  $n^{\circ}$  7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta dos autos do Processo  $n^{\circ}$  SEI-220008/000421/2023, RESOLVE:Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados no Processo nº SEI-220008/000421/2023, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria AGETRANSP nº 402, de

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

MURILO LEAL

ld: 2465779

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº SEI-070026/000102/2022 - TORNA SEM EFEITO o extrato de termo de convênio nº 787/2022 - CONVERJ, entre o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a Fundação Parques e Jardins, publicado no D.O de 30/12/2022 referente a restauração, qualificação e requalificação do Campo de Santana, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

ld: 2465967

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

#### ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.616 DE 21 DE MARCO DE 2023

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA -

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 21/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual n° 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual n° 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual n° 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006480/2023 e nº SEI-070002/009271/2022, referentes ao requerimento de Licença Ambiental Unificada LAU da empresa TERNIUM BRASIL LTDA. destinada a instalar e operar 01 (um) regenerador para o Alto Forno 1 e 01 (um) regenerador para o Alto Forno 2, com capacidade anual de ar quente de 905.200 Nm3, em cada equipamento, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Jaceiro.
- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Unificada LAU nº 11/2023, da GELIN/DILAM/INEA,

### **DELIBERA**:

Art. 1° - Expedir Licença Ambiental Unificada - LAU para a empresa TERNIUM BRASIL LTDA. destinada a instalar e operar 01 (um) regenerador para o Alto Forno 1 e 01 (um) regenerador para o Alto Forno 2, com capacidade anual de ar quente de 905.200 Nm3, em cada equipamento, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Ambiental Unificada - LAU deverá ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências ca-

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

### PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2465860

### DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.617 DE 21 DE MARÇO DE 2023 EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN009163.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA. da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em reunião de 21/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n $^\circ$  1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual n $^\circ$  21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual n $^\circ$  5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual n $^\circ$  46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual n $^\circ$  46.890, de 23/12/2019,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006481/2023 e nº SEI-070002/001880/2023, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Instalação LI nº IN009163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16" de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, situado entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município de Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVARATPT/688/2023.

#### **DELIBERA**:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN009163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16º de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, situado entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município de Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2465861

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSSO N° SEI-070002/002141/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Marcela Marinho Bastos, executora do funeral da ex-servidora Maria Zeluzia Marinho Bastos, Administradora, Id. Funcional 153024-0, estatutária, inativa, falecida em 09/01/2023.

ld: 2465651

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSSO N° SEI-070002/001439/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Tereza Cristina Moreira de Assumpção, executora do funeral do ex-servidor Frederico Eugênio Benedicto Ottoni, Assistente Operacional, Id. Funcional 2150143-2, celetista, lotado na SUPLAJ/PRESI, falecido em 27/01/2023.

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

### ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ES-TADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de

#### CONSIDERANDO

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;
- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Distato e por Fiscais de Contrato. retor (a) da área requisitante; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007444/2022

#### RESOLVE:

- Art. 1º Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 06/2023, firmado com a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na elaboração dos "serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrofitas em diversos cursos d'água contribuíntes da Baía de Guanabara"
- Art. 2º Designar o servidor Ricardo José Ferreira, Adjunto II, ID 4347163-3, como Gestor do Contrato; Rondinele de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID 4466446-0, como Fiscal do Contrato; Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID 5100093-8 como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gestot ID 4346000 Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gestot De 18446000 Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gestot De 18446000 Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gestot De 18446000 Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gestot De 18446000 Gestor Carlos Gestor Gestor De 184460000 Gestor Ges rente, ID 4346099-2 como Suplente da Comissão da Fiscalização
- Art. 3º O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de
- Art. 4º Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 15/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 22 de marco de 2023

#### DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE Diretor

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

#### ATO DA COORDENADORA

#### PORTARIA INEA COOEXEC Nº 265 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 262 DE 03 DE MAR-ÇO DE 2023 DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 49/2010 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A IMPRESA IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

### **CONSIDERANDO:**

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993:
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes ao Contrato Nº 49/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente INEA e a empresa IMPRESA IMPERIAL ADMINISTRA-ÇÃO E CONTABILIDADE LTDA passando ter a composição nos termos abaixo:

	PORTARIA INEA COEXEC N.º 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (13167449)					
Contra	Contrato Empresa/Locador(a) Gestor Fiscais Suplente					
49/201	0 IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional	Renato Stefani Massa - ID 4348015-2 e Louis	Fabiana Fontaine Simões - ID 4355631-0		
	LTDA 5138507-4 Boden Neto ID - 5137408-0					

Art. 2º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023 CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **CORREGEDORIA** 

#### ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor MIGUEL CARVALHO LIRA, ID funcional nº 20848641, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária n° SEI E-07/002.68/2018.

ld: 2465647

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

> ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL, ao servidor PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, ID funcional nº 42006902, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI-E-07/002.68/2018.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor ANTÔ-NIO ISMAR DUQUE TURCO, ID Funcional nº 50700332, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual nº 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI-E-07/002.68/2018.

ld: 2465666

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS** 

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003310/2020 - AUTORIZO o registro dos rótulos do produto Manteiga com sal, das marcas comerciais MIL e DELPATY, pertencentes à LACTMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - SIE 1333, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2465802

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMATER/PRESI Nº 320 DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR DE CARGO COMISSIO-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNI-CA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/000320/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Odiléia Belchior de Almeida, Id. Funcional nº 26922479 no Cargo Comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da EMATER-RIO.
Art. 2º - Considera-la Exonerada da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Protocolo da EMATER-RIO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Niterói. 20 de marco de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA

ld: 2465206

ld: 2465689

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 86 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 77 DE 18 DE NOVEM-BRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA DE AGROPECUÁ-RIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando atender solicitação da Gestora do Contrato nº 034/22 nos autos do processo SEI-020003/000335/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar e alterar o art. 2º da Portaria nº 77/2022, publicada no Diário Oficial de 22/11/2022, que passa a ser composta pelos seguintes empregados:

Aislan Pereira Martins ID - 5120511-4 Manoel de Castro Sampaio Neto, ID 6063870 Rogéria Ramalho da Silva ID: 2522707-6 (Suplente)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos de fiscalização realizados a contar de 28/02/2023

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 21 de março de 2023

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2466011

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC SUBPG Nº 328 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SECEC nº 172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, tendo em vista os processos administrativos nº E-18/2838/2011 e nº E-18/001/1697/2013, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o Convênio nº 766309/2011, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como o Contrato de Repasse nº 0376.301-83/2011, visando a implementação e a execução do projeto "Cinema da Cidade" no Estado do Rio de Janeiro, contemplando 04 (quatro) municípios;
- o Convênio nº 795364/2013, celebrado entre o Ministério da Cultura - o Convenio nº 795364/2013, celebrado entre o Ministerio da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como Contrato de Repasse nº 1014.408-71/2013, visando a implementação e a execução do projeto "Cinema da Cidade" no Estado do Rio de Janeiro, contemplando 02 (dois) municípios;
- o Art. 20 e o Art. 21 do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e alterações posteriores, em especial o Decreto Estadual nº 48.083/2022, que alterou a redação do Art. 21,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AYRTON RAMOS TORTURELLI, ID Funcional nº 4385163-0, para atuar como Coordenador Geral de Convênios, e o servidor THIAGO MARTINS DE SALES, ID Funcional nº 5110698-1, para atuar como Gerente Executivo, respectivamente, dos Convênios nº766309/2011 e nº 795364/2013 - Cinema da Cidade, celebrados junto ao Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de marco de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA Subsecretária de Planejamento e Gestão

ld: 2465690

PORTARIA SECEC Nº 329 DE 20 DE MARCO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI-180007/002629/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2022, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG N.º 306 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 para proceder ao accompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Guilherme Felipe Quadrado, ID 51240696

Membros:

Marcelo de Jesus Pereira, ID 5138378-0 Rafaela Ferreira de Andrade, ID 42639492

Substituto:

Tatiana Varzea Fernandes, ID 5748070

Art. 3º - Claudia de Araújo Viana, ID 37050052, como Gestora do

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 20 de marco de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA Subsecretária de Planejamento e Gestão

ld: 2465697

PORTARIA SECEC Nº 330 DE 21 DE MARCO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI-180007/000314/2020

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2021, instituída pela PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 254 DE 25 DE AGOSTO DE 2021 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:

Leonardo Gomes Vasquinho, ID 5102335-0

Elias Batista dos Santos Junior, ID 5089735-7 Bruno do Amaral, ID 51301016

Substituto:

Caroline Antunes, ID 5101881-0

Art. 3º - Fábio Henrique Pigliasco Ferreira 5007410-5, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA

ld: 2465696

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC Nº 331 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto  $\rm n^o$  45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI-180007/000727/2021

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/2022, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG Nº 307 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EI-

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:

Elias Batista Dos Santos Junior ID 5089735-7

Guilherme Silva Reis ID 5099644-4 Rodrigo Leite Gonçalves ID 5121173-4

Substituto: André Luiz da Silva Pereira ID 5110689-2

Art. 3º - Fábio Henrique Pigliasco Ferreira ID 5007410-5, como Ges-

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA Subsecretária de Planejamento e Gestão

ld: 2465695

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-18/001/137/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto ARTES INTEGRADAS EM CURSO, do proponente CIEMH2 Núcleo Cultural, CNPJ: 07.873.902/0001-81, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-18/001/471/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DE ARROZAL - CONTINUIDADE, do proponente Associação dos Comunicadores de Arrozal CNPJ: 04.666.122/0001-72, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-18/949/2011 - REPROVO a prestação de contas do projeto NERVOS DE AÇO, do proponente Saturna Produções Artísticas Ltda com o CNPJ: 31.447.584/0001-71, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2465667

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-18/001/4/20162014 - APROVO a prestação de contas do projeto CARTAS A LUMIÈRE, do proponente Fabiano Forty CONTRAS DE CARTAS A LUMIERE, do proponente Fabiano Forty Mixo Miranda com o CPF: 119.754.947-17, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-18/001/1332/2014 - REPROVO a prestação de contas do projeto ORQUESTRA SINFÔNICA DE BARRA MANSA - MANUTENÇÃO ANUAL, do proponente Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa com o CNPJ: 17.747.426/0001-06, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2465670

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE DE 17.03.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000241/2023 - GABRIELE DE PAULA BRITO, Identidade Funcional n° 5132739-2. AUTORIZO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS DA CHEFE** DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI- E-18/450506/1997 - SABRINA GERMANN RZE-ZINSKI, Identidade Funcional 2878501-0. CONCEDO 03 (três) meses especial relativa ao período-base de 08/12/2014 a

#### DE 17.03.2023

PROCESSO № SEI- E-18/450286/1994 - IVANESCA DUARTE B DE CARVALHO, Identidade Funcional 3241096-4. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 08/09/2016 a

#### DE 20.03.2023

PROCESSO № SEI- E-18/450350/1998 - TERESA AUGUSTA ALVES MATHIAS, Identidade Funcional 2877524-4. CONCEDO 03 (três) mede licença especial relativa ao período-base de 11/12/2016

### DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI E-18/005/233/2015 - MARIE STEPHANIE JEANNE BERNARD REIS, Identidade Funcional 637566-9. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 13/02/2016 a 12/02/2021.

ld: 2465944

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DA CHEFE DE 22.03.2023

PROCESSO N° SEI-E-18/450617/2007 - MARCELLA DOS SANTOS GIL, Identidade Funcional 4144727-1. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 13/04/2016 a licença especial 12/04/2021.

ld: 2466005

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 671 2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E- 26/001/438/2017.

**CONSIDERANDO** as informações do processo 26/001/438/2017 no sentido de que houve a adoção de Beatriz Araujo de Souza Gomes Dantas, camile Araujo de Souza Gomes Dantas e Kauane Araujo de Souza Gomes Dantas pela servidora Andrea Araújo de Souza Dantas, Id Funcional n° 4387487-8,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do auxílio-adoção a referida servidora, conforme ato do Secretário de Estado, publicado no DOERJ de 16/08/2017, em caráter definitivo

Art. 2° - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° em relação a Beatriz Áraujo de Souza Gomes Dantas é, 27/03/2030.

Art. 3° - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° em relação a Kauane Áraujo de Souza Gomes Dantas é, 12/02/2033

Art. 4º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no

art. 1º em relação a Camile Áraujo de Souza Gomes Dantas é, 12/03/2031. Parágrafo Único. Caso fique comprovado que as adotandas permanecem matriculadas e frequentando curso de nível superior, o termo

final de produção de efeitos poderá ser prorrogado até os 24 anos de idade, mediante Ato do Secretário de Estado.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 672 2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

ld: 2465890

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-030040/002493/2022

### RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se auxílio-adoção a Lucimar Firmino Pereira, Id Funcional nº 5019866-1, em razão da guarda da adolescente Rita de Cássia Andrade Firmino de Assis, com fulcro no artigo 3°, c, da Lei estadual n° 3 499/2000

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é. 17/08/2022.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 22/05/2027.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro 21 de marco de 2023

#### **ROSANGELA DE SOUZA GOMES**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2465891

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 673 2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribujções constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/334/2011.

**Art. 1º** - Cancelar o auxílio-adoção da servidora Dulcimar Rezende Costa Domingues, Id Funcional nº 38167433, relativo a jovem Daiana Rezende Costa Domingues, DN.21/04/1996, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2° - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° é 21/04/2020.

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

#### ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2465892

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII** 

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 631 DE 15 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTORES DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 730/2020 NA FORMA QUE MENCIONA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis à matéria,

#### CONSIDERANDO:

o disposto no caput do art. 58, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual estabelece que a administração pública deverá promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto

o disposto no art. 58, parágrafo 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina que para implementar o disposto no caput do artigo, que a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades;

- o constante dos autos do processo nº SEI-310006/000203/2023

Art. 1º - Altera a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores da execução do convênio abaixo mencionado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores da execução do convênio os seguintes servidores mencionados.

CONVÊNIO Nº	osc	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ID
730/2020	Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS		4320184-9
		Patrícia Baptista Barreto	5098759-3
		Maria Christina Soares Almeida	5098369-5
		GESTOR	ID
		Wanderley Machado dos Reis	5073239-0
		Juliana Figueiredo Gomes Ernesto	5100571-9

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação e os gestores ora Art. 4° - Esta Resolução enfonitora en vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA Presidente Fundação Leão XIII

ld: 2465858

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 194 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ATO DO CONTROLADOR GERAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2023).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000101/2023

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de administração de estagiários, tendo como contratada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE:

GESTOR: laskara Nildes Silveira Profeta, ID Funcional nº 5654777 FISCAIS: Victória Thomaz Felix Gomes - ID funcional 51385805 Renata Reyners De Menezes - ID Funcional 51044277 SUPLENTE: Jéssica Soares Da Costa - ID Funcional 510442// SUPLENTE: Jéssica Soares Da Costa - ID Funcional 51186314 Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não impli-

cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023 DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ld: 2465983

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002450/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA), de 23 de abril de 2020 a 22 de junho de 2020, no valor total de R\$ 7.654,46 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), relativo à atualização monetária dos valores atrasados pertinentes à cessão do servidor Luís Augusto Damasceno Melo, Matrícula 22.575-5, ID Funcional 564859-9, em favor de FURNAS Centrais Elétricas

ld: 2465981

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

> DESPACHO DO ASSESSOR DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-32/001/100204/2018 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor IGOR DE OLIVEIRA CUNHA, Auditor do Estado, ID nº. 50067745/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 12/06/2022.

ld: 2465940

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 588 DE 21 DE MARCO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº SEI-030038/001578/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descum-primento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de marco de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2465704

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 589 DE 21 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-080005/002017/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023

> JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2465935

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 590 DE 21 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030040/000584/2021.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo de Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2023.

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2465938

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 21/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEIE-03/015/2947/2017 - ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 37438326; COORA - SEI 47862043 e SUPRA - SEI 48930547), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora ADELAIDE CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA, Identidade Funcional 36065382, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, Matrícula 824979-9, Vinculo 2, na forma do art. 16, § Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em

ld: 2465699

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 21/03/2023

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **PROCESSO** Nº 260005/003858/2021. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 47541964; COORA - SEI 48080206 e SUPRA - SEI 48963807), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVA-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora MARIA JULIA BRANCO, Identidade Funcional 20720351, Orientador Educacional, Matrícula 0823112-8, Vínculo 1., na forma do na forma do art. 52, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve o abono das faltas em razão do laudo médico favorável.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 20/03/2023

\*PROCESSO N° SEI-E-03/016/1859/2019.Considerando a manifestação do Presidente da 2ª COMISPI (48712828) que conclui pela ausência de fato novo que possa ensejar a reforma da decisão, MANTENHO A PENA DE SUSPENSÃO por 30 (trinta) días ao servidor
PAULO HENRIQUE DA SILVA, Identidade Funcional n° 3946913-1,
Agente Administrativo, matrícula n° 5010814-1, Vínculo 1, por transgressão ao art. 39, incisos III, IV e VII, c/c os art. 50, I e II, todos do
Decreto-Lei 220/75. INTIME-SE o servidor para ratificação do interesse de apresentação de recurso hierárquico (ou complementação das
razões recursais) para o regular processamento dessa eventual pretensão recursal, na forma do art. 202 do Decreto n° 2.479/79 e do art.
57 da Lei n° 5.427/09. 57 da Lei nº 5.427/09.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 22/03/2023.

ld: 2465878

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.03.2023

PROCESSO N° SEI-460001/000273/2023- Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI nº 48156598 e 48467727, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de "DESCLASSIFICADA" e a empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. como "CLASSIFICADA" e consequentemente, vencedora do certame.

ld: 2465652

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1001 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA EMOP SEI N.º 956 DE 12 DE DE-ZEMBRO DE 2022. PARA OS FINS QUE MEN-CIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do 8º Departamento de Manutenção, bem como do Diretor de Manutenção constante dos despachos index 48871469 e 48903912, respectivamente - Processo SEI-170002/000021/2022

#### RESOLVE:

Art.1º- Alterar a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização ART.1- Alterar a Comissão Responsaver pela Gestad e Fiscalização da Execução de Reforma e Reforço Estrutural da Fundação da Casa do Lar Abrigo para Mulher, objeto do Contrato 078/2022, instituída pela Portaria EMOP SEI nº 956, de 12 de dezembro de 2022 (44052182), publicada no DOERJ de 20/12/2022 (44485575).

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$  - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

Gestor do Contrato: Alex Ferreira Peres Garcia, ID Funcional nº 4432274-7

Jailson dos Santos Paranhos, ID Funcional nº 5122458-5 Silvania do Nascimento Moreira, ID Funcional nº 4364926-2

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publica-ção, com efeitos a contar de 20/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

### ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/002458/2021 - Considerando os documentos constantes nos autos, o despacho da Diretoria de Obras (48735676), o Parecer nº 70/2023/EMOP/ASSJUR (48763003) quanto ao ajuste contratual proposto e o interesse da Administração na execução da obra em questão, **AUTORIZO** a prorrogação de suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/03/2023 até 23/05/2023, do Contrato nº 004/2022, firmado com a empresa Cone Engenharia e Construção Ltda., referente a execução de reforma e construção da unidade escolar na Cidade de Deus (Colégio Estadual Padra Neisy/Dom Eurápio da Arajús Salles) localizado. légio Estadual Pedro Aleixo/Dom Eugênio de Araújo Salles), localizada na Rua Israel, nº 09, Cidade de Deus/Jacarepaguá, Rio de Janeiro, por meio do Termo Aditivo nº 05.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE DE 21.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 21 de março de 2023, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA, ID. Funcional 51027712, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 12ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001248/2023.

ld: 2466006

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-460003/000629/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48687182), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PROTEN-DIDO, PARA SUBSTITUÍR PONTILHÃO DE MADEIRA NA RODOVIA RJ-134 KM 8,7 - NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS-RJ", oriundo do processo SEI-330024/000156/2021, Contrato nº 001/2022, a cargo da empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ld: 2465658

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-460003/000686/2023- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 48371500), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48676014), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Acréscimo de valor ao Contrato nº 119/2014, por mais 159 (cento e cinquenta e nove reais) dias corridos, contados a partir de 26/03/2023, transferindo seu término para 31/08/2023, com acréscimo no valor de R\$ 2.168.544,41 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil quinhentos R\$ 2.168.544,41 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quarto reais e quarenta e um centavos), que corresponde a 24,31% de modificação contratual, conforme planilha da Assessoria Técnica de Planejamento (SEI 48240100), a cargo da empresa PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, cujo objeto é a prestação de "Serviços técnicos especializados de supervisão e controle ambiental, social e das obras de restauração, implantação, pavimentação, melhoramentos em rodovias da região do médio Paraíba Fluminense", vinculado ao Processo Administrativo E-17/003.003333/2019 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 48240507), fundamentado no art. 57, §§ 1º e 2º, art. 65, l, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Enunciados nº 09, 29 e 40 da PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIAS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I, II e III

#### ATOS DOS DIRETORES DE 09.01.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 09/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização da "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PÁRA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, COMPREENDENDO AS 20(VIN-TE) RESIDÊNCIAS DE OBRAS ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE PA-VIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURA-COS, PAVIMENTAÇÃO, DEPLAGEM E SERVIÇOS TÉCNICOS ES-DECIALIZADOS". PECIALIZADOS", Contrato 090/2022, Processo SEI-160002/000258/2022, a cargo da empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 09/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional IV, Publicado no D.O nº 174, pg. 41 de 19/09/2022, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330032/000510/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM	13/91226-1	5104654-
	(DIRETORA DA DOC I)	10101010	= 1100 : -
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO	13/91349-9	5116346-
	(DIRETOR DA DOC II)		
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRE-	13/71029-3	4373579-
	TOR DA DOC III)		
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT	13/91467-3	5128925-
	(CHEFE DA 1º ROC)		
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA	13/91472-0	5129584-
	(CHEFE DA 2ª ROC)		
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER	13/91548-3	5137899-
	(CHEFE DA 3ª ROC)		
FISCAL	MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA (CHE-	13/91408-8	5121869-
	FE DA 4ª ROC)		0.2.000
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES	13/91472-0	5129584-
00/12	(CHEFE DA 5ª ROC)	.0/014720	0120004-
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA	13/71035-0	4316706-
HOOKE	(CHEFE DA 6ª ROC)	10/1/1000	4010700
FISCAL	BRAZ POVOLERI NETO	13/91390-1	5120876-
HOUAL	(CHEFE DA 7ª ROC)	10/3/1030-1	3120070-
FISCAL	ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO	13/70470-0	2847745-
HOUAL	(CHEFE DA 8ª ROC)	13/10-10-0	2047740-
FISCAL	PAULO VINICÍNIUS ROCHA DE OLIVEIRA	13/91407-0	5121864-
FISCAL	(CHEFE DA 9ª ROC)	13/31407-0	3121004-
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES	13/91403-7	5121788-
FISCAL	(CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	3121700-
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO	13/71034-3	4373778-
FISCAL	(CHEFE DA 11ª ROC)	13/1/1034-3	43/3//0-
FISCAL	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA	13/91.204-8	5102771-
FISCAL	(CHEFE DA 12ª ROC)	13/91.204-0	5102//1-
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS	40/74007 7	4373490-
FISCAL		13/71027-7	4373490-
FICCAL	(CHEFE DA 13ª ROC)	10/01/06 5	E400055
FISCAL	MARCUS VINICÍUS VIEIRA CASTRO	13/91466-5	5128855-
FIGGAL	(CHEFE DA 14ª ROC)	40/04000 7	5400007
FISCAL	ALAN MORAES SOARES	13/91266-7	5108627-
FIGORI	(CHEFE DA 15ª ROC)	40/04404.0	5404040
FISCAL	JAMIR CARLOS BEZERRA	13/91401-0	5121640-
=:00.41	(CHEFE DA 16ª ROC)	10/01000	5440015
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA	13/91360-0	5116810-
	(CHEFE DA 17ª ROC)		
FISCAL	EDUARDO CABRAL NALGELE	13/91255-0	5106494-
	(CHEFE DA 18ª ROC)		
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS	13/91553-0	4437557-
	(CHEFE DA 19ª ROC)		
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HIL-	13/91405-3	5121810-
	BERT (CHEFE 20° ROC)		

ld: 2465656

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

### ATO DO DIRETOR DE 17.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, exami-DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, a execução da "OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DE PONTA NEGRA, LOCALIZADA NA RJ-102, MUNICÍPIO DE MARICÁ", a cargo da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LT-DA, objeto do Processo nº SEI E-16/002/004176/2019, Tomada de Preços nº 003/2020 - Contrato nº 037/2020, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330032/000571/2023

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN,	5119900-9
ENGENHEIRO	
MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA	5121869-0
ENGENHEIRO	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,	5118158-4
FNGENHEIRO	

ld: 2465657

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

#### ATO DO DIRETOR DE 20.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, as "OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RJ-104 TRECHO: VIADUTO DE MARIA PAULA A BR-101 (MANILHA)", a cargo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, objeto do Processo nº SEI E-17/003.003372/2013, Concorrência Pública - ALC nº 032/2013 -Contrato nº 025/2021, somembros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330032/000707/2023.

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN,	5119900-9
ENGENHEIRO	
MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA	5121869-0
ENGENHEIRO	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,	5118158-4
ENGENHEIRO.	

ld: 2465660

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

### ATO DO DIRETOR

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, as "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE RJ-106, KM 110,5, PRÓXIMO A UPA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA", a cargo da empresa PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI E-17/003.003050/2013, Concorrência Pública - ALC nº 034/2013 - Contrato nº 008/2021, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/004225/2022.

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN,	5119900-9
ENGENHEIRO	
HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE	5112523-4
ENGENHEIRO	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,	5118158-4
ENGENHEIRO,	
	ld: 246566

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 777 DE 20 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS EXISTENTES QUE DIZEM RESPEITO A GESTÃO DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/000367/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de março de 2022, para a conclusão dos trabalhos a serem executados pelo grupo de trabalho.

Art. 2º - Fica designado, a servidora Eliana Afonso de Amorim, ID Funcional nº 44115393, em substituição, como membro do Grupo de

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 20 de marco de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

ld: 2465961

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000170/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 07 (sete) servidores no curso com o tema ESG, teoria e prática no setor de saneamento, que será realizado pela Associação dos Engenheiros da Sabesp - AESABESP, em parceria com o instituto SIADES, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 107 da Procuradoria da AGENERSA (48756537).

ld: 2465962

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS FISCALIZAÇÕES REALI-ZADAS NOS POSTOS DE GÁS NATURAL VEI-CULAR (GNV) A SEREM REALIZADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS CEG OU CEG RIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIODE JANEIRO -AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o art. 4º, inciso V, XIII, XIV e XVII e o parágrafo único do art. 6º ambos da Lei Estadual nº 4.556, de 6 de junho de 2005, bem como os artigos 8º, incisos VI e VII e 9º do Regimento Interno da AGENERSA, bem como o decidido, por unanimidade, em sede de Reunião Interna realizada em 15 de março de 2023, e tendo-se em que consta do Processo Administrativo 220007/001162/2023

### **CONSIDERANDO:**

- que a Lei Estadual nº 4.556/2005 e o Decreto Estadual nº 38.618/2005 determinam que a AGENERSA exerce o Poder Regulatório dos Contratos de Concessão e Permissão de Serviços Públicos nas áreas de Energia e Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, sendo responsável pela fiscalização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e pela gestão de resíduos só-
- que os Postos de GNV representam hoje uma fatia considerável do volume de gás distribuído no Estado do Rio de Janeiro e o acompanhamento desse mercado pela AGENERSA se faz imprescindível para o sucesso da concessão.
- que cabe à Câmara Técnica de Energia (CAENE) acompanhar e fiscalizar os contratos de concessão e demais contratos e convênios firmados entre as concessionárias e terceiros, podendo sugerir a edição de normas necessárias à fiscalização, assim como iniciar e instruir processo regulatório, emitindo parecer técnico conclusivo.
- que diversas reclamações estão sendo protocoladas na AGENERSA. por partes dos postos de GNV quanto à atuação das Concessionárias CEG e CEG RIO no que tange à forma como procedem às fiscalizacões.
- por fim que conforme art. 10 II do Decreto Estadual nº 38.618/2005, compete à AGENERSA garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários e permissionários dos serviços públicos estaduais regulados.

### RESOLVE:

Art. 1º -As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão convidar a AGENERSA a acompanhar todas as fiscalizações a serem realizadas nos postos de GNV

- § 1º O chamamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail e aplicativo WhatsApp ao Gerente da Câmara de Energia (CAENE).
- § 2º Caso a AGENERSA aceite participar da fiscalização, será representada por uma equipe técnica da CAENE, podendo esta solicitar, quando se revelar necessária, a presença de um representante da Procuradoria.
- § 3º As Concessionárias não informarão à equipe da AGENERSA o posto GNV onde a fiscalização ocorrerá, a fim de manter o sigilo da operação, bastando ajustar o local e hora para encontro.
- § 4º Em caso de emergência plenamente justificável, as Concessionárias avisarão a AGENERSA via WhatsApp na hora que estiveram procedendo para a fiscalização, informando, se possível, local do ponto de encontro, ou, não sendo possível aguardar a equipe da AGENERSA, o posto a ser fiscalizado após sua chegada ao local.
- § 5º As Concessionárias poderão solicitar a presença de outros órgãos públicos para integrar a equipe de fiscalização, caso se justifique a necessidade.
- § 6º A AGENERSA poderá realizar fiscalizações em postos GNV requisitando a presença das Concessionárias CEG ou CEG Rio na forma dos parágrafos anteriores.
- Art. 2º Durante a fiscalização, caso as Concessionárias CEG ou CEG Rio decidam por interromper o fornecimento de GNV por quaisquer motivos, este somente poderá ser restabelecido após processo regulatório no âmbito da AGENERSA com direito ao contraditório e ampla defesa, ou em razão de decisão judicial que assim determine.
- **Art. 3º** Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Conselho Diretor, observadas as disposições da Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005, seu Regulamento e demais normas pertinentes
- Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-President

VI ADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro

ld: 2465957

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95 DE 15 DE MARÇO DE 2023

CRIA A UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRI-DADE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 4°, inciso X, e o parágrafo único do art. 6°, ambos da Lei Estadual nº 4.556, de 6 de junho de 2005, e tendo-se em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-220007/003948/2022,

### CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 7.989/18, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SICIERJ;
- o Decreto Estadual nº 46.745/2019, que institui o programa de integridade pública no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência, no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos ór-gãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de condutas;
- a Resolução CGE nº 124/2022, que estabelece orientações para que órgãos e entidades adotem procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade
- as atribuições da Unidade de Gestão de Integridade UGI previstas no art. 4º da Resolução CGE nº 124/2022;
- o pequeno porte da Agência, circunstância que, conforme art. 4º, §3º, da Resolução CGE nº 124/2022, autoriza que a UGI seja subordinada à Unidade de Corregedoria Setorial;
- que a implantação da UGI visa a dar cumprimento e efetividade ao Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, por meio de mera reestruturação interna dos órgãos integrantes da Agência e sem aumento de despesa,

Art. 1º - Criar a Unidade de Gestão de Integridade - UGI, vinculada à Corregedoria, para coordenar as políticas de integridade no âmbito da AGENERSA.

Parágrafo Único - A Unidade de Gestão de Integridade - UGI deverá possuir autonomia, recursos materiais e humanos suficientes, assim como acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico da Agência.

Art. 2º - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade:

- I coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa do Plano de Integridade;
- II coordenar e apoiar, junto às áreas internas. os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- III orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade:
- IV promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Agência.
- V submeter à aprovação do Conselheiro-Presidente a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente:

- VI levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento.
- VII coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Agência;
- VIII planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;
   IX identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos
- desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; X monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu
- aperfeicoamento:
- Agência.

  XI propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Agência.

  § 1º Para as atribuições previstas no caput deste artigo, o(s) servidor(es) designado deverá(ão), preferencialmente, ser efetivo(s) e sua designação deverá observar as vedações contidas no artigo 29 da Lei Estadual nº 7.989/18.
- \$2° O titular da UGI deverá apresentar termo de compromisso para atender ao previsto nos incisos II e III do \$2° do artigo 3° do Decreto Estadual nº 46.873/2019 perante a Assessoria de Recursos Humanos
- da Agência.

  Art. 3º Caberá ao Conselheiro-Presidente:
- I designar o(s) servidor(es) que integrarão a Unidade de Gestão de Integridade UGI, com a devida publicação da(s) designação(ões) no diário oficial:
- II prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da
- Unidade de Integridade.

  III determinar ao(s) servidor(es) responsável(is) pela acumulação das funções e atividades da UGI que tenha(m) em sua posse e administração, para fins de efetivação das ações e emissão de relatórios específicos, os seguintes documentos:
- a) Código de Ética da AGENERSA; b) Programa de Integridade com Planos de Ação da AGENERSA a
- para temática da Integridade; e c) Atos Formais de Criação e Funcionamento da Comissão de Ética/Comitê de Integridade a partir de 2023.

  Art. 4º O(s) servidor(es) responsável(eis) pelas atividades da UGI
- deverá(ão):
- I manter o Conselheiro-Presidente da Agência informado sobre suas atividades, com registro via ata(s), despacho(s) ou relatório(s) que sejam colocados à disposição para consulta na plataforma eletrônica de administração de documentos do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade publicação anual única com atualização constante; II recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Agência que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela UGI.
- Art. 5° O art. 8° da Instrução Normativa AGENERSA CODIR nº 74, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Parágrafo Único Será vinculada à Corregedoria Geral a Uni-dade de Gestão de Integridade UGI, responsável por co-ordenar as políticas de integridade no âmbito da Agência, a qual deverá possuir autonomia, recursos materiais e humanos suficientes, assim como acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico da Agência."

  Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua pu-
- blicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

Conselheiro

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2465958

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 96 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS IMPUG-NAÇÕES AOS AUTOS DE INFRAÇÃO. ATRI-BUIÇÃO SECEX. ALTERAÇÃO DAS INSTRU-ÇÕES NORMATIVAS Nº. 001/2007 E Nº. 66/2016.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que consta do processo administrativo SEI-220007/002158/2022;

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de racionalização e efetividade dos processos regulatórios, com a supressão de procedimentos desnecessários no âmbito da AGENERSA;
- o disposto no art. 23, XX e parágrafo único, do Decreto nº. 38.618/2005; no art. 21, XXI, do Regimento Interno da AGENERSA; art. 8º, 10 e 11 da IN AGENERSA nº. 001/2007 e art. 11, 13 e 14 da IN AGENERSA nº. 66/2016:
- o disposto nos art. 4º V c/c o 6º da Lei nº. 4.556/2005; art. 15, VII, do Decreto nº. 38.618/2005; e art. 8º, VII, do Regimento Interno da AGENERSA;
- que a impugnação aos Autos de Infração não pode rever decisão de

- Art. 1º Revogar o parágrafo único e inserir os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à redação do art. 11 da Instrução Normativa nº 001, de 04 de setembro de 2007, conforme o seguinte:
  - "Art. 11.. Secretaria Executiva ao receber a impugnação ao § 1º - A auto de infração o encaminhará à Procuradoria para parecer iurídico.
  - § 2º Ao receber o processo da Procuradoria, em havendo concordância com a impugnação, a Secretaria Executiva providenciará as medidas cabíveis para sanar as irregularidades,

- - auto de infração o encaminhará à Procuradoria para parecer
  - § 2º Ao receber o processo da Procuradoria, em havendo § 2º - Ao receber o processo da Procuradoria, em havendo concordância com a impugnação, a Secretaria Executiva providenciará as medidas cabíveis para sanar as irregularidades, que poderão ser correção de vícios formais ou de cálculos, nesse último caso, após manifestação da CAPET. § 3º - Após as correções a Secretaria Executiva emitirá novo auto de infração e encaminhará à Concessionária. § 4º - Caso a Concessionária não concorde com as retificações e promova nova impugnação, o mesmo será encaminhado ao CODIR para decisão em Reunião Interna.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2465959

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PRAZO PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA Nº. 73 DE

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 4º, inciso X, e o parágrafo único do art. 6º, ambos da Lei Estadual nº 4.556, de 6 de junho de 2005, e tendo-se em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-220007/001162/2023,

#### **CONSIDERANDO:**

- o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado na data de 06 de março do ano corrente entre, o MINISTÉRIO PÚBLICO, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a AGE-
- a necessidade de atualização do prazo previsto na Instrução Normativa AGENERSA  $\rm n^o$  73 de 2018, em seu art.  $\rm 9^o$ .

#### RESOLVE:

- **Art.** 1º Fica prorrogado o prazo da 1ª vistoria quinquenal obrigatória prevista na Lei Ordinária nº 6.890/2014, alterando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa AGENERSA Nº. 73 de 2018, para a data de 22 de março de 2026, sendo facultado ao consumidor realizar a autovistoria predial do gás por empresa credenciada, para fins de atendimento das normas da RIP (Decreto Estadual n. 23.317/97) ou da ABNT (Lei Estadual n. 6.890/2014).
- Art. 2º As Concessionárias CEG e a CEG RIO, deverão divulgar através dos meios de comunicação das empresas, informações a seus consumidores acerca do novo prazo final para a realização da autovistoria predial do gás.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL DE MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO ld: 2465960

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA COMUNICA aos representantes das reguladas, do poder concedente, Vogal e interessados, a realização da 3ª Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 30/03/2023, às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube. Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação

vés do email secex@agenersa.rj.gov.br. Para tanto, solicitamos a inscrição até às 14h do dia 29/03/2023, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6°. I. da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso.

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

(vogal noder concedente concessionárias e reguladas)

PROCESSO	CONCESSIONÁRIA	ASSUNTO	RELATOR
1.SEI-220007/004053/2022	ÁGUAS DE PARATY	REAJUSTE TRIFÁRIO 2023	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
2.SEI-220007/004214/2022	ÁGUAS DA CONDESSA	REAJUSTE TARIFÁRIO 2023	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
3.SEI-E- 22/007.332/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019002274 - VAZAMENTO DE ÁGUA EM UM CANO SI TUADO NA RUA ANA LEONIDIA - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JA NEIRO/RJ	
4.SEI-E- 22/007.310/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2019000972 - FALTA D'ÁGUA NA RUA MARIA FREITAS MADUREIRA - RIO DE JANEIRO/RJ	-CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
5.SEI-E-22/007.466/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019003399 - DEMORA NO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA RUA RUA WALDEMAR FERREIRA DO SOUZA - BARRA DA TIJUCA/RJ	
6.SEI-E -22/007.470/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2019003190 - DEMORA NO ATENDIMENTO DE INSTA LAÇÃO DE HIDRÔMETRO NA RUA DONA CONCEIÇÃO - AUSTIN - NOV/ IGUAÇU/RJ	
7.SEI-E-22/007.149/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2018008034 - VAZAMENTO DE ÁGUA RUA ADOLFO COELHO, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO/RJ	OCONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
8.SEI 220007/001333/2020	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2020009158 - EM CONTINUIDADE ÀS OCORRÊNCIAS 2020000333 E 2020005065 - FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA HONÓRIO GURGEL - VILA DO TINGUÁ - QUEIMADOS/RJ	
9.SEI-E-22/007.234/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2018008027 - PROBLEMAS NA PRESSÃO DA ÁGUA NA RUA ANA NERI - BENFICA/RJ	ACONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
10. SEI-E-12/003.161/2017	CEDAE	MPRJ - 2ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL Nº 142/2017 - REPRESENTAÇÃO EN FACE DA CEDAE QUANTO À INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA IDUMÉ. BRÁS DE PINA - RJ. RECURSO	MCONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO



	1050.45	hand a manufactor on the pipe was accompanied from the property of the property of the property of the pipe pipe property of the pipe pipe pipe pipe property of the pipe pipe pipe pipe pipe pipe pipe pi
11. SEI-220007/001007/2020	CEDAE	MPRJ - INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 994/2020 - COBRANÇA POR ESTIMA-CONSELHEIRO-PRESIDENTE RAFAEL CARVALHO DE MENEZES TIVA DE CONSUMO DE ÁGUA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
		NO ED MESONO DE AGUA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
		NO ERJ, MESMO APÓS A REDUÇÃO OU MESMO PARALISAÇÃO DAS
		ATIVIDADES ECONÔMICAS POR CONTA DA PANDEMIA DO NOVO CO-
		RONAVÍRUS - COVID-19. RECURSO
12. SEI-E-12/003.201/2018	CEDAE	FALTA D'ÁGUA ATINGE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEI-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA
		RO/RJ
13. SEI-220007/000256/2022	CEG RIO	O&M DO GASODUTO DEDICADO DA MARLIM AZUL EMBARGOS CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
14. SEI-220007/001432/2020	CEG	OCORRÊNCIA № 2020010365 - IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃOCONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
		DOS SERVICOS
15. SEI-220007/001664/2021	CEG	OCORRÊNCÍA Nº 2021003277 - DEMORA NA INSTALAÇÃO DO SERVIÇOCONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA
		DE GÁS.
16. SEI-E-12/003.100241/2018	CEG	SUSPENSÃO DA CONTA DE COBRANÇA DE CONSUMO DE FORNECI-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA
		MENTO DE GÁS CANALIZADO COM RÉALIZAÇÃO DE NOVA LEITURA E
		VISTORIA NAS INSTALAÇÕES.
17. SEI 220007/002343/2021	CEG E CEG RIO	NOTÍCIA VEICULADA NO JORNAL DE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ES-CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
17: 02: 2200017002040/2021	020 2 020 1110	TARIA INVESTIGANDO A COMPANHIA NATURGY POR VIOLAÇÕES À
		LGPD.
		LGFU.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 22.03.2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DO ORGÃO CONTRATANTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2022, FIRMA-DO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA E A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, NA

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 49.479.435/0001-50, com sede situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 5º andar, CEP: 20.921-440, São Cristóvão, Rio de Janeiro/ RJ, representada neste ato pelo, EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE, resolve apostilar o Contrato nº 032/2022, com fundamento no PARECER REFERENCIAL Nº 01/2022/PGE/PG15/COO-CSJ e conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8°, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-170026/000496/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração da representação do CONTRATANTE, modifican-do-se o preâmbulo do CONTRATO para que, onde consta "SECRE-TARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA", passe a constar "SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE IN-TERESSE SOCIAL - SEHIS".

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata o caput é decorrente das modificações na estrutura organizacional do CONTRATANTE promovida pelo Decreto Estadual nº 48.316/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da dotação orçamentária): A cláusula "SÉ-TIMA" do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0459.5676 NATUREZA DA DESPESA: 449051

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0459.5676

NATUREZA DA DESPESA: 44905107 CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

O ESTADO publicará no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, em extrato, o presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, e ainda, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ, cópia do instrumento e sua publicação, de acordo com a Deliberação nº 312/2020.

ld: 2466050

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 22.03.2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DO ORGÃO CONTRATANTE REFERENTE AO CONTRATO № 033/2022, FIRMA-DO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA E A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.479.435/0001-50, com sede situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 5º andar, CEP: 20.921-440, São Cristóvão, Rio de Janeiro/ RJ, representada neste ato pelo, EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE, resolve apostilar o Contrato nº 033/2022, com fundamento no PARECER REFERENCIAL Nº 01/2022/PGE/PG15/COO-CSJ e conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-170026/000494/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração da representação do CONTRATANTE, modificando-se o preâmbulo do CONTRATO para que, onde consta "SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA", passe a constar "SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE IN-TERESSE SOCIAL - SEHIS" PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata o caput é decorrente

das modificações na estrutura organizacional do CONTRATANTE promovida pelo Decreto Estadual nº 48.316/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da dotação orçamentária): A cláusula "SÉ-TIMA" do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 145

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0459.5676
NATUREZA DA DESPESA: 449051
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subse-

quentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 150 PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0459.5676

NATUREZA DA DESPESA: 44905107

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Con-O ESTADO publicará no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DOERJ, em extrato, o presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, e ainda, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ, cópia do instrumento e sua publicação, de acordo com a Deliberação nº 312/2020.

ld: 2466056

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170026/000632/2022 - Em cumprimento à deterriocesso N° SEI-170026/J00052/2022 - Em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Acórdão no 008884/2023-PLENV, de 01 de fevereiro de 2023, nos autos do processo TCE n° 103/396-1/2022, ANULO o Procedimento Licitatório no 050/2022, cujo objeto são as obras de recuperação do Conjunto Residencial Bernardino Corrêa de Mattos - Correíos - Bairro Tomás Coelho - RJ.





### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4934 DE 22 DE MARCO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 4660. DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/089037/2020

Art. 1º - Altera o Anexo Único, que passa a vigorar na forma a se-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

# COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COMBATE AO RACISMO ESTRUTU-RAL E INSTITUCIONAL - CECREI

1-Ana Alice de Oliveira (Presidente da Comissão)

2-Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins (substituto da

3-Lucia Léa Guimarães Tavares

3-Lucia Lea Guimaraes lavares 4-Marcus Vinícius Cardoso Barbosa 5-Leonardo Arthur Guimarães 6-Edno de Paula Santos 7-Suzana Magalhães Campos 8-Frei David Raimundo Santos

o-Frei David Kallfulfulo Safilos
9-Luanda Silva de Moraes
10-André Luiz Porfiro
11-Amanda Carolino Santos (Coordenadora)
12-Isaura Silva de Santana Diniz Sousa
13-George Leandro Figueiró Santos

14-Karen Neves de Souza 15-Heloá Paula da Silva Mendes Gomes 16-Elisa Pontes de Oliveira Carletti

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

NOMEIA CAROLINA DA SILVA LUCIANO SUDRÉ, Id. Funcional no 44245637, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.823 de 08 de novembro de 2021, com validade a contar de 10 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/001605/2023.

NOMEIA DENISE MIRANDA TORRES, Id. Funcional nº 1942314-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, designando-a para ter exercício na Procuradoria de Sucessões, com validade a contar de 15 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

DESIGNA ELIANE TELLES DE MENEZES, Id. Funcional no 41930550, para ter exercício na 2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

ld: 2465920

ld: 2466019

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

PROC. Nº SEI-140001/002313/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa THOMPSON TREINAMENTOS EM ANALISE COMPORTA-MENTAL LTDA, que tem como objeto o curso de Técnica de Entrevistas, Interrogatório e Detecção de Mentiras (in company), no valor total de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordanadora do despesa. toridade ordenadora de despesa

ld: 2465745

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de

### RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.873, de 27.06.2022, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE Ellen Caroline Oliveira Das Neves Fernanda Queiroz Sigueira Milena Costa Teixeira Wallace De Lima Leal

1ª PR - NITERÓI: David Calixto Cunha

3ª PR - NOVA IGUAÇU Bruna Vitoria Dos Santos Bosco Gabriel Gomes Macedo

5ª PR - VOLTA REDONDA Rubia Felicio De Carvalho

6ª PR - ANGRA DOS REIS Gabriel Dias Aranha Vitória Da Silva Chagas

12ª PR - CABO FRIO Murylo Almir Da Silva

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$  - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art.  $3^{\rm o}$  - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

ld: 2465989

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 740 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRA-MA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-**DICOS**, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 2ª Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE: SEDE: Barbara De Moraes Regly Camille Trindade Duarte Carla Moreira Rodrigues Cesar Henrique Ferreira Lima Gabriela Do Amaral Rezende Joice Moreira Rodrigues Marina Das Dores Dos Santos Ribeiro Rebeca Heringer Arbex Victor Martins De Oliveira Machado

 ${\bf Art.~2^o}$  - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a re-cusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro, 21 de marco de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

da Procuradoria Geral do Estado

ld: 2465990

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

- 1. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA UNISUAM ADMINISTRAÇÃO:
- Emilly De Souza Vianna
- Thais Da Costa Rocha

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMA-

- Débora Maria Brito Lima Da Silva
- ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:
- 2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA UNICEUB
- Maria Fernanda Mugnaini Nakanishi
- Stéfany De Oliveira Queiroz
- 3. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA UNB
- DIREITO: - Clara Frutuoso Braga
- Hemerson Pereira De Souza Alves
- 4. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ AD-

Gabriel Ghanem Ali Mahmoud Harbouki

5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ CIÊNCIAS CONTÁBEIS: - Cleyton De Souza Oliveira

ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO:

- Karinna Roxana Caiaffa Duarte

6. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA ADMINISTRAÇÃO:

- Raiene Carvalho Barros Da Silva - Jennifer Fernandes Rodrigues De Moraes

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Livia Marinho De Barros Vianna

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Yan Goulart Fonseca 7. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Luisa Barbosa Ferraro

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro. 21 de marco de 2023

#### FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

ld: 2465991

#### PORTARIA PGE/CEJUR Nº 742 DE 21 DE MARCO DE 2023

#### ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

#### RESOLVE:

LARISSA ALVES SANTOS

LETICIA SANTOS FERREIRA

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SU-1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CKOW DA FONSECA - CEFET ADMINISTRAÇÃO: CARLA VITORIA ALMEIDA DE ARAUJO GOHAN NASCIMENTO DO CARMO ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC ADMINISTRAÇÃO: JULIA KAILANY FRANKLIN DE LIMA MARIA CLARA DE MORAES ROCHA PEREIRA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apre-sentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado ld: 2465992

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

### DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PROCESSO Nº SEI-140001/053195/2022 - JOSÉ CALP FILHO - Assistente Jurídico (Aposentado) - Id. Funcional nº 274295-0 - CPF nº 034.829.607-04. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 48617343, DEFIRO o pedido com efeitos a contar de 02 de março de 2023, em caráter permanente.

ld: 2465924

### AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

### **EDITAL**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/027688/2022, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, FAZ SABER que o(a) servidor(a) JOÃO FRANCISCO VALINHO SOARES., ID Funcional 31630642, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Consenquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 09/01/2023 E apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacival.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do DecretovII.rj.gov.br. A talta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instuarçação de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO** 

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IMPRENSA OFI-CIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2023 foi declarado DESERTO, diante da ausência de interessados em participar do certame. Processo nº SEI-150015/002079/2022.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

#### **EDITAIS**

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria Conjunta DETRAN-RJ Nº 6.231, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ Nº 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação da Diretoria de Habilitação, constante no Anexo I (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-fim DETRAN-RJ 01/2023), conforme SEI-150153/000051/2023. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

#### ANEXO ÚNICO

#### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇ <b>DETRAN-RJ</b>	CAO DE DOCUMENTOS			LISTAGEM №: 01/2023
DIRETORIA DE HABILIT.	AÇÃO			01/2023
			UNIDADE DE ARQUIVAMEN	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	QUANT. ESPECIF	OBSERVAÇÕES
06.01.02.11	Declaração de exercício de atividade remunerada	Até 2012	caixa	as
06.01.02.23	Dossiê de adição de categoria	Até 2012	caixa	as
06.01.02.24	Dossiê de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	as
06.01.02.25	Dossiê de emissão da primeira Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	as
06.01.02.26	Dossiê de emissão da segunda via da Carteira Nacional de Habi- litação	Até 2012	caixa	as
06.01.02.27	Dossiê de emissão de Carteira Nacional de Habilitação definitiva	Até 2012	caixa	as
06.01.02.28	Dossiê de mudança de categoria	Até 2012	caixa	as
06.01.02.29	Dossiê de reabilitação de condutor	Até 2012	caixa	as
06.01.02.30	Dossiê de renovação da Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	as
06.01.02.31	Formulário de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilita- ção	Até 2012	caixa	
06.01.02.33	Formulário de registro de adição de categoria	Até 2012	caixa	as
06.01.02.34	Formulário de registro de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	as
06.01.02.35	Formulário de registro de alteração de dados no prontuário do condutor	Até 2012	caixa	as
06.01.02.36	Formulário de registro de Carteira Nacional de Habilitação de estran- geiro	Até 2012	caixa	as
06.01.02.37	Formulário de registro de Carteira Nacional de Habilitação definitiva	Até 2012	caixa	as
06.01.02.38	Formulário de registro de mudança de categoria	Até 2012	caixa	
06.01.02.39	Formulário de registro de midança de edagona Formulário de registro de primeira Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	
06.01.02.40	Formulário de registro de reabilitação de condutor	Até 2012	caixa	
06.01.02.41	Formulário de registro de renovação de Carteira Nacional de Habi- litação	Até 2012	caixa	
06.01.02.42	Formulário de registro de segunda via da Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	as
06.01.02.53	Protocolo de entrega de CNH	Até 2016	caixa	as
06.01.02.59	Dossiê de alteração de dados no prontuário do condutor	Até 2012	caixa	
06.01.02.60	Dossiê de averbação de Carteira Nacional de Habilitação	Até 2012	caixa	
06.01.02.61	Dossiê de permissão internacional para dirigir	Até 2012	caixa	
06.01.02.62	Lista/Listagem de controle de entrega de Carteira Nacional de Ha- bilitacão	Até 2017	caixa	
06.01.02.63	Lista/Listagem de pedidos de Registro Nacional de Carteira de Ha- bilitacão (RENACH)	Até 2017	caixa	as
06.01.02.65	Ofício de solicitação/envio de informação sobre habilitação e/ou permissão de dirigir de condutores	Até 2017	caixa	as
06.01.03.03	Ficha de avaliação de exame prático	Até 2012	caixa	as
06.01.04.41	Requerimento para admissão, renovação e segunda via de creden- ciamento de instrutor	Até 2016	caixa	
06.01.04.43	Carta de solicitação de envio de credencial de instrutor para área de exame	Até 2016	caixa	as
06.01.04.46	Formulário de registro e fiscalização de Auto Escola	Até 2015	caixa	as
06.01.05.07	Laudo de exame pericial	Até 2012	caixa	

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2023

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria Detran-RJ 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ Nº 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-meio Detran-RJ 01/2023), conforme SEI-150153/000050/2023. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

#### ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃ DETRAN-RJ COORDENADORIA GERAL	LISTAGEM N°: 01/2023				
			UNIDA	DE DE ARQUIVAMENTO	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
06.04.01.07	Ficha de avaliação de candidato a instrutor de centro de ensino	Até 2012		caixas	
06.04.01.08	Ficha de registro de curso de capacitação/ especialização para o	Até 2012		caixas	
	trânsito				
06.04.01.09	Formulário de fiscalização de centro de ensino	Até 2015		caixas	

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2023

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria Detran-RJ 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ N° 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45° (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-meio Detran-RJ 01/2023), conforme SEI-150153/000049/2023. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

#### ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃ DETRAN-RJ COORDENADORIA GERA	LISTAGEM N°: 01/2023				
			UN	IIDADE DE ARQUIVAMENTO	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
06.02.02.01	Auto de infração de trânsito	Até 2006		caixas	
06.02.02.08	_Notificação de autuação de infração de trânsito	Até 2016		caixas	
06.02.02.25	Comunicação interna de solicitação/envio de informação sobre in- frações de trânsito e penalidades	Até 2017		caixas	
06.02.02.28	Ofício de solicitação/envio de informação sobre infrações de trân- sito e penalidades	Até 2017		caixas	

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2023

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria DETRAN-RJ 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio, aprovada por meio da Portaria Conjunto APERJ/DETRAN-RJ N° 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45° (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação oriunda das atividades-meio do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-meio DETRAN-RJ 01/2023), conforme SEI-150153/000048/2023. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

#### ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINA DETRAN-RJ	ÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-MEIO				LISTAGEM N°: 01/2023	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNII QUANT.	DADE DE ARQUIVAMENTO ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
13.05.01.02	Correspondência interna de solicitação/envio de informações	Até 2015	QUAINT.	caixas	OBSERVAÇÕES	



13.05.01.05	Ofício de solicitação/envio deinformações	Até 2015	caixas	
13.05.02.12	Requerimento de desarquivamento de documentos	Até 2020	caixas	
13.05.03.10	Correspondência interna de encaminhamento de documento	Até 2021	caixas	
13.05.03.48	Guia de remessa de documentos	Até 2017	caixas	
13.05.03.51	Ofício de encaminhamento de documento	Até 2020	caixas	
13.08.01.08	Ofício de solicitação de acesso e manutenção de usuário em sis-	Até 2015	caixas	
	temas			
13.10.01.02	Boletim de controle diário de transportes - BDT	Até 2016	caixas	
13.10.01.16	Relatório de consumo decombustível	Até 2016	caixas	
13.10.03.08	Formulário de requisição de material de consumo	Até 2016	caixas	
13.11.05.09	Correspondência interna de solicitação de material ou serviço	Até 2015	caixas	
13.13.01.06	Formulário de reclamação ou sugestão	Até 2020	caixas	

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2023

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria Detran-RJ 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ N° 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45° (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação da Diretoria de Identificação Civil, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos DIC 01/2023), conforme SEI-150153/000047/2023. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

#### ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DETRAN-RJ DIRETORIA DE IDENTIFICA					LISTAGEM N°: 01/2023
			UNIDA	ADE DE ARQUIVAMENTO	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
06.05.01.03	Carteira de registro de identidade	Até 2021		caixas	Inclui Pedidos de Identificação civil com prazo de cumprimento de exigência expira- do
06.05.01.21	Ofício de solicitação de consulta ao cartório	Até 2017		caixas	
06.05.01.33	Relatório de processamento de pedidos de identi- ficação civil	Até 2016		caixas	
06.05.01.37	Comunicação interna de solicitação/envio de infor- mação sobre identificação civil	Até 2017		caixas	
06.05.01.40	Ofício de solicitação/envio de informação sobre identificação civil	Até 2017		caixas	

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2023

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria DETRAN-RJ 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ N° 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45° (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação da Diretoria de Registro de Veículos, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-fim DETRAN-RJ 01/2023), conforme SEI-150153/000046/2023. Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

#### ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DETRAN-RJ					LISTAGEM N°: 01/2023
DIRETORIA DE REGISTRO	DE VEICULOS		LINUDASE	DE ADOLUMANTATA	
CÓDICO	TIPOLOGIA	DATA LIMITE		DE ARQUIVAMENTO	ODS
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE Até 2011	QUANT.	ESPECIFIC	OBS.
06.03.01.10	Dossiê de certificação de acerto de dados do cadastro de veí- culo (CRV-10)	Ate 2011		caixas	
06.03.01.14	Dossiê de certificação de retificação de dados (CRV-10)	Até 2011		caixas	
06.03.03.06	Dossiê de certificação de baixa de veículo	Até 2011		caixas	
06.03.05.14	(CRV-10)  Dossiê de certificação de primeira licença	Até 2011		caixas	
06.03.05.16	(CRV-10)  Dossiê de certificação de transferência de propriedade de veí-	Até 2011		caixas	
	culo (CRV-10)				
06.03.05.35	Dossiê de certificação de transferência de jurisdição de veículo com restrição de circulação (CRV-10)	Até 2011		caixas	
06.03.01.03	Certidão de inteiro teor de dados cadastrais de veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.01.11	Dossiê de certificação de características do veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.01.12	Dossiê de certificação de mudança de cor do veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.01.13	Dossiê de certificação de remarcação de chassi (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.01.15	Dossiê de certificação de transformação de categoria (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.01.16	Dossiê de certificação de transformação de combustível (CRV-	Até 2016		caixas	
	5)				
06.03.03.05	Dossiê de certificação de baixa de gravame comercial ou alie- nação (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.03.07	Dossiê de certificação de inclusão de gravame comercial ou alienação (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.03.09	Formulário de comunicação de venda (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.03.23	Requerimento de informação de venda (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.03.26	Formulário de alteração de comunicação de venda de veícu- lo(CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.10	Dossiê de certificação de licenciamento de renovação de placa de experiência (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.11	Dossiê de certificação de licenciamento de renovação de placa de fabricante (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.12	Dossiê de certificação de mudança de município de veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.13	Dossiê de certificação de mudança de nome ou razão social do proprietário do veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.15	Dossiê de certificação de transferência de jurisdição de veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.17	Dossiê de certificação de troca de placa de veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.19	Formulário de mudança de endereço de veículo (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.20	Formulário de solicitação de vistoria em trânsito para veículos emplacados em outros Estados e vistoria móvel (CRV-5)	Até 2016		caixas	
06.03.05.30	Dossiê de certificação de licenciamento anual de veículo com	Até 2016		caixas	
06.03.05.31	troca de placa (CRV-5)  Dossiê de certificação de licenciamento de renovação de placa	Até 2016		caixas	
06.03.05.32	reservada (CRV-5)  Dossiê de certificação de registro de veículo com pendência	Até 2016		caixas	
06.03.05.33	em processo ou não concluído (CRV-5)  Dossiê de certificação de segunda via de Certificado de Re-	Até 2016		caixas	
06.03.05.34	gistro de Veículo (CRV) (CRV-5)  Dossiê de certificação de segunda via de Documento Único de	Até 2016		caixas	
06.03.05.36	Transferência (DUT) (CRV-5)  Dossiê de certificação de troca de placa Mercado Comum do	Até 2016		caixas	
	Sul (MERCOSUL) (CRV-5)				
06.03.04.03	Ofício de liberação de veículo apreendido	Até 2016		caixas	
06.03.05.02	Certificado de Registro de Licenciamento Anual de Veículo (CRLV)	Até 2016		caixas	
06.03.05.09	Dossiê de certificação de licenciamento anual de veículo (CRLV)	Até 2016		caixas	
06.03.05.23	Guia de Recolhimento de Veículo para Depósito (GRV)	Até 2016		caixas	
06.03.05.24	Laudo de vistoria veicular	Até 2017			
06.03.05.26	Recibo de entrega do Certificado de Registro e Licenciamento	Até 2016		caixas caixas	
00.00.05.07	Anual de Veículo (CRLV)	A++ 0045		:	
06.03.05.27	Relatório de controle de vistoria veicular	Até 2015		caixas	
06.03.05.29	CI sol/envio de informação sobre a vistoria, registro, licencia- mento, inspeção e regularização do cadastro geral de veículos	Até 2017		caixas	
06.03.05.37	automotores  Formulário de autorização de atendimento especial de serviço	Até 2017		caixas	
06.03.05.40	veicular Oficio solicitação/envio de informação sobre vistoria, registro, li-	Até 2017		caixas	
06.03.05.42	cenciamento inspeção e regularização de veículos automotores Requisição de Atendimento Ordinário de Serviços Veiculares	Até 2016		caixas	

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150153/000492/2022	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO (RP) BLINDADO, sem motorista e sem abastecimento, com fra quilometragem livre, para atendimento exclusivo aos Titulares do DETRAN/RJ, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e ar Edital.	
SEI-150157/001392/2021	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE USO PERMANENTE - MOBILIÁRIO, com vistas a atende	er as ne-
	cessidades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

#### ld: 2465912

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo Contrato nº 002/2022.

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) termo Aditivo Contrato nº 002/2022.

ASSINATURA: 20/03/2023.

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, bem como a aplicação de reajuste ao Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços de agência de viagens, na forma do termo de referência e do instrumenconvocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 84.567,96 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e

sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 164.567,93 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e ses-

senta e sete reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como cláusulas e condições contra-

PROCESSO N° SEI-150162/000096/2022.

ld: 2465826

#### Secretaria de Estado de Fazenda

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA torna público que fará realizar a seguinte licitação: LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 R1 TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (material de expedinete), com demanda parcelada, para atender os diversos setores do RIO-PREVIDÊNCIA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/04/2022 às 11:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO N° SEI-040161/001028/2022.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no sítio do Rioprevidência www.rioprevidencia.rj.gov.br clicar em "Transparência" e depois em "Licitações".

Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2465877

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Clima'Air Reformas, Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda-

OBJETO: Alteração quantitativa para acréscimo do objeto ao Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de climatização de ambiente com locação, fornecimento de mão de obra, instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças e acessórios e infraestrutura de ar.

rios e infraestrutura de ar.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 40.687,18 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 19/12/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 2º, da Lei

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001030/2022.

ld: 2465969

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMI-DOR - PROCON-RJ E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.

PRAZO: 36 (trinta e seis meses) meses.

VALOR: R\$ 186.120,00 (cento e oitenta e seis mil cento e vinte

PROCESSO Nº SEI-240002/003434/2022. Omitido no D.O. de 16/03/2023

ld: 2465800

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2023. PARTES: Secretaria de Esta do de Polícia Militar e a Empresa: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário, para atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 36.449,32 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350192/002163/2022, Ata de Registro de Preço nº 0029/2022/510100-01 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de

2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.03.2023 PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350207/000956/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/2023 - FUSPOM. Onde se lê:

Data da Assinatura: 09/03/2023

ld: 2465919

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato de Termo.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 356/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a ALI-

NE MONIKERRE DA SILVA BARROS VEICULOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.598.320/0001-25.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-350033/002512/2022.

ld: 2466018

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### **AVISO**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO - DGAL, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário da Polícia Militar, na forma do disposto no Processo nº SEI-350515/002229/2022, que será realizada, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com preliminar a contratação, visando obter de empresas do ramo de locação de imóveis informações técnicas sobre prescribe locação do terros extra estador se processidados dos por bre possível locação de terreno para atender as necessidades de parqueamento de viaturas da Diretoria de Transportes, com fundamento na lei 14.133/21 e no art. 32, Lei nº 9.784/99 e demais normas em vigor, cuja legislação e normas os participantes declaram conhecer e às quaisaderem incondicionalmente.

REALIZAÇÃO: 10 de Abril de 2023. HORÂRIO:10:00hLOCAL: Quartel General da SEPM. ENDEREÇO: Quartel General da SEPM, Auditório Geral - 2º andar,lo-calizado na Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

ld: 2465852

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR 1º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A 1º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR torna público que fará realizar a

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 DEA/SEPM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, acessórios e mão de obra especializada, capacitada e qualificada para: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO EM CAMPO GRANDE, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.

DATA: 12/04/2023, às 10h.

LOCAL: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil - Rio de Janeiro - RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 997.613,89 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350135/002238/2020.

ld: 2465818

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### INSTRUMENTO: Contrato nº 018/SEPOL/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Insumos para o atendimento a SEPOL, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 95.787,90 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,

contados a partir de 21/03/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula FUNDAMENTO LEGAL: ARP 001/SEPOL/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. PROCESSO Nº SEI-360343/000039/2023

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 217/2022 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270064/000549/2021 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa WJM DENTAL LT-

DA.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico da Diretoria Geral de Odontologia - DGO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 26.373,90 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e VALOR TOTAL: R\$ 26.373,30 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM QOS/Dent/02 SANDRA BUARQUE DE MACEDO MESCOUTO RUELLA, RG. 32.722, ID.

6155219.

MEMBROS: 1° Sgt BM Q06/ACD/02 ROSILANE SOUZA RODRIGUES AZEREDO, RG. 30.476, ID. 26398338, 2° Sgt BM Q06/ACD/02 LEAN-DRO CAMPOS GUEDES, RG. 30.445, ID. 26411989.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1° Sgt BM Q06/ACD/02 VIVIAN DE FÁTIMA REZENDE RANGEL, RG. 30.623, ID. 26394448.

ld: 2465770

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 008/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Aquisição de agulhas de biópsia, com fornecimento em co-modato das pistolas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-ses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.937,91 (um mil novecentos e trinta e sete reais

e noventa e um centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOS/MÉD/02 PABLO
MENDES PIMENTEL, RG 32.227, ID FUNCIONAL 0006150861.
MEMBROS: MAJOR BM QOS/MÉD/02 FELIPE AUGUSTO FERREIRA
BOECHAT, RG 32.450, ID FUNCIONAL 003055295.
MAJOR BM QOS/MÉD/08 RAPHAEL ANIS REBELLATO FERES, RG

MAJOR BW QOS/MED/08 RAPHAEL ANIS REBELLATO FERES, RG 41.444, ID FUNCIONAL 004317187.

MEMBRO SUBSTITUTO: CAPITÃO BM QOS/MÉD/08 FELIPE VAZ LI-MA, RG 41.475, ID FUNCIONAL 004339687.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001883/2022.

ld: 2465778

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

\*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 181/2022 - CRED 02/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA OBJETO: Prestação continuada de serviços de consultas ambulato-

riais aos beneficiários encaminhados pelo sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no interior do Estado do RJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 30.547,44 (trinta mil quinhentos e quarenta e sete

reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/MÉD/02 CH-

RISTIANE DE SOUZA GOMES RANGEL, RG 32.361, ID FUNCIONAL

MEMBROS: MAJOR BM QOS/MÉD/02 LUNA RAMBALDI REIS DA SILVA MUCCI, RG 32.467, ID FUNCIONAL 000615279.
CAPITÃO BM QOS/MÉD/02 PATRICIA RODRIGUES TARDIO, RG AZAPITAO BM QOS/MED/02 PATRICIA RODRIGUES TARDIO, RG 32.495, ID FUNCIONAL 000615303.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TENENTE BM QOS/ENF/08 MICHELE TAVARES SOARES, RG 44.437, ID FUNCIONAL 004347842.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000236/2022.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03.03.2023

ld: 2465665

ld: 2465777

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 26/2020. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA.

ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LIDA.

OBJETO: A empresa prestou serviços de saúde de tratamento médico nefrológico de urgência/ emergência (diálise aguda), em beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ, sem cobertura contratual, por extrapolação do saldo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018.

VALOR: A empresa reconhece que o valor a ela devido pelo serviço prestado é, efetivamente, de R\$ 92.680,00 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta regis)

centos e oitenta reais). **QUITAÇÃO**: Ampla, geral, irrevogável e completa após o pagamento. **DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270058/000897/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0016/2023FUNDA-MENTO: Processo nº SEI-270060/001181/2021, P.E nº 06/23PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MEDICAL HEALTH CO-MÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Próteses para Cirurgias da Coluna Vertebral e seus insumos. a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Ja-

VALOR UNITÁRIO: Vencedora do Lote 01, com proposta no valor unitário para o item 1.1 de R\$ 393,59 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), item 1.2 de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.3 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.4 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.5 item R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.6 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.7 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.8 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.9 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.10 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.12 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.12 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 1.15 R\$ 1.500,00 (um mil reais), item 1.14 R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 1.15 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 1.16 R\$ 5.935,00 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), item 1.17 R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e do lote 03 com proposta no valor uni-(um mil e trezentos reais) e do Lote 03, com proposta no valor unitario para o item 3.1 de R\$ 209.750,00 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta reais);

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0017/2023FUNDA-MENTO: Processo nº SEI-270060/001181/2021, P.E nº 06/23PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PRANALIFE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Próteses para Cirurgias da Coluna Vertebral e seus insumos, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Ja-

neiro. VALOR UNITÁRIO: Vencedora do Lote 02, com proposta no valor unitário para o item 2.1 de R\$ 1995,72 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), item 2.2 R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), item 2.3 R\$ 272,02 (duzentos e setenta e dois reais e dois centavos), item 2.4 R\$ 1.362,33 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), item 2.5 R\$ 2.061,00 (dois mil sessenta e um reais), item 2.6 R\$ 328,62 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), item 2.8 R\$ 985,25 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), item 2.9 R\$ 1.408,80 (um mil quatrocentos e oite reais e oitenta centavos), R\$ 1.408.80 (um mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), item 2.10 R\$ 797,91 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), item 2.11 R\$ 973,30 (novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), item 2.12 R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e

cinco reals).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

ld: 2465943

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0013/2023.PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamen tos de TV LED SMART 4k de 65" polegadas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove

reais) para o Item 01; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270128/000064/2022, P.E nº 84/22.

ld: 2465781

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kit de limeza para ajuda humanitária.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2023, às 09h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 05/04/2023, às 10h. PROCESSO N° SEI-270013/000745/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: Www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 001/2023 INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 001/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa GLAXOSMITHKLINE BRA-SIL ITDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 047/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 021/2022 - SES/GO, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás para compra do medicamento Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol ADJUDICADO: R\$ 148 960 00 (cento

ro mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3149/80.
PROCESSO Nº SEI-080001/028398/2022.

ld: 2465875

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^{\circ}$ 

03/12022. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e BRX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: i) a rerratificação da natureza das alterações promovidas no Primeiro Termo Aditivo; (ii) a prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/03/2023 à 09/05/2023, dandos ea ao contrato o prazo total de 330 (trezentos e trinta) dias; (iii) o acréscimo do objeto contratual para obra no valor inicial atualizado do contrato, relativo à execução de obra para a retomada das obras de construção do bloco de enfermarias, reforma e adaptação dos laboratórios, auditório, refeitório e cozinha no Instituto Estadual do Cérebro "Paulo Niemeyer".

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/03/2023 a

VALOR TOTAL APÓS ALTERAÇÕES: R\$ 9.734.778,63 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito

reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, incisos II e V, do § 1°, e no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/016703/2021.

ld: 2466078

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### **AVISO**

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNO-SIS, CNPJ nº 10.635.117/0001-03 da decisão de SEGUNDA INSTÂN-CIA Administrativa que no mérito, manteve a decisão do julgador de primeiro grau administrativo, bem como as sanções administrativas de advertência e de multa na ordem de R\$ 2.267,02 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), pelo descumprimento do contrato de gestão nº 018/2018...". SEI E-08/001/102362/2018.

ld: 2465867

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### **AVISO**

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (HMTJ), CNPJ nº 21.583.042/0009-20 da decisão de SEGUNDA INSTÂNCIA Administrativa que no mérito, "...DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente de la constant te." PROCESSO SEI E-08/001/100910/2018.

ld: 2465868

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### **AVISO**

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MA-TERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (HMTJ), CNPJ nº 21.583.042/0009-20 da decisão de SEGUNDA INSTÂNCIA Administrativa que no mérito: "...DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediention de la constituir de te". PROCESSO SEI E-08/001/541/2018.

ld: 2465869

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### **AVISO**

NOTIFICA À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41 , da APLICA-ÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-08/001/009956/2019, acerca da Gestão, No processo apuration SEI-Volvo no 1995/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento de Queimados (UPA) 24 Hs. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em zo estipulado, e em decorrencia ao descumprimento da decisao em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.785,00 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais), no processo apuratório SEI-080001/010671/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h Queimados. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5° da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação

ld: 2465871

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da Decisão em segunda insistrativa que manteve a anlicação da sanção de MULTA no valor R\$ 3.387,23 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), pelo descumprimento ao Contrato de Gestão nº 018/2017 no processo apuratório SEI-08/001/008497/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Penha. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que em decorrência ao descum-primento da decisão do processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da Decisão em segunda instância administrativa que manteve a aplicação da sanção na espécie de MULTA no valor R\$ 9.269,31 (nove mil, duzentos e sessenta nove reais e trinta e um centavos), bem como a sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento ao Contrato de Gestão nº 009/2017 no processo apuratório SEI-08/001/008659/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Ilha do Governador. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que em decorrência ao descumprimento da decisão do processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação"

ld: 2465873

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, Processo SEI-080017/006165/2021, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (complemento alimentar em pó, rico em cálcio, ferro e zinco e outros nutrientes essenciais para o desenvolvimento infantil - nutren kids ® e fórmula pediátrica em pó, para nutrição de crianças com dificuldades alimentares - fortini complete®), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

ld: 2465874

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 163/2023. PE nº 218/2021 - ARP nº INSTRUMENTO: Contrato nº 163/2023. PE nº 218/2021 - ARP nº 040/2022-A. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL) - Item: 6, para atender a demanda das unidades sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 9.538,37 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02250. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei nº Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. Parecer 738/2021 (doc. SEI 24715083) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 48358288). PROCESSO Nº SEI-080007/007598/2021.

ld: 2465725

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 165/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 099/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, emergencial, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de ingratina dedetização describiração e describiração de materia se de fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências da Unidade de Saúde HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA. NOTA DE EMPENHO: 2023NE02439. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 13/03/2023. Parecer 412/2023 (doc. SEI nº 48135004) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI nº 48491299). **PROCESSO Nº SEI-080007/001527/2023**.

ld: 2465810

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 294/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FP RES-TAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Irajá, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 430 (SEI-48255923). VALOR TOTAL: R\$ 86.892,87 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003098/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 295/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MBI SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 06/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 435 (SEI-48272863). VALOR TOTAL: R\$ 330.094,15 (trezentos e trinta mil, noventa e quatro reais e quinze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002962/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 297/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 439 (SEI-48276238). VALOR TOTAL: R\$ 36.709,19 (trinta e seis mil, setecentos e nove reais e dezenove centavos). FUNadministrativo Decidido no processo 7/2022 DATA DA ACCINATUDA 15/03/201

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1739/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação, para UPA 24h Maré, no período de 03/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2278 (SEI-38101489). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.527,30 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009951/2022. DATA DA ASSI-NATURA: 20/03/2023

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 1237/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MLX CO-MÉRCIO DE GASES LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação da central de ar comprimido e central de ar a vácuo com fornecimento de gases medicinais, para UPA 24h SEAP, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1639 (SEI-35098169). VALOR TOTAL: R\$ 28,000,00 (vinte e oito mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo adminis-SEI-080007/005476/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2615/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SER-VICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação mensal de ambulância de suporte avançado (tipo-D Uti Móvel) com motorista, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMÃE, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3500 (SEI-44513253) VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018399/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos especializados em esterilização, reesterilização e reprocessamento de correlatos por óxido de etileno, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem CEDI, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 23 (SEI-45220600). VALOR TOTAL: R\$ 499,43 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/016960/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 114/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Santa Cruz, Campo Grande I e II, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 182 (SEI- 46343251). VALOR TOTAL: R\$ 570.265,14 (quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000994/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 250/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para UPA 24h Itaboraí, Marechal Hermes e Realengo, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 384 (SEI-47859303). VALOR TOTAL: R\$ 417.123,92 (quatrocentos e dezessete mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002671/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 275/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRO-DUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 418 (SEI-48184555). VALOR TOTAL: R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002891/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 300/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h SEAP, Santa Cruz, Ricardo de Albuquerque, Nova Iguaçu I, Jacarepaguá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 453 (SEI-48366068). VALOR TOTAL: R\$ 299.682,35 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003217/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 231/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NETWAY TELECOM LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link de internet de 10M, para UPA 24h Maré, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 377 (SEI-47812566). VALOR TOTAL: R\$ 871,98 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002115/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

ld: 2465927

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 157/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JVX SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos oftalmológicos referentes a pareceres médicos e exames de retina, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 245 (SEI-46870699). VALOR TOTAL: R\$ 10.048,96 (dez mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001266/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 187/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SHOP-PING DO FERRO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Bangu, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 282 (SEI-47107172). VALOR TOTAL: R\$ 149.531,93 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001794/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 256/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER), no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 398 (SEI-47970614). VALOR TOTAL: R\$ 51.00,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002613/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 264/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Bangu, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 407 (SEI-48104842). VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002937/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 267/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos especializados, para UPA 24h Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas,

tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 413 (SEI-48134655). VALOR TOTAL: R\$ 354.277,38 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003029/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 271/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Tem por objeto a in denização pela prestação de serviços de fornecimento de refeições, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 415 (SEI-48175960). VALOR TOTAL: R\$ 97.029,52 (noventa e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002575/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 272/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAU-RANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de refeições, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 421 (SEI-48194787). VALOR TOTAL: R\$ 79.189,77 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002776/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 273/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FP RESTAURÂNTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 454 (SEI-48366879). VALOR TOTAL: R\$ 104.626,68 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002576/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 287/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela locação de digitalizador de imagem (CR), para UPA 24h Copacabana, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 428 (SEI-48255061). VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/016728/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 291/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAU-RANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços referente ao fornecimento de refeições, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 431 (SEI- 48257603). VALOR TOTAL: R\$ 104.295,71 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002568/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

ld: 2465928

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Termo de Ajuste de Contas nº 2112/2022. Processo № SEI-080007/013145/2022 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM RESGATE E REMOÇÃO EIRELI. OBJETO: retificação do valor contido na "Cláusula Segunda (Do Valor)" e "Terceira (Do Pagamento)", que passa a ser: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023.

ld: 2465929

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 037/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 279/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (REAGENTES (PERCP)) - Itens: 2, 5 e 8, para a realização dos exames laboratoriais de IMUNOFENOTIPAGEM por CITOMETRIA de FLUXO, em equipamento próprio e atender à demanda do HEMORIO - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3274/2022 (Doc. 43483422) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 47916026). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/013728/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 037/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 279/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECTON DICKÍNSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (REAGENTES (PERCP)) - Itens: 1, 3, 4, 6 e 7, para a realização dos exames laboratoriais de IMUNOFENOTIPAGEM por CITOMETRIA de FLUXO, em equipamento próprio e atender à demanda do HEMORIO - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3274/2022 (Doc. 43483422) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. 47916026). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/013728/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 266/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESPECÍFICOS (ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS E URINÁRIAS) - Lote: 1, com fornecimento de equipamento automatizado em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização de exames bioquímicos em amostras clínicas no IEHE/HEMO-RIO - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. Valor Total Registrado R\$ 272.380,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e otenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3064/2022 (Doc. 42615818) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. 48277782). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/013137/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

ld: 2465925

ld: 2465926

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número: PE n° 306/22 - Processo n° SEI-080007/013922/2022, Objeto: Aquisição de Grampeador Intraluminal. A suspensão é para análise de um pedido de esclarecimento e a nova data de realização será oportunamente divulgada.

ld: 2465794

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE nº 279/2022, referente ao Processo nº SEI-080007/014185/2022, cujo objeto é a Aquisição de Agulha de Biópsia com Comodato, restou FRACASSADO.

ld: 2465780

#### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINEN-SE

#### COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA, Censo Escolar 33031185, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no 2º Semestre do ANO LETIVO DE 2022: Turma NEJA IV: Aeliton da Silva, Graziela Farias do Nascimento, Isaque Thiago Magella Pizzarino. Diretora: Terêsa Cristina Aguiar de Paiva Araújo, designada no DOERJ de 04/11/2016, página 13, 3º coluna. Secretária Escolar: Rosylayne de Cassia Batista de Elias, designada no DOERJ de 22/11/2012, página 18/19, 3º/1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Professor Inspetor Escolar: Regiane Gabriel Alves, ID: 4324127-1 e Aparecida de Paula Costa, ID: 4324128-0. Processo nº SEI-030032/001041/2023.

ld: 2465936

#### SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

### COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS, Censo Escolar 33030901, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA-IV04, 2º SEMESTRE: Álef Júlio Augusto Oliveira; Ana Paula da Silva Rocha; Christyan Vieira de Souza; Helton Luiz de Oliveira Ribeiro; Hila de Castro Brito; Jaimeniele Claudino da Veiga; João Paulo Gabriel da Silva; Jurema Ribeiro da Silva Domingos; Kauã Jefferson Souza da Silva; Keilla Faria Santos Braga; Leonardo Guilherme Viana Ferreira; Marlon de Souza Pinto; Rogerio Rosa Gomes; Rosimar do Nascimento Anacleto; Ruan da Silva Tavares Duizit; Tatiana Germano dos Santos Duizit; Victória Damiane Lazaro Macedo. Diretora: Edione Vieira Pinto, designada no DOERJ de 24/01/2017, página 11, 2ª coluna. Secretária Escolar: Ana Cecília Gonçalves Martins Silva, designada no DOERJ de 29/01/1998, página 10, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Eneida Silva Casqueiro, ID 4327661-0 e Simone da Silva Pereira, ID 4374722-1. Processo SEI-030032/000146/2023.

ld: 2465688

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANGEL PESTANA

### EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANGEL PESTANA. Censo Escolar 33060274, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Joyce Vieira de Almeida; Turma IV-02: Johnny Borges dos Santos, no ANO LETIVO DE 2020/1º SEMSTRE: Turma NEJA IV-01: Quézia Peres de Oliveira; no ANO LETIVO DE 2021/2º SEMSTRE: Turma NEJA IV-01: Quézia Peres de Oliveira; no ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Gleicieny da Silva Costa; Turma NEJA IV-02: Evelyn Eduarda Aguiar Generoso; no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Camille Marcelle da Silveira Torres, Clícia Matias Pereira da Mota; Turma NEJA IV-02: Emilly Sales de Almeida Silva, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Ágatha Pinheiro da Silva, Antônia Cláudia Mesquita de Oliveira, Cirleyde dos Santos Amaral, Eliane José dos Santos, Evelyn Victória Pereira Marques, Fernando Henrique dos Santos, Isac D'Aguila Escuri, Juliana Cardoso dos Santos, Lídia da Cunha Santos, Pedro Vasconcelos Rodrigues; Turma NEJA IV-02: Alessandra Gomes dos Santos, Ana Caroline Monteiro dos Santos, Andreza Aparecida Ximenes Dantas, Delaine Alves da Silva Esteves, Gabriela Maia de Oliveira, Jhonatan Lucas Galvão Prazeres, Karine Cardozo Tocantins de Godoy, Leandro Camilo de Souza Vieira, Maria José Nascimento de Oliveira Marques, Mírian Conceição de Araujo Bueno Silva, Roselaine Rolemberg Silvane Lima, Rosineide Caetana da Silva, Vanderci Daniel Lucas, Vania Ferreira da Rocha, turma de origem NEJA IV-02/2021/2º semestre: Tiago Alves da Conceição; Secretária Escolar: Lídia Aparecida dos Reis, designada no DOERJ de 04/10/2021, página 14, 2ª coluna, Diretor: Rodrigo de Almeida Silva, designado no DOERJ de 18/03/2020, página 17, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Professor Inspetor Escolar Francisco de Assis de Oliveira Silva, ID: 39275817. Processo nº SEI-030033/001653/2023.

ld: 2465835

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

### CIEP BRIZOLÃO 167 - JARDIM PARAÍSO

### EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 167 - JARDIM PARAÍSO, Censo Escolar 33058199, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2007/2° SEMESTRE, Turma JA-3003: Rafael Carvalho Teixeira, no ANO LETIVO DE 2011/1° SEMESTRE: Turma JA-3003: Léa Pereira da Silva, no ANO LETIVO DE 2017/2° SEMESTRE, Turma NEJA-IVO1: Douglas Ramos da Silva, no ANO LETIVO DE 2021/1° SEMESTRE, Turma NEJA-IVO2: Matheus Miguel Silva de Oliveira, no ANO LETIVO DE 2021/2° SEMESTRE, Turma NEJA-IVO1: Julio Cesar de Souza Lima, Luiz Felipe Martins da Silva, no ANO LETIVO DE 2022/1° SEMESTRE, Turma NEJA-IVO2: Alyne Barbosa de Jesus, no ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE, Turma NEJA-IVO1: Daniele de Melo Costa, Edson da Silva Ferreira, Elza Custodio Camilo, Gabriel da Silva Domingos, Gabriela Souza dos Santos, Guilherme Severo Cidade, Jailson Dantas de Melo, Jéssica Freitas de Oliveira, Joice Sipriano Miranda, Joyce Fernanda

Martins Macedo, Ladiomar Rodrigues Pinheiro, Laura Helena Silva da Conceição Martins, Lays Dulfes Sarno, Lucineia dos Santos Nascimento, Luis Francisco Pires, Maria Bernardete da Silva, Maria Vitória Luiz, Milena da Silva Teixeira, Tatiana Barros da Silva, Thamyres da Silva Orofino, Thayane de Araujo Ferreira da Silva, Thiago Roberto Guimarães Leal; Turma NEJA-IV02: Bárbara Lesbom de Azevedo, Franciele Vieira Cordeiro de Sousa, Gênesis da Silva de Holanda, Guilherme Silva de Melo, Joel Jesus da Silva, Leandro Peres Gerbatim, Lucas Alberto da Silva Coelho de Souza, Mateus da Costa Conde, Renato Gomes de Souza, Stanlei Ramos de Oliveira, Thaís Cristina Silva dos Santos: Secretária Escolar: Cristiane Pinheiro da Silva, designada no D.O. de 01/02/2002, página 46, 2ª coluna. Diretor: Adilson Muniz de Araujo, designado no D.O. de 10/01/2018, página 12. Servidores que autorizaram a publicação: Célia Maria Lopes Silva, ID. 4368449-1 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID. 3927582-7. Processo nº SEI 030033/000176/2023.

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 167 - JARDIM PARAÍSO, Censo Escolar 33058199, torna pública a seguinte listagem dos alunos CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022, Turma de origem JA3003/2013 2º SEMESTRE: Rodrigo Salazar dos Santos, Turma de origem NEJA-IV01/2016 1º SEMESTRE: Aline da Silva Santos: Secretária Escolar: Cristiane Pinheiro da Silva, designada no D.O. de 01/02/2002, página 46, 2º coluna. Diretor: Adilson Muniz de Araujo, designado no D.O. de 10/01/2018, página 12. Servidores que autorizaram a publicação: Célia Maria Lopes Silva, ID. 4368449-1 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID. 3927582-7. Processo nº SEI 030033/000176/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/08/2022 PÁGINA 45 - 2ª COLUNA

**EDITAL** 

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO 2022 - 1º SEMESTRE - TURMA: NEJA-IV-01 Onde se lê: Lenir Maria de Andrade de Oliveira Leia-se: Lenir Maria de Andrade Oliveira

ld: 2465841

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 383 MÁXIMO GORKI

#### EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 383 MÁXIMO GORKI, Censo Escolar nº 33060185, torna público a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, TURMÁ: NEJA IV/2º SEMESTRE: Alexandre Santos Oliveira, Alice Iara Silva dos Santos, Aline da Silva Cunha, Ana Lucia de Fátima Monteiro, Ana Viória Duque da Conceição, Andrey Mariano Chaves de Lima, Berenice Santos da Silva, Edijane da Silva Rodrigues, Elaine Mandarino da Silva, Gabriel Cabral Souza, Gisele de Oliveira Resende, Lívia Aparecida dos Santos, Maria Luiza Mineiro Vicente, Mayara de Oliveira Rangel, Priscila de Araujo Costa, Raiane Cristina da Silva Pinheiro, Vanessa Vieira Valadão; NO ANO LETIVO DE 2022, TURMA: NEJA IV/1º SEMESTRE: Fabio Mendes dos Santos Filho; ANO LETIVO 2021/1º SEMESTRE Jessica da Conceição Rosa; ANO LETIVO 2021/2º SEMESTRE: Amanda Sodré Dias, Evelin Damasceno da Silva Porto, Emilly Rodrigues Viana da Silva; Diretora: Aparecida de Oliveira Frantelmo Cavalheiro, designada no D.O de 14/03/2022, página 11, 3ª Coluna. Secretária Escolar: Vilma Neiva de Carvalho, designada no D.O. de 13/02/2012, página 13, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927581-7 e Ines dos Santos Marin ID 4330529-6. Processo nº SEI-030033/001342/2023.

ld: 2465910

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA I CIEP 025- GETÚLIO SALES RODRIGUES

> RETIFICAÇÕES D.O DE 23/02/2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

> > EDITA

CURSO ENSIO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA-IV/ 2º SEMESTRE-ANO 2022 Onde se Lê:Marlon Aberlardo Ferreira da Rocha Leia-se:Marlon Abelardo Ferreira da Rocha

Onde se Lê:Taínara de Catro da Silva Leia-se:Taínara de Castro da Silva Processo Sei N°030033/000867/2023.

ld: 246594

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

### EDITAL

A DIRETORA ADJUNTA DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO, Censo Escolar nº 33089388, torna público a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alan Soares Ribeiro Brandão, Alice Cristina Corrêa Santos, Aline Cristina Corrêa Santos, Ana Lucia dos Reis, Andreia Vieira da Silva Oliveira, Andreza Vanusa da Silva Lacerda Coutinho, Brenda Ketelen dos Santos, Carine Conceição da Cruz, Claudia Cristina da Silva Lanes, Claudia Maria do Nascimento, Diego Albano Dias, Evelin Costa de Freitas, Fábio de Souza Santos, Gleyce Keller Teixeira Marcilio de Araujo, Guilherme Monteiro da Silva, Hellen Cristina Silva de Souza, Igor de Jesus Silva, Jhonatan Mendes Santos, Jonatas dos Santos Oliveira, Joyce da Conceição Duarte, Kathleen Morais Rodrigues dos Santos, Laryssa Rillary de Oliveira Reis, Luciano do Nascimento Costa, Matheus André Lima de Jesus, Matheus Gonzaga de Assis, Nathalia Melo da Silva Oliveira, Nilméia Oliveira da Costa Lima, Rayssa dos Reis Azevedo Furtado, Rayza Soares da Rosa da Silva, Gomes Viana. Diretora Adjunta: Leandra Vieira de Carvalho, DOERJ de 17/08/2017, página 11, Anexo I. Secretária Escolar Itinerante: Zilah dos Santos de Aguiar, designado no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID. 5412463. Processo nº SEI-030034/001278/2023.

ld: 2465748

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL MELCHÍADES PICANÇO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 08/03/2023 PÁGINA 35 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE
Onde se lê: Adriana Silva Mariano
Leia-se: Adriana Silva Marianno
Onde se lê: Juliane Marinho Marendino
Leia-se: Julianne Marinho Marendino
Processo n° SEI-030034/001168/2023

ld: 2465746

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS, Censo Escolar 33072078 - torna pública a relação dos alunos concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos; Ano letivo 2021/1º semestre: Daniel Trindade da Silva; Luana Barbosa dos Santos; Ano letivo 2022/1º semestre: Consuelo Viana dos Santos de Andrade; Ewelyn Soares da Silva; Vitoria Agatha Gonçalves Ferreira; Ano letivo 2022, Turma NEJA IV-021º semestre: Manuella Viana Baptista; Maria Regina de Araujo dos Santos; Víctor do Amaral; Ano letivo 2022, Turma IV-03/1º semestre: Reginaldo da Silva Leite; Turma NEJA IV-01/2º semestre: Ane Camily dos Santos Barbosa; Camila Dionisia da Silva; Cleidiane Silva de Jesus; Danielle Dias da Silva; Elesandra Abreu Morais Corrêa; Eline Mendes de Barros da Silva; Janilson Olimpio; José Carlos dos Santos Ferreira; Joyce Cristina Santos da Silva; Letícia Mariana Gonçalves da Conceição; Luis Felipe Corrêa Barbosa; Luiz Carlos Verissimo; Maiara Martins da Silva; Maria Cristina de Oliveira; Mariana Viana do Espirito Santo; Marilene Romana; Turma NEJA IV-02/2º semestre: Agatha Prazeres Goes; Antonia Joseane

Nascimento da Costa; Deiver Teodora Custodio; Genilda da Cruz Santos; Givaldo dos Santos Gonçalves; lasmim Lemos dos Santos; Maria Luzia Ferreira; Rebeca Valença da Silva; Renata Patricia Neiva; Renan Costa Ferreira; Rosicléia Antônio de Castro; Tiago Eduardo da Silva Fagundes; Victor Fernando dos Santos Oliveira; Wallce Braga de Sousa. Diretor: Carlos Roberto Silva de Mello, designado no D.O. de 05/03/2015, página 19, 2ª coluna; Secretário Escolar: Sandra Amélia Figueiredo, designado no D.O. de 09/09/2021, página 19, 1ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Adriani Pinheiro Freire, ID 4368741-5 e Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves, ID 5099561-8. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO JOBIM

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO JOBIM, Censo Escolar 33071578 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano de 2022/2° semestre: Amanda Costa da Silva, Claudia Ribeiro da Silva, Fabiola Requena dos Santos, Jarlene Aparecida Simões, Marcelle Paola Silva Santos, Victor Lima dos Santos, Thayane Cristine da Conceição, Rosimeri Siqueira Moraes Gregório. Diretora: Valéria Corrêa Guedes, designada no DOERJ de 25/09/1995, página 13, 3ª coluna. Secretária Escolar: Glauce de Assis e Silva, designada no DOERJ de 02/04/2019, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patrícia Rosa Ribeiro dos Santos, ID. 4427976-0 e Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves, ID. 4266857-3. Processo SEI-030035/001213/2023. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

### EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, Censo Escolar 33072370 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos; Ano 2022/2º Semestre: Adriano Paulo da Silva; Alexandre William Nunes Justino; Bruno de Melo Ribeiro; Denise Vieira do Nascimento; Eric Leone Ferreira; Íris Victória Anastácio Amorim; Isabela Gonzaga dos Santos; Jonas Gonçalves de Sousa; Jorge Matheus Pereira Gomes; Luan Fernandes Lopes; Luiz Henrique Gonçalves do Couto; Suellen de Oliveira Amaral; Viviane Gonçalves Anastácio; Willian da Silva Leão. Diretora: Christianne Müller Lisbôa Fraga, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 36. Secretária: Vera Lucia Otero Faro, designada no DOERJ de 14/10/1987, página 18, 3º. Coluna. Servidores autorizantes: Ligia Escoffeir da Silva, ID: 442798-4 e Rosangela de Souza Martins, ID: 4266857-3. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

### COLÉGIO ESTADUAL TERESA CRISTINA

### EDITAL

O DIRETOR DO Colégio Estadual Teresa Cristina, Censo Escolar 33070326 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Ano letivo de 2022/2° semestre, Turma: Neja IV-01: Anna Clara Mathias da Silva; Carla Stefanny de Souza Franco; Fabiana Rodrigues dos Santos; Gabriela Lourenço Costa; Helena da Silva Barros; Ingrid Cristine Carvalho Monteiro; Isabela Quatroni Krasnavicius; Janaina da Silva Henrique; Lucilene dos Santos Silveira; Maiara Queiroz da Luz; Maxwell Teodoro de Oliveira; Nicole Cristine Ferreira da Silva; Pâmela Victória Cristina da Silva; Pedro Camarino; Tiago Melo Lima; Vinícius Roberto da Costa Soares; Vitoria Soares Peres de Oliveira; Wellington Rodrigues da Cruz; Yasmin Aparecida Pereira de Araujo; no Ano letivo de 2022/1° semestre, Turma: Neja IV-01: Liliane Lima dos Santos; no Ano letivo de 2020/1° semestre, Turma: Neja IV-02: João Victor Bomfim Barbosa. Diretora: Adriana de Almeida Pedra, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 17, Secretária Escolar: Ana Paula Cardoso Alves Almeida, designada no DOERJ de 07/12/2015, página 10, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Janete Evangelista dos Santos, ID. 3629693-7 e Marcélia da Costa Braga, ID. 4368486-6. Processo n° SEI-030035/001213/2023.

### CIEP 092 FEDERICO FELLINI

### EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 092 FEDERICO FELLINI, Censo Escolar 3110654, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5625/2018, torna pública a relação nominal de concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, na MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022 2ª SEMESTRE: Adriano Lima de Oliveira, Agda Carolyne de Souza Barboza, Carlos Augusto Queiroz Pinheiro Junior, Daniel Neves Dias, Douglas de Sousa Rocha, Felipe Gonçalves Lessa de Vasconcellos, Gabriel Alves Rangel da Silva, Gabrielle Comfort de Assis, Hudson Carlos de Mattos Coelho, Lara Alves de Oliveira, Maria Francilene Gonçalves Mendes, Millena Bezerra da Silva, Petala Mello de Lima, Ricardo de Mello Leal, Sueli da Conceição do Monte, Tainã de Jesus Soeiro Pereira, Tatiane Fernandes da Silva. Diretor: Simone Alves Almeida, designado no DOERJ de 01/07/2021, página 33, I coluna; Secretária Escolar: Carmen Lucia Rainho Ferreira, designada no DOERJ de 29/04/2022, página 20, I coluna. Servidores que autorizam a publicação: Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID 4182154-8 e Catia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID 4267476-0. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

### COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA

### EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA, Censo Escolar 33069026 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, ano letivo de 2022/2º SEMESTRE: Turma de origem:2019/2º: Maiara de Lima dos Santos, Turma NEJA-IV01: Adriel Pinto Barbosa da Silva, Alessandro dos Santos Albuquerque, Creusa Rosa da Silva, Danielle Rodrigues da Silva Pinto, Débora da Silva Prazeres, Eduardo da Silva Aguiar, Eduardo Tamires de Souza Malveira, Gabriele Fernandes Eng,

Geovana Augusta Almeida da Silva, Guilherme Alves Ximenes, Hiury de Pizzo Almeida, João Vitor da Silva Rosa, Juliana da Silva Diogo, Karen dos Santos da Silva, Maiara de Lima dos Santos, Mailza Leite Muniz, Marcelle Gomes da Rocha Camilo, Maria Sirlânia Gaião Silva, Matheus Alves Martins, Rejane Domingues Figuerêdo, Thais de Souza Silva, Thalita de Souza Silva, Thamara do Nascimento Balbino, Wellington Jorge Batista da Silva. Secretária Escolar: Katia Mirella Vargas Ferreira, designada no DOERJ de 01/03/2013, página 17, 1° coluna, Diretora: Sandra Bittencourt Vasconcellos Amorim, designada no DOERJ de 20/02/2018, página 12, 3° coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Edvania Menezes Nascimento da Silva, ID. 4210922-1; Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves, ID 5099561-8. Processo n° SEI-030035/001213/2023.

#### CIEP BRIZOLÃO 323 MARIA WERNECK DE CASTRO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 18/06/2003 PÁGINAS 40 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO REGULAR TURMA: 1308 - ANO : 2002 Onde se lê: Denize da Silva Santos Lê-se: Denize da Silva Santos Mattes

> D.O. DE 19/07/2022 PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA IV-01/1º SEMESTRE ANO: 2021
Onde se lê: Cheyenne Souza de Oliveira
Lê-se: Cheyenne Souza de Oliveira Nascimento
Onde se lê: Pedro Henrique da Silva Correia
Lê-se: Pedro Henrique da Silva Correa
Processo SEI-030035/001213/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL ROTARY

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ROTARY, Censo Escolar 33085838 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/1º semestre: Abdalla William Pereira Nacif Gregório, Alice Gutierrez da Silva Dias, Ana Paula Damião de Souza, Ariane do Nascimento Figueiredo, Bárbara Santos de Lemos, Elisângela dos Santos, Elizabeth de Oliveira Resende, Jairo Cosme das Chagas, Luane Gomes Vicente, Mariana Costa de Almeida Paulo, Michelle Oliveira Prado, Pâmela Caroline Reis da Silva, Robson Luis Viana Bertulino de Oliveira, Sonia de Oliveira Silva Santos, Suany Paola Celestino Manhães, Vivian Medeiros Santos, Yago Faustino dos Santos; Ano 2022/2º semestre: Brenda Soares Guagliane Pereira, Bruna de Souza Dias, Jaqueline Feliciano, João Pedro Sena dos Santos, Larissa Barbosa Monteiro, Lucas da Silva Dias Filho, Milena Ribeiro da Silva, Pâmela Cristina Brito de Souza André, Paula Ramos Martins, Raimunda Eciene Cordeiro da Silva. Diretor Adjunto Erik Steinberg Alvares Pereira, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 17, Anexo I, Secretário Escolar Bruno Resende Salgado, designado no DOERJ de 06/02/2023, página 20, coluna1. Servidores responsáveis pela publicação Vilma Assunção de Sant'Anna, ID 3719785-1 e Nelrimar Dias da Silva, ID 3613812-6. Processo nº SEI-030035/001213/2023

### COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA DO PERU

### EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA DO PERU, Censo Escolar 33071616 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º semestre: Anderson Ferreira de Sales, Andrea Marques Pinto, Anselmo Corrêa dos Santos, Antônia Ednalda Ribeiro Martins, Camile de Souza Alcantara, Carlos Eduardo Santana Dias, Carlos Eduardo Santana Dias, Carlos Henrique Silva Moutinho, Carmem Lúcia Pinto Gonçalves, Cristhian Santana de Souza, Cristopher Costa Santos, Darleny Figueiró da Silva, Dayane Jacob Alves, Gabriel Ruan Alves de Lima da Cunha, Gabriela Ohana dos Santos Tenório, Gisele Domingues Mendes, Jean Frédéric Bocayuva Viana Hollender, Jhonatan Marques Ribeiro, Letícia Ferreira da Silva, Letícia Sousa da Silva, Luiz Phellipe Richard da Matta, Mairce Jane Candido Gomes, Paulo Vinicius Ferreira Melo, Priscila Rufino dos Santos da Silva, Raphaela Rubilar de Carvalho, Rômulo Acacio Flores da Silva, Rosilene Rodrigues Rosa, Vitoria Cristina dos Santos Fernandes, William Stadnik Dantas. Diretor: Flávio Henrique Moncorvo Borges, designado no DOERJ de 20/12/2004, página 34, 1ª coluna. Secretária Escolar: Tereza Cristina Vieira Coelho de Castro, designada no DOERJ de 25/10/2013, página 19, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Bianca Calixtro de Melo, ID 5007591-8 e Lorena de Oliveira Soares, ID 4430452-4. Processo nº SEI-030035/001213/2023

### COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO

### EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO. Censo Escolar 33075204 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, Ano 2022/2º semestre: Anna Carolina Lins Tavares; Bernadete de Cássia de Seixas Freitas; Bernardo Rodrigo Vieira Chang; Eliza Batista de Andrade; Elizabete Pinheiro da Silva: Esthefanny da Silva Tayares de Oliveira: Fernanda Pascoalette Carneiro; Gloria Macedo Afonso Ferreira; Isadora Machado Augusto Cyrillo dos Santos; Jacqueline Regina Olivetti Bezerra; Luiz Antonio Souza de Oliveira; Natália Dutra da Silva; Pedro Lucas Rocca Vasconcellos: Rafael dos Santos Paschoal: Sária da Conceição Guedes: Vitor Ribeiro Taveira Diretor: Renato Silva de Alencar, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretário Escolar: Jéssica Lopes Rosa da Silva, designada no DOERJ de 04/05/2022, página 28, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patrícia de Fátima Marques Correa Vianna, ID 13758527 e Ariadne Viana Reis Gomes, ID 4368435-1. Processo nº SEI-030035/001213/2023

### COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI

### EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI, Censo Escolar nº 330758, torna publica a listagem de concluintes do Curso de Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2022/2º Semestre: Bernardo Christ Aragão, Carollaine Santana de Lima, Ione Calisto Dantas, Zenilda Correa Costa Castro; Diretora: Bianca Sarmento no DOERJ DE 26/10/2022 página 18, 1º coluna . Secretária: Letícia LopesAlvaro da Silva de Carvalho designada no D.O de 10/01/2023 página 16,3º coluna. Servidores que autorizam à publicação: Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo, ID 4427987-6 e Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID 4182154-8. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE LISBOA

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE LISBOA, Censo Escolar 33075182 - torna pública a seguinte listagem de concluintes Curso Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, ano 2022.2: Ailton Francisco de Souza; Alessandra Maria Carvalho Moraes; Alexandra Amanda Santos Ferreira; Aline Medeiros Gonçalves; Caroline Souza Costa; Felipe Santa Izabel de Santana; Glauce Kelly Viana Nati-vidade; Jane Aparecida Ferreira dos Santos da Fonseca; João Pedro Alves Brandão; Julius Cesar Silva; Larissa Helen Silva de Souza; Sandra Patricia Nunes de Jesus; Sara Cristina Espirito Santo Froes; Silvia Regina Cunha de Melo; Tatiane Gomes Saldanha Sodré; Vítor Hugo de Freitas; Vivian Bastos Bernardo; Jorge Luiz Costa Flôres; Hugo de Freitas; Vivian Bastos Bernardo; Jorge Luiz Costa Flores; Leonardo dos Santos Franco; Luciana Thamires da Silva França; Raquel de Jesus Silva Barboza. Diretor: Pedro Zille Teixeira Nasser, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretária: Clarice Soares, designada no DOERJ de 04/08/2014, página 20, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Ariadne Viana Reis Gomes, ID 4368435-1 e Patrícia de Fátima Marques Corrêa Vianna, ID 1375852-7. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL GUADALUPE

#### **EDITAIS**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GUADALUPE, Censo Escolar 33086575, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, no ano letivo de 1996: Sandra Maria Marinho Rodrigues; Andre de Souza Leão Hackbart; no ano letivo de 1997: Daniele Trajano Genesio : Glaydson Pessin Gomes; Luciana do Nascimento dos Santos; no ano letivo de 1999: Aline Rose Barbosa de Oliveira; Elaine Santana Cosme; Marcele Cristiane Gomes Mariano; no ano le-Elaine Santana Cosme; Marcele Cristiane Gomes Mariano; no ano letivo de 2000: Ana Celina Rufino Bastos; Felipe da Cruz Soares, no ano letivo de 2001: Angela Cristina Cardoso dos Santos; no ano letivo DE 2006: Cristina Helena da Costa Brandão; Patricia Cristina dos Santos Araujo; no ano letivo de 2007: Isabel Cristina Reis da Costa Gonzaga; Sueli Magalhães Paz; Ivaneide Pontes dos Santos; Glaucio Douglas Santos Borges; no ano letivo de 2008: Joselena Maria Cirne Calzavara; no ano letivo de 2010: Eunice de Melo Souza Filha; no ano letivo de 2011: Ricardo José Patricio Júnior; Andréa Menzese da Silva Lobo: no ano letivo de 2012: Antonio Luis Leal Cardoso: Crissiva Lobo: no ano letivo de 2012: Antonio Luis Leal Cardoso: Crissiva Lobo: no ano letivo de 2012: Antonio Luis Leal Cardoso: Crissiva Lobo: no ano letivo de 2012: Antonio Luis Leal Cardoso: Crissiva Lobo: no ano letivo de 2012: Antonio Luis Leal Cardoso: Crissiva Luis Leal Cardoso: Crissiva Leal Cardoso: Crissiva Luis Leal Cardoso: Crissiva L Silva Lobo; no ano letivo de 2012: Antonio Luis Leal Cardoso; Cristiane Xavier; Pedro Pereira de Lima; Suellen Cardoso de Brito; no ano letivo de 2013: Carlos Henrique Lopes do Nascimento; Lucas Lisboa Silva de França; Camila Farias Fonseca; no ano letivo de 2014: Rafael Avelino Amaral; Guilherme Soares Pereira; no ano letivo de 2015: Tayza Cristine Porto Batista; no ano letivo de 2016: Ana Beatriz Gomes de Sousa; Lauro Mendonça do Nascimento; Danton Araujo da mes de Sousa; Lauro Mendonça do Nascimento; Danton Araujo da Silva; Diretora: Maria Carolina de Sousa Martins, designada no D.O. de 24/10/2017, pagina 12,Secretária escolar Simone da Silva Aguiar Otaviano Id 5104791-8 , designada do Processo SEI-030035/00158/202. Servidores que Autorizam a publicação: Marciade Oliveira Vieira, ID 423033-6 e Rosangela de Souza Martins, ID 4266857-3. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GUADALUPE. Censo Escolar 33086575, torna pública a seguinte listagens de concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2013: Carlos Henrique Lopes do Nascimento; no ano letivo de 2014: Monique Evel-lyn do Nascimento Carvalho; Maria José Pereira de Souza; no ano Ign do Nascimento Carvalno; Maria Jose Pereira de Souza; no ano letivo de 2015: Alexander Garcia dos Santos; Francisca Pereira de Oliveira; Gabriel Jayme de Oliveira; Soraya Bhering Maia Racca de Souza; no ano letivo de 2016: Igor Vieira da Silva; no ano letivo de 2017: Anna Tércia Pinheiro da Cruz; Gabriela dos Santos Valente; Gilberto Regis Passos de Oliveira; Michelle Santos de Paula; no ano letivo de 2018: Dayana Poliana Gonçalves de Lima Ayrim; Jhonatam Silva Rosa; Naiara de Souza Santos; Gilmara da Silva Barcelos; no Silva Rosa; Nalara de Souza Santos; Gilmara da Silva Barcelos, no ano letivo de 2019: Pamela Matos de Oliveira; Priscila Jeronimo de Andrade; Valdir Lyson Pontes Gomes; Rayanne Menezes Varges de Andrade Tobias; Fabio Macedo Faleiro; no ano letivo de 2020/ 1º semestre, Ana Caroline do Nascimento Pereira; Daniel Araujo da Silva; Rebeca Santos dos Reis Silva; no ano letivo de 2021/ 1º semestre, Alessandra da Conceição Natividade; Aline Florencio Paiva; Carlos Gilberto Alves Roque Bento; Caroline Trindade Camargo; Clycia Gabriella Nascimento de Almeida; Dayany de Oliveira Campos Santos; Gabriela Pereira Marques; Gabriele da Cruz Herminio Neves; Leticia Helena Machado; Lorraine Conte de Santana; Luzia Izabel de Oliveira; Naves des Santos Rocca: Matheus Elbos, Mayara Lorrana; Cardos Cardos Poccas Matheus Elbos, Mayara Lorrana; Cardos Poccas Matheus Elbos, Mayara Lorrana, Cardos Poccas Matheus Elbos, Mayara Lorrana; Cardos Poccas Matheus Elbos, Poccas Matheus E Marcia Neves dos Santos Rocca; Matheus Ebbo; Mayara Lorrana Silva dos Santos; Michele Silva Ribeiro; Rafaela Gomes Diamantina; Renan Cardoso Monteiro dos Santos; Rosangela de Almeida Rodrigues Thimoteo; Sebastião José de Souza; Sidnei Anastácio dos Santos; Tainá de Araújo Teixeira; no ano letivo de 2021/2º semestre, Alessanraina de Araujo feixeira; no ano fetivo de 2021/2º serilestre, Alessandra da Silva Ventura; Angélica Pureza da Silva; Bianca do Vale Rodrigues; Brandow William Soares Ribeiro; Claudia Silva de Souza Pinheiro; Israel de Azevedo Amorim Costa; Jennifer Pereira Torres; Júlia Pereira Torres; Liliane Pereira Souza; Luciana dos Santos Botelho; Marlon Augusto do Couto; Reinaldo Murilo Oliveira Monteiro; Taina de Oliveira Reis; Tatiane Silva de Lima; Thairis de Carvalho Bispo; Thamires Salmistraro de Oliveira Valente; Willian Luz de Oliveira; no ano letivo de 2022/ 1º semestre, Alex Vinicios Silva dos Reis; Alexandre Gonçalves Gomes de Carvalho; Anderson Luiz Fernandes Rocazel Breda; Andreyna de Paula Silva Lopes; Camila Leal dos Santos de Jesus; Clayton Cesar Nascimento da Silva; Elizabethe Cristina de Oliveira; Ewerson da Silva Padão; Fernanda Roxo de Almeida, Jorge Luis Rezende Garcia; Kaway da Costa Cavalcante; Leticia Cristina de Souza Almeida; Lucas Santos da Silva; Luis Claudio de Almeida Junior; Luiz Carlos de Oliveira da Silva Junior; Marcia D'arc Salmistraro de Oliveira Carvalho; Maria Orquidea da Silva Nascimento; Mariana da Silva Oliveira; Marilene Jesus Gomes; Maristela Hilaria dos Santos; Maxwell de Miranda Toledo; Nayara Gomes Silva; Paulo Roberto Stain Fernandes; Rita de Cacia de Jesus Suzarte; Rodrigo Cardiano Ferreira Silva; Simone Silveira Rocha; Simonica do Carmo Lima; Tayara Vanessa Honorato Gomes Avelar; Thaynara Millene da Silva Pinto; Vitória Monteiro da Silva; Vivian Lyssandra da Costa; Wesley Silva de Paula; no ano letivo de 2022/ 2º semestre, Aghata Cristina da Silva; Ana Paula da Silva de Souza; Bruno das Neves Lo Giudice Pereira; Cristina Teixeira Silva; Diego Santos Rosa; Enzo Rodrigo de Britto Batista Rosa; Hyago André Silva Corrêa; Jennipher Ferreira da Silva; Jussara Gomes dos Santos; Karen Cristina da Silva Gomes; Lorran Ramos de Aguiar; Lucas Rochas Santos; Lucidalva Cutrim Belfort; Luiz Vinicius Natividade de Lacerda; Maria Valéria André Oliveira; Rian Henrique Santos Conceição Pinheiro: Samir Samuel de Carvalho Bispo; Silvia Fernandes Rainha; Tayná Baptista dos Santos Ramos; Yuri da Costa Souza Cabral; Diretora: Maria Carolina de Sousa Martins, designada no D.O. de 24/10/2017, pagina 12, Secretária escolar Simone da Silva Aguiar Otaviano Id 5104791-8, Designada do Processo SEI-030035/00158/202. Servidores que Autorizam a publica-

de Oliveira Vieira, ID 423033-6 e Rosangela de Souza Martins, ID 4266857-3. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

ld: 2465681

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 418 ANTONIO CARLOS BERNARDES MUSSUM

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 418 ANTONIO CARLOS BER-NARDES MUSSSUM, Censo Escolar 33110476, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022/2° Semestre: Turma NEJÁ IV-01: Caroline Oliveira Domingos; Daniele Gomes da Silva Santos; Evelyn Santos de Oliveira Porto Ferreira; Leonardo Meira Guimarães; Mayra Ferreira Costa; Mirian da Costa Silveira; Rayane da Conceição de Souza; Suelen Cristina Soares Alves; Vitória Maiza Nascimento da Silva; Wallace Caires Batista Guedes. Diretora: Valéria Belizário da Silva Rocha designada no D.O. de 10/05/2018, página 38, 1ª coluna. Secretária Escolar Itinerante: Sebastiana dos Reis Bordalo, ID. 3653024-7. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/001374/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

### COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGA-RIDA, Censo Escolar 33082251, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2º SEMESTRE: Alzira Ana Felix Batista, Anna Beatrys Melo de Oliveira Gonçalves, Ana Ana Felix Batista, Anna Beatrys Melo de Oliveira Gonçalves, Ana Cláudia Andrade do Nascimento, Amanda Corrêa Siqueira Passos, Camilla Vithoria Gomes de Oliveira, Carlos Jose Batista, Carolina Pachêco Veloso, Clebio de Souza Santos Junior, Cristiane da Silva Ferreira, Daiane de Souza da Silva, Danielle Barbosa Vieira de Souza, Daniel Xavier Lisbôa, Deilson Rodrigues da Silva, Elaine da Silva de Carvalho, Emelyn Soares Fraga, Érick dos Santos Bento, Geane Priscila Amaral dos Santos Oliveira, lago Figueiredo da Costa, Isabela Cristina Gama Sarmento, João Lira da Costa, João Vitor Silveira Matos Ioão Victor Gouvêa de Andrade Iosiane Debora da Silva Ios tos, João Victor Gouvêa de Andrade, Josiane Debora da Silva, José Ricardo Ribeiro da Silva, Lauany Paula Borges Cardoso, Lilia Regina da Costa, Leonardo da Costa Bento, Leticia Raquel Cavalcante da Silva da Costa, Leonardo da Costa Bénto, Leticia Raquel Cavalcante da Silva, Luis Carlos de Oliveira, Luis Claudio dos Santos Xavier, Mariluci de Oliveira, Marilad de Aguiar Costa Nogueira, Rafaella Cristina de Souza Monteiro, Rayany Teixeira de Menezes, Ryan Eduardo Fagundes, Tatiane Ferreira, Tatyane de Souza Sampaio Hortencio, Vanuza Aguiar da Silva, Wagner Lins e Silva Junior, Willian Douglas Ferreira Loyola, Willian Santos Cruz, Yuri Antunes dos Santos. Diretora: Jeane Cristina Duarte Pinto, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretário Escolar: Janilson Romualdo de Freitas, designado no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7 e Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9. Processo nº SEI-030036/002147/2023. 030036/002147/2023.

ld: 2465772

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber do re-curso contemplado no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 18/2022 - PRO-GRAMA CIENTISTA DO NOSSO ESTADO - 2022, processo nº. SEI-

260003/007036/2022. PEDIDO: 282140 - Marcelo Carvalho Rosa.

ld: 2465827

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 051/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a) ALTERAÇÃO da Cláusula Nona do Contrato nº 051/2021 (O presente contrato tem como objeto a elaboração de Projetos Básicos e executivos de Engenharia e Execução das Obras de Implantação de 8 (oito) Centros Regionais Integrados de Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Formação por Fetado do Rio de Janeiro) no Estado do Rio de Janeiro).

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: SEM VALOR.

VALOR: SEM VALOR.
ASSINATURA: 22/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tenem vista o contido no processo administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001564/2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA. CNPJ O DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL REPUBLICA, CNPJ 31.608.763/0006-58 - Censo Escolar 33076480 - torna público o nome da aluna concluinte do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante ao Ensino Médio em Enfermagem, Ano 2001: Daniele Pereira da Costa. Diretor: João Claudio Adolpho de Pinho, nomeado no DOERJ 15/07/2022, fl.17. Secretária Escolar: Simone Lino da Silva, nomeada no DOERJ 18/12/2013,fl.01. Servidores Responsáveis pela publicação: Milene Letícia Bitencourt Ramos, ID. 4406045-9 e Elissandra Firmino de Lacere, ID. 4330473- 7. Processo nº SEI-260005/002045/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2023. PARTES: UERJ e Nucleus Consultoria e Soluções em Software LTDA. OBJETO: Contratação de serviço de plataforma digital para conteúdo síncrono e assíncrono, incluindo, de forma integrada, sistema de suporte administrativo, técnico, financeiro e ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para atender ao CEPED da UERJ. **PRAZO:** 36 meses. **VALOR**: R\$ 367.349,40. ao CEPED da UERJ. PRAZO: 36 meses. VALOR: R\$ 367.349,40. RESPONSÁVEIS: Marcelo Gomes da Silva, Matrícula: 31.990-5 e Sergio Ignazio Amato, Matrícula: 31.592-9. NOMEAÇÃO: Portaria nº 032/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE03458. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 408/2022, Proc. nº SEI-260007/002891/2022

ld: 2465970

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consigna-

ção para a UDA de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Art. 24 - Inciso VII, da lei Federal

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). N.E: 2023NE00092

GESTOR: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula 37.887-7.

FISCAIS: NELSON HIROYUKI MIYABE OOKA - matrícula 37.888-5 e LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2. **NOMEAÇÃO**: Portaria nº HUPE/SEI/1287/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006417/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 020/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006417/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e TELLUS RIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a UDA de Ortopedia e Traumatologia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 420/2022.

VALOR: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

N.E. 2023NE00253.
GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2.
FISCAL: CRISTIANO NABUCO DANTAS - matrícula 37.504-8 e
LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula 37.887-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1285/2023.

DATA DÃ ASSINATURA: 21 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005101/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 043/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e TELLUS RIO COMÉRCIO, IMPORTACÃO E

PARTES: UER/MUPE e TELLOS NIO COMILIZIO, IMI CITATO. EXPORTACÃO LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005101/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 067/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-PITALAR EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a UDA de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 044/2023.
VALOR: R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta

reais). **N.E:** 2023NE00459. **GESTOR:** LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2.

FISCAL: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula 37.887-7.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1286/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008916/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-PITALAR EIRELI EPP. OBJETO: Cessão em comodato de instrumental e equipamentos, con-

para da assinatura: 21 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008916/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 499/2022.
VALOR: R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez

reais). N.E: 2023NE00348. GESTOR: LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1.
FISCAL: MARCO AURELIO DAMASCENO SILVA - matrícula 34.100-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1289/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 21 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010441/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 088/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALA-

RES LIDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 511/2022.

VALOR: R\$ 91.980,00 (noventa e um mil e novecentos e oitenta reais)

reais). **N.E:** 2023NE00206. GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2. FISCAL: CRISTIANO NABUCO DANTAS - matrícula 37.504-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1288/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008293/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 088/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPOR-TAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALA-

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008293/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 091/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 452/2022. VALOR: R\$ 135.470,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). N.E: 2023NE00707.

GESTOR: JUAN CARLOS SILVA - matrícula nº 36.541-1. FISCAL: PAULO JOSÉ C. DA SILVA - matrícula 34.208-9. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1290/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008861/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 098/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 451/2022. VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). N.E: 2023NE00381. GESTOR: TIAGO MEIRELLES LOURENÇO RAGAUSKAS - matrícula

FISCAIS: HENRIQUE DA SILVA DANIEL - matrícula 40.742-9, e

MARTA M. NAZÁRIO M. DA CRUZ - matrícula 39.321-5.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1291/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006994/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/008644/2022, elimina o(a) candidato(a) **ALAN GUEDES DA** CRUZ, 153ª classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) WANJA TRAIRI GUERRA, 169ª classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) SONIA CHAVES COSTA, matrícula 321315, conforme Portaria nº

 $47/2005,\ publicada\ no\ DOERJ\ de\ 19/12/2019.\ O\ candidato(a)\ classificado(a)\ em\ 168^o\ foi\ convocado\ anteriormente\ nas\ vagas\ reservadas$ para negros e índios.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de médico admissional, conforme Proc. 26007/4654/2015.

ld: 2465814

termos do item 4:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG)

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, ÁREA ECOLOGIA DE ECOSSISTEMAS (ÉNFASE EM ECOLOGIA DE RIOS E CÓRREGOS), NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/042324/2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTA-RA GOMES (IBRAG) torna público que no período de 11/04/2023 a 11/05/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 11/04/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 11/05/2023, adotar os seguintes procedimentos:

os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove Reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE PATOLOGIA E LABORATÓRIOS, ÁREA MEDICINAL LEGAL E DEONTOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/007009/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provi-

mento de 01 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 03/04/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 02/05/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo

Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-

didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

fo) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$164,53 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2465739

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEI-

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO DEPARTAMENTO CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DO DEPARAMENTO LÍNGUAS E LITERATURA, ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011. PROC. Nº SEI-260007/052056/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA faz saber aos interessados que o item 11 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 13/12/2022, foi alterado, passando a constar com a seguinte reda

Item 11.1 - O concurso obedecerá ao seguinte calendário:

Resultado da prova escrita - 23/03/2023, até as 12h Divulgação da lista de pontos para a prova de aula - 23/03/2023, às

Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realização da prova de aula de cada candidato.

g) Sorteio do ponto para a prova de aula - 23/03/2023, às 13h e 24/03/2023 às 8h15.

h) Prova de aula - 24/03/2023 às 13h e 25/03/2023 às 8h15.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO\_DO DEPAR-TAMENTO DE ANÁLISE QUANTITATIVA, ÁREA MÉTODOS QUANTITATIVOS\_EM ECONOMIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESO-LUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011, PROC. Nº SEI-260007/043400/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS torna público que no período de 08/05/2023 a 09/06/2023, encontram-se reabertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de \_quatro\_ vagas, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia

08/05/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 09/06/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2465735

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO. FACULDADE DE CIÊNCIA MÉDICAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ÁREA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E SUBÁREA EM MASTOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/021023/2021.

O DIRETOR DA FACUI DADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 05/06/2023, a partir de 00~h, até as 23~h 59 do dia 04/07/2023, ado-

obsolizors, a partir de de la 23 il 39 de dia 04/07/2023, adottar os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); n realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

b) tomar ciência das normas deste Edital:

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; d) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

e) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05, (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA FACULDADE DE ENGENHARIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE, ÁREA DE HIDRÁULICA APLICADA E HIDROLOGIA, HIDROLOGIA APLICADA, HIDROLOGIA E CLIMATOLOGIA E IRRIGAÇÃO DE DRENAGEM / ENGENHARIA HIDRÁULICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-26/007/030750/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, encontram-se reabertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 03/04/2023, a partir de 09:00 h, até as 23 h 59 do dia 02/05/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4; f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (tre-

c., sistada o pagamento do poleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2465734

ld: 2465649

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISOS**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS PARA IPRJ. Proc. SEI-260007/010839/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de ENDOPRÓTESES. Proc. SEI-260008/004865/2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/04/2023 às 14h, a licitação para aquisição de CATETER BALÃO INTRA-AÓRTICO. Proc. SEI-260008/010374/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/04/2023 às 14h, a licitação para aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA. Proc. SEI-260007/047964/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/04/2023 às 14h, a licitação para aquisição de MOTOCICLETA. Proc. SEIcitação para aquisição de MOTOCICLETA. 260007/034329/2022. Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 08.03.2023 PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

### AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁ-RIO SUPERIOR NO PERFIL DE EDUCADOR FÍSICO - Processo nº SEI-E-26/007/11120/2014

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos candidatos do concurso público em epígrafe e demais interessados que resolve anular a publicação da Retificação no D.O. de 21 de março de 2023, pg.44, col.03, por estar incompleta e informa as seguintes alterações que deverão ser con1) Fica alterado o seguinte item do Quadro I - Informes do perfil:

Quadro I - Informações do perfil

Onde se lê: a) Graduação em Educação Física: Leia-se: a) Bacharelado em Educação Física \*:

2) Fica acrescentada a seguinte ressalva em sequência ao Quadro I:

(\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2/2004 (MEC, Brasil), serão admitidos como comprovação de requisito de conclusão para posse no cargo diplomas de licenciatura plena em Educação Física (bacharelado e licenciatura em um mesmo curso) apenas daqueles candidatos que tenham ingressado até a data de 15 de outubro de 2005.

ld: 2465830

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

### **AVISO** A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF

torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico,

PE Nº 007/2023

TIPO: Menor Preço (Global por Lote)
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 05.04.2023, às 14 horas

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 05.04.2023, às 15 horas (horário de Brasília).

rário de Brasília).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com uso de arma letal, arma não letal de eletrochoque, equipamentos de proteção individual, coletes balísticos e radiotransmissores para atender as necessidades da UENF, abrangendo o Campus Leonel Brizola (Campos dos Goytacazes/RJ), Campus Carlos Alberto Dias (Macaé/RJ), Casa de Cultura Villa Maria (Campos dos Goytacazes/RJ), PESAGRO, Colégio Agrícola, Itaocara e Fazenda Campos Novos, no valor estimado total de contratação de R\$ 19.501.722,85 (dezenove milhões e quinhentos e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

#### PROCESSO Nº SEI-260009/002730/2022

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Govtacazes/RJ.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUÁL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF torna público que, no dia 26 de abril de 2023, às 10h (dez horas), realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é execução de Obra de Reforma e Adequações em Edificações do Campus da UENF, localizado no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor estimado total de R\$ 2.062.039,29 (dois milhões e sessenta e dois mil e trinta e nove reals e vinte e nove centavos), conforme Edital e anexos que estão à disposição dos interessados, em meio eletrônico no sitio www.uenf.br ou na Comissão Permanente de Licitação da UENF, sala 115, 1º andar do prédio E1 (Reitoria), à Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. Processo nº SEI-260009/002758/2022.

ld: 2465762

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 787/2022 - CONVERJ. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a Fundação Parques e Jardins. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a restauração, qualificação e requalificação do Campo de Santana, de acordo com o qualificação e requalificação do Campo de Santana, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO será de 53 (cinquenta e três) (meses), contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070026/000102/2022.

ld: 2465971

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA OBJETO: Correção da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023, consi-Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023, considerando a ausência do período de prestação dos serviços na referida cláusula, onde passa constar: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 2.816.180,07 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta reais e sete centavos), referente aos serviços executados no período de 05/05/2014 a 10/12/2014 e não faturados, apurados no Processo nº E-07/002.7451/2018, tendo sofrido Reajustamento Contratual, Atualização de Preços e Juros Moratórios, correspondendo ao montante de R\$ 6.165.854,30 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta pondendo ao montante de R\$ 6.165.854,30 (seis milnoes, cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) referente ao pagamento do TAC, despesa que correrá por conta do Programa de Trabalho 2432.18.543.0444.5617, Natureza da Despesa 4490, Fonte 151, do orçamento em vigor conforme autorização contida no Decreto nº 41.995, de 17 de agosto de 2009. **PRO-**CESSO N° SEI-E-07/002.7451/2018.

ld: 2465808

Imprens Oficial



das 8h às 16h

**(**21) 2717-7840 0800-284-4675 **⊠**sac@ioerj.rj.gov.br Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e a ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para construção da ampliação do Pavilhão 21, Unidade I da CEASA-RJ. construção da ampliação do Pavilhão 21, Unidade I da CÉASA-RJ. FUNDAMENTO: pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, pela Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pela aplicação da Lei nº 8.666, no que couber, de 21 de junho de 1.993 e alterações. DATA DA AS-SINATURA: 22/03/2023. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR: R\$ 4.371.739,31 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). PROCESSO Nº SEI-020004/000601/2022.

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO N.º 180021/0013/2023 PARTES: FUNARJ e ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE EN-GENHARIA LTDA-ME

OBJETO: A aquisição de equipamentos de climatização (aparelhos de ar condicionado) com fornecimento de serviços de instalação, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) me-ses, contados a partir de 20/03/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023 VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000046/2023.

INSTRUMENTO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR

N.º 180021/160/2022

PARTES: FUNARJ e FRIGILANCE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: A aquisição de compressor 8FE-70 220v 60 Hz, marca Bitzer com fornecimento de serviço de instalação, na forma do Termo de

Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 20/03/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

**VALOR**: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Proc. n° SEI-180002/001260/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/058/2023.

PARTES: FUNARJ e EITA PROJETOS CULTURAIS.

OBJETO: a título precário, do TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "ALZIRA POWER".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bru-

ta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000271/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/023/2023

PARTES: FUNARJ e DAIANE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS OBJETO A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000155/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/045/2023.

PARTES: FUNARJ e ELIANO SIQUEIRA COSTA

OBJETO à título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de
propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "LIBERTAS!".

guinte espetaculo LIBERTASI :
VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000180/2023.

ld: 2465654

ld: 2465698

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso; PARTES: FTM/RJ e DOANJO PRODUÇÕES LTDA; OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-

objeto. O presente termo de Permissao de Osó, em Carater eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização de eventos, a serem definidos nos dias 19,20 e 21 de maio, 26 e 27 de agosto, 30 de setembro e outras noves datas a serem propostas pela PERMISSIONÁRIA e aprovadas pela FTM/RJ.

PERMISSIONARIA e aprovadas pela FTM/RJ.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA reconhece como quitadas as dívidas existentes entre ela e a FTM/RJ referentes ao repasse de verbas hoje retiradas pela EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS S/A, sendo o presente instrumento, portanto, também instrumento de quitação no tocante a essas dívidas. Os valores que eventualmente forem pagos pela EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS S/A a FTM/RJ pertencerão exclusivamente a FTM/RJ, desistindo a PERMISSIONÁRIA de qualquer direito hoje existente sobre eles. Esta quitação não se estende a valores que não estejam retidos ou que, ainda que não retidos, não te-

reito hoje existente sobre eles. Esta quitação não se estende a valores que não estejam retidos ou que, ainda que não retidos, não tenham estado, em algum momento, sob a gestão da EMPRESA BRA-SILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS S/A.

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

posteriores.

DATA DA ASSINATURA:23/02/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000085/2023.

ld: 2465813

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRE-

LI, CNPJ nº 26.725.081/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), car-OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CAI Protógenes Guimarães - Município de Araruama (capacidade para 18 acolhidos do sexo masculino), com transtorno psíquico, mental e outras deficiências).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 243.781,68 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-310003/000458/2023.

ld: 2465885

#### Secretaria de Estado de Turismo

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2022 PARTES: TURISRIO e a WEBTRIP Agência de Viagem.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do contrato. VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 13.303/16 - 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-050002/000062/2022.

ld: 2465638

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CMAX Empreendimentos Concreto e Construção LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000568/2021.

#### ld: 2465672 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Medeiros e Medeiros Ci-Montagem LTDA-ME.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000580/2022

### ld: 2465673

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Soloteste Engenharia LT-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000982/2021

### ld: 2465674

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### **EXTRATO DE TERMO** INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Construtora Lytorânea

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000355/2022

ld: 2465675

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Hydra Engenharia e Sa-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por forca do art.

alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Seretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001054/2021.

ld: 2465676

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Mega Engenharia LT-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO**: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000560/2022.

ld: 2465677

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a WTE Engenharia El-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001303/2020.

ld: 2465678

ld: 2465679

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Construtora Metropo-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000630/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

**EXTRATO DE TERMO** INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Haddad Rent A Car Locadora LTDA

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO**: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001930/2021.

ld: 2465680

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 80/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA que tramita no processo SEI-460001/000482/2023, decorrente da licitação em epígrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo administrativo nº SEI-330018/001315/2022.

ld: 2465653

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OE DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

\*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SESEPOL nº 001/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023 OBJETO: estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a SEPOL, visando a execução dos servicos de manutenção nos imóveis da Sevisanto a execução dos serviços de mantiençad nos intoveis da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme diretrizes do presente Termo. A definição das ações a serem implementadas para execução objeto se dará por meio de levantamentos, priorizações e definições posteriores a serem estabelecidas pelas áreas técnicas responsáveis dos PARTÍCIPES do presente. As definições das prioridades, metas e a eventual aprovação dos custos apresentados serão de responsabilidade da SEPOL. VALOR: sem valor FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360068/001197/2022

ld: 2465773

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

Omitido no D.O. de 18/03/2023.

### AVISO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, DO Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864 de 16/09/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Pro-



grama de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO; elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; realizar implantação e a gestão de SST - saúde e segurança do trabalho para o eSOCIALI (implantar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSOCIAL).mediante as condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade edital de pregão eletrônico exclusivo para microempresas. emte as condições estabelecidas no termo de referencia, em conformidade edital de pregão eletrônico exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no Art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007, realizada no día 22/03/2023 às 11:00, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada apresentou proposta para o certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 05/04/2023 às 11:00 horas.

LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF. Processo SEI-170002/0002485/2022

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 009/2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.565/0001-84.

OBJETO: "Fornecimento de areia lavada, material amplamente utilizado nas obras de conserva e pavimentação das vias estaduais sob responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem -DER/RJ", em decorrência da licitação, na modalidade de Pregão Ele-trônico - nº 019/2022. ASSINATURA: em 17 de março de 2023.

VALOR: R\$8.671.495,95 (oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330027/002555/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (IV) com Acréscimo de Valor ao Contrato Nº 012/2019 de 20/09/2019.

PARTES: DER-RJ e a empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LT-

DA-ME.

OBJETO: "Serviços contínuos de conservação rotineira para a Malha Rodoviária Estadual da 12º ROC, abrangida pelos Municípios de Barra do Piraí e Valença (12º ROC)", em decorrência da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2019.

VALOR: R\$ 575.178,84 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINATURA: em 15 de março de 2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-460003/000771/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar

REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 TIPO: Menor preço global e regime de empreitada por preço unitário OBJETO: Obras de recuperação estrutural das 9 passarelas da Via Light, localizadas na rodovia RJ-081. Nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita no Estado do Rio de Ja-

**ORÇAMENTO OFICIAL:** R\$ 11.166.023,60 PRĂZO: 270 (duzentos e setenta) días DATA DA LICITAÇÃO: 26/04/2023 às 11:00 horas.

DATA DA LICITAÇAO: 26/04/2023 às 11:00 horas. PROCESSO N° SEI-460003/000837/2023.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - Processo nº SEI-

Que entre si celebram, o MINISTÉRIO PÚBLICO, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a AGENERSA.

MINISTÉRIO PLIBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Marechal Câmara, n. 370, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob n. 28.305.936/0001-40, através da 2ª Promotoria de Justica de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, representada pelo Promotor de Justica que ao final subscreve:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão público inscrito no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, por seu órgão de atuação NUDECON - NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, localizado na Rua São José, 35, 13°. andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-020, por intermédio dos Defensores Públicos que adiante subscrevem (doravante designado "DEFENSORIA"), e o

AGENERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEA-MENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.194/0001-11, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, Sr. Dr. Rafael Carvalho de Menezes (doravante designado "AGENERSA"), tendo em vista o Inquérito Civil n. 148/2023 em trâmite na 2ª Promotoria de Justica de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e o Procedimento Instrutório n. E-20/001.001775/2023 em trâmite no Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública; e, ainda,

Considerando que a Defensoria Pública e o Ministério Público possuem legitimação ativa para a propositura de ação civil pública, em defesa dos interesses individuais e coletivos, nos termos dos arts. 129 e 134, da CRFB/88 (redação dada pela EC n. 80/2014) e  $5^{\circ}$ , 1 e 11 da Lei 7.347/85

Considerando que a AGENERSA é responsável pela regulação e fis-calização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Estadual n. 4556/2005, e dos Decretos n. 38.618/2005, 44.217/2013 e

Considerando a existência de duas normas em vigor acerca da instalação de gás e aquecedores no Estado do Rio de Janeiro, a saber, Decreto Estadual n. 23.317/97 (Regulamento de Instalações Prediais de Gás Canalizado - RIP) e a Lei Estadual n. 6.890/2014 remete às normas da ABNT para os mesmos fins na Autovistoria quinquenal.

Considerando as disposições contidas na IN 72 e 73 de 2018 da

Considerando as disposições contidas na IN 72 e 73 de 2018 da AGENERSA, que estabelece procedimentos a serem observados no cumprimento da Lei Estadual nº 6.890, de 18 de setembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção quinquenal de segurança nas instalações de gás canalizado das unidades residenciais e comerciais supridas por gases combustíveis no Estado do Rio de Janeiro até a data de 22 de março de 2023, e do termo de ajustamento de conduta firmado em 19.03.2018 entre AGENERSA, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que durante este período sobreveio a pandemia de coronavírus e seus efeitos sanitários e sociais, tendo sido, no período, celebrado Termo de Ajustamento de Conduta para que não houvesse a interrupção do serviço de gás canalizado em razão de reparos apurados em laudo de inspeção quinquenal, durante a pandemia de coronavírus, com o reinício do prazo previsto no anexo I da IN 73/2018, após findo os efeitos do Decreto Estadual 47.246/2020;

Considerando ainda que o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus perdurou no Rio de Janeiro até 01 de julho de 2022, conforme Decreto Estadual 47.870/2021;

Considerando que, de acordo com os dados públicos disponíveis, nos dias atuais, somente há 10 (dez) empresas credenciadas para realizarem a autovistoria predial em todo o Estado do Rio de Janeiro, o que acarreta risco de prejuízo aos milhões de consumidores que podem ser sancionados por não conseguirem realizar a referida autovistoria prevista na norma estadual, nos termos da atual regulamentação da AGENERSA (Instruções Normativas n. 47 e 48 de 2015);

As Partes vêm, em conjunto, celebrar o presente TERMO DE AJUS-TAMENTO DE CONDUTA - TAC, com base nas seguintes cláusulas e

Cláusula Primeira - A AGENERSA se compromete, em prazo não superior a 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente TAC, a estender o prazo previsto na Instrução Normativa n. 73 de 2018, ampliando o prazo para cumprimento da 1 ª vistoria quinquenal obrigatória prevista na Lei Ordinária n. 6.890/2014, permitindo que seja facultado ao consumidor realizar a autovistoria predial do gás por empresa credenciada, para fins de atendimento das normas da RIP (Decreto Estadual n. 23.317/97) ou da ABNT (Lei Estadual n. 6.890/2014), para atender às condições técnicas exigidas para tal fim, até a data de 22 de março de 2026.

Parágrafo Primeiro - A norma regulamentadora deverá determinar que a CEG e a CEG RIO, através dos meios de comunicação das empresas, informem a seus consumidores acerca do novo prazo final para a realização da autovistoria predial do gás.

Cláusula Segunda - O presente TAC produzirá efeitos e constituirá título executivo extrajudicial após a devida assinatura.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

### RODRIGO TERRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES** Defensor Público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

### ANA CAROLINA CARNEIRO BARDE BEZERRA

Defensoria Pública Subcoordenadora do NUDECON

THIAGO BASÍLIO Defensor Público Subcoordenador do NUDECON

### MARCUS VINICIUS\_BARBOSA

Procurado do Estado Procurador Geral da AGENERSA

ld: 2465963

### Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO STADO

### **EDITAL**

CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO "PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEIRO" DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, por meio do PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tornam público que estão abertas as inscrições para o Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico "Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro", nas condições estabelecidas neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de destacar trabalhos jurídicos sobre o tema da "igualdade de gênero e seus desafios", bem como o de promover o aprofundamento e enriquecimento do conhecimento jurídico brasileiro, estabelece normas para a realização do Concurso "Prêmio Acadêmico Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro".

Art. 2º - O concurso destina-se a premiar artigos jurídicos acadêmicos elaborados, na forma abaixo discriminada, podendo o(a) interessado(a) participar individualmente com um único trabalho.

Art. 3º - Serão admitidos(as) participantes nas seguintes categorias:

I - graduados(as), na qual poderão participar aqueles(as) que comprovarem, por ocasião da inscrição, a finalização do curso superior até o dia da publicação do presente edital, inclusive; e

II - graduandos(as), na qual poderão participar aqueles(as) que comprovarem, por ocasião da inscrição, matrícula em instituição de ensino superior e que não tenham finalizado a graduação até o dia da publicação do presente edital, inclusive.

Parágrafo Único - Não poderão inscrever-se no concurso a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Promoção à Igualdade de Gênero da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, bem como os integrantes da organização do prêmio no Centro de Estudos Jurídicos e da Comissão Julgadora, além de seus parentes e familia-

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 4° - As inscrições no concurso serão gratuitas e efetivadas mediante a submissão do artigo jurídico para avaliação por meio de seu envio, juntamente com o formulário de inscrição, para o endereço eletrônico: "premiojuridico@pge.rj.gov.br" a partir do dia seguinte à publicação do edital no Diário Oficial pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, incluídos o dia do início e o dia do final, com o assunto "Prêmio

Art. 5º - O (a) autor(a) deve preencher e juntar cópia assinada física ou eletronicamente do formulário de inscrição de artigos acadêmicos (Anexo 1), bem como os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade e CPF do (a) autor(a);
- b) Cópia simples do diploma de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula na graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia simples do Currículo Lattes, se houver.

Art. 6º - A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(a) participante, não publicados em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, tanto em português quanto em outros idiomas, valendo a inscrição como declaração de que o trabalho é uma obra original e inédita

Parágrafo Único - Caso seja verificado plágio ou autoplágio, total ou parcial, o trabalho submetido será desclassificado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º - Qualquer trabalho submetido poderá ser publicado, total ou parcialmente, em via física ou digital, pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, valendo a inscrição como cessão dos direitos autorais à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único - A publicação de trabalhos premiados conterá expressa menção da ordem de classificação ou Menção Honrosa, nos termos deste edital.

Art. 8º - Todos(as) os(as) inscritos(as) são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital no website da Procuradoria Geral do Estado, devendo ser publicado também no Diário Oficial do Estado o presente edital e o resultado final.

Art. 9º - A inscrição no presente concurso implica a autorização ao tratamento de seus dados pessoais fornecidos, sendo cientificados que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de

Art. 10 - A inscrição no concurso importa na declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 - O trabalho jurídico submetido deverá estar relacionado ao tema "igualdade de gênero e seus desafios" e observar as regras de formatação e apresentação previstas nesta seção.

Art. 12 - Os(as) autores(as) devem submeter seus textos em arquivo

Microsoft Word (não serão aceitos arquivos em formato PDF), obedecendo aos seguintes critérios de formatação: Tamanho: Os artigos devem ter entre 45 mil e 90 mil caracteres com

Página: Papel A4; margens esquerda e superior: 3,0 cm; margens direita e inferior: 2,0 cm;

Parágrafo: recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm; Citação no corpo do texto: fonte: tamanho 10; espaçamento entre li-

nhas: simples, com afastamento à esquerda de 4 cm Título do trabalho: Times New Roman, tamanho 14, negrito, centra-

Corpo do texto: Times New Roman, tamanho 12, justificado;

Referências: Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: simples;

Notas de rodapé: Times New Roman, tamanho 10. Os destaques de-vem ser feitos somente em itálico; Subtítulos: Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à es-

querda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos; Não serão aceitos trabalhos sem a adequada indicação de título no idioma original e em inglês, resumo de, no mínimo, 200 e, no máximo, 300 palavras, e de três a cinco palavras-chave no idioma ori-ginal e em inglês, e sumário com os títulos de todos os itens do ar-

tigo, no idioma original; As referências devem ser feitas por meio de nota de rodapé, numeradas ao longo do texto. Em cada uma se observará a seguinte ordem: Sobrenome - Vírgula - Prenome(s) do autor - Ponto - Título do livro em itálico, somente a primeira letra em maiúscula - Ponto - Cidade - Dois pontos - Editora - Vírgula - Ano - Vírgula - Página - Pon-

A partir da segunda referência à mesma obra, pode-se grafar apenas o nome do autor, ponto, título reduzido em itálico, vírgula, cit., vírgula,

Ao final do artigo, deve ser reproduzida uma lista em ordem alfabética com todas as referências citadas no trabalho, com espaço de uma linha entre cada entrada;

Citações jurisprudenciais devem, ao menos, conter: tribunal, órgão julgador, natureza e número do processo, relator e data do julgamento, nesta ordem. Para fontes eletrônicas, os trabalhos devem: indicar a página da ci-

tação, se houver, em caso de documento eletrônico; fornecer o URL completo; Informar a data de acesso do material. Art. 13 - A identificação de autoria do trabalho deve ser removida do

arquivo e da opção Propriedades no Word (metadados), sendo a avaliação pelos julgadores feita às cegas. Art. 14 - A não observância das regras estabelecidas nesta seção im-

porta na desclassificação do artigo submetido

### DO JULGAMENTO

Art. 15 - O julgamento será feito por comissão composta por cinco membros, presidida por um(a) Procurador(a) do Estado e integrada por outros dois Procuradores do Estado e dois membros de notório saber na área em questão a serem indicados pela Comissão de Promoção de Igualdade de Gênero da Procuradoria Geral do Estado em conjunto com o Centro de Estudos Jurídicos.

§ 1º - Na avaliação do trabalho, os examinadores considerarão:

I. a qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação (estilo, correção gramatical, linguagem, clareza da exposição e forma lógica do texto):

II. a originalidade ao abordar o tema (atualidade, complexidade, pertinência e relevância teórica e prática);

III. contribuição ao conhecimento sobre o assunto (conhecimentos difundidos e profundidade das reflexões críticas):

IV. adequação teórica e metodológica (metodologia empregada, pesquisa bibliográfica empreendida, domínio do tema e fundamentação).

	Critérios	Pontuação
Α	Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação	25
В	Originalidade ao abordar o tema	25
С	Contribuição ao conhecimento sobre o assunto	25
D	Adequação teórica e metodológica	25

- § 2º Cada julgador(a) atribuirá uma nota global ao trabalho, de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os tópicos anteriormente expostos, conforme tabela abaixo:
- § 3º A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas globais atribuídas ao trabalho pelos cinco examinadores.
- § 4º Em caso de mais de um trabalho receber a mesma nota final de avaliação, o desempate ocorrerá pela maior média aritmética nos critérios previstos no § 2º, iniciando-se pelo critério B, seguido respectivamente pelos critérios D, C e A até a solução do empate, que se persistir se decidirá pela anterioridade da inscrição neste concurso.
- § 5º A divulgação do resultado dos trabalhos vencedores com a maior pontuação será realizada no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da PGE-RJ https://pge.rj.gov.br/.
- $\S$  6° A comissão poderá decidir não conferir o prêmio se nenhum trabalho inscrito preencher os requisitos do presente edital.

#### DA PREMIAÇÃO

- Art. 16. A premiação dos vencedores será a seguinte:
- I -1º lugar Categoria graduados(as): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apresentação de palestra em data a ser definida em conjunto com a Comissão, publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;
- II -2º lugar Categoria graduados(as): R\$ 8.000,00 (oito mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;
- III -3º lugar Categoria graduados(as): R\$ 6.000,00 (seis mil reais),

publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa.

- IV -1º lugar Categoria graduandos(as): R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apresentação de palestra em data a ser definida em conjunto com a Comissão, publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;
- V-2º lugar Categoria graduandos(as): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa:
- VI-3º lugar Categoria graduandos(as): R\$ 3.000,00 (três mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa.
- Art. 17 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.
- Art. 18 Para receber o prêmio em cerimônia a ser realizada pela PGE-RJ, proferindo palestra quando for o caso, os(as) premiados(as), se forem de outro Estado, farão jus à passagem aérea e hospedagem na cidade do Rio de Janeiro RJ e, sendo do Estado do Rio de Janeiro residentes fora da Região Metropolitana, farão jus à hospedagem na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20 Quaisquer outras informações sobre o concurso podem ser obtidas pelo e-mail: premiojuridico@pge.rj.gov.br e/ou pelo telefone (21) 2322-296
- Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Estado.

#### ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO JURÍDICO ACA-DÊMICO "PROCURADORA MARIA DA PENHA MACHADO RIBEI-RO" E DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Título do artigo acadêmico: Nome do(a) autor(a): Endereço: Cidade: CEP: E-mail: Telefone: Número Identidade: Número CPF:

Declaro, para fins de participação no "Prêmio Jurídico Acadêmico Procuradora Maria da Penha Machado Ribeiro", que o artigo (nome do trabalho/artigo) é de minha autoria, original e inédito, não tendo sido submetido à publicação em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, tanto em português quanto em outros idiomas.

Local,\_\_\_\_/ \_\_\_/\_\_\_

ld: 2465939



Exposições Oficinas Teatro Música

# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

© @culturaleiladiniz

**Entrada franca** 

